MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail**: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
Rua Sergipe, 512, Alvorada - CEP 85601-040 - Francisco Beltrão/ PR
Fone / what's: (46) 3055-7140/ (46) 98823-4658
Email: licitacao.multiacao@gmail.com site – www.multiacaofb.com.br
CNPJ: 73.244.337/0001-18. Ins. Estadual: 321.03290-71.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de **Materiais de Limpeza Hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPIs),** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para ***aquisição dos itens.***

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**PÓ PARA DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS**. Bactericida e fungicida de ação rápida. Solúvel em água. Princípio ativo: Ácido dicloroisocianúrico 4%. Balde de 3kg. Diluição: 0,5%. Produto registrado na ANVISA/MS *Na embalagem deve estar atribuído para uso de desinfecção de vegetais, validade de no mínimo 1 ano.	UN	03	101,80	305,40
	2	**DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL** Possui agente antirepositante que impede a gordura e a sujeira se depositem novamente durante a lavagem sobre a superfície limpa,	GAL	20	101,20	2.024,00

		aparência liquido límpido, odor característico, ph 25° celsius; 7,00-8,50. Porcentagem de ativos %: 12,0-15,0densidade, g/ml a 25° celsius: 1,000-1,030 não inflamável, lavagem manual de louças, panelas, bandejas, copos, etc. Também indicado para limpeza de resíduos gordurosos e pisos azulejos, material plástico esmaltados fogões e etc. com registro na ANVISA. Diluição 1:20 GALÃO de 5 litros. Em sua embalagem deverá conter que deverá ser utilizado em cozinhas industriais restaurantes e refeitórios. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico; *O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR em COMODATO para a utilização deste produto;**				
	3	**DESINFETANTE CLORADO EM GEL**, desenvolvido para atender ás áreas de assistência a saúde. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram-positivas e Gram-negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas tais como pisos, paredes, bancadas ou mesas, bandejas de medicação, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo etc. Galão de 5 litros. Diluição 1:100. Com Registro na Anvisa. AREA HOSPITALAR. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	40	88,00	3.520,00
TOTAL LOTE 1			**R$**	**5.849,40**		
2	1	**CARRO PARA LIMPEZA MULTIFUNCIONAL**. Com bolsa em vinil de zíper de alta	UN	1	1.276,00	1.276,00

		capacidade, rodas giratórias, 3 compartimentos para organização de ferramentas e equipamentos e 01 compartimentos compatível para o conjunto de balde.				
		TOTAL LOTE 2	**R$**	**1.276,00**		
3	1	**PLACA DE SINALIZAÇÃO ESCRITA: CUIDADO PISO MOLHADO**, com cavalete na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm;	UN	2	58,30	116,60
	2	**PLACA DE SINALIZAÇÃO: CUIDADO EM MANUTENÇÃO,** com cavalete na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm;	UN	2	97,02	194,04
	3	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA**, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade. Na cor branca, para fixação na parede, parafusos e buchas inclusos.	UN	10	77,00	770,00
	4	**ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS** e capacidade para 120kg, dobrável com pés antiaderentes e travamento automático na plataforma superior. Comprimento 78cm/largura 44cm/altura 1,56m.	UN	01	278,30	278,30
	5	**PULVERIZADOR TIPO BORRIFADOR SPRAY** para acondicionar líquidos para higienização hospital com capacidade de 550ml.Translúcido.	UN	100	15,00	1.500,00
		TOTAL LOTE 3	**R$**	**2.858,94**		
4	1	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** indicado para a limpeza e remoção de matérias orgânicas, contendo enzimas protease, carboidrase, lipase e amilase. Usado para limpeza de artigos médicos hospitalares	LT	05	39,60	198,00

	utilizados previamente ao processo de desinfecção e esterilização. Formando um complexo de 4 enzimas. É recomendável que o produto seja utilizado diluído, acondicionado em embalagem de 1 litro, produto com notificação na ANVISA. Validade de 1 ano.				
2	**DESINFETANTE HOSPITALAR** para superfícies fixas, sem perfume a base de quartenário de amônia, alta concentração, baixa toxicidade, eficaz na redução de micro-organismos, não corrosivo para equipamentos, amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, leveduras e algas, staphylococcus áureas, salmonela choleraesuis e pseudômonas aeruginos, possui ação desodorizante, facilmente removido por enxague, indicado para limpeza de mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Porcentagem de ativos: Princípio ativo: Cloreto de ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO- Cloreto de DIDESIL DIMETIL AMÔNIO quinta geração a 4%, densidade, G-ML a 25° Celsius 0960, não inflamável com registro na ANVISA. Diluição 1:200 Em seu rótulo atribuído para área hospitalar. Galão de 5 litros. Validade de 1 ano. *Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico; ***O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR em COMODATO para a utilização deste produto;**	GAL	35	159,50	5.582,50

	3	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DESINFETANTE INTERMEDIÁRIO HOSPITALAR** com característica neutra, concentração de 1%¨de cloro ativo, estabilizado e ação oxidativa em cadeias proteicas d3e micro-organismos. Apresenta formulação anti-microbiana que atua na eliminação de fungos e bactérias. Indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar e para artigos inaloterapia e oxigenoterapia, também pode ser aplicado em pisos, paredes e mobílias, artigos críticos em geral. Eficácia comprovada contra trichophyton, mentagraphytes; mycobacterium smegmatis; pseudômonas aeruginosas; salmonela choleraesuis; staphylococcus áureas; microbacterium bovis; cândida auricans; escherichia coli. Galão com 5 LITROS, com registro na ANVISA. Em seu rótulo atribuído para área hospitalar. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	70	35,50	2.485,00
	4	**DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO CONCENTRADO**, com alto poder desengordurante, indicado na limpeza de superfícies laváveis em geral como: instrumentos médicos-hospitalares, azulejos, bancadas, paredes, pias, pisos, louças, equipamentos, utensílios de cozinhas, manutenção diária de pisos. Utilizar em inox, acrílicos, vidros, porcelanas, polietileno, azulejos, pisos de linóleo, pvc e vinil. Contém tensoativos biodegradável que não agridem ao meio ambiente sem fragrância. Composição mínima: Dodocil	GAL	15	101,20	1.518,00

		benzeno, sulfato de sódio, extrato glicólico natural, tensoativos não iônico, espessante, estabilizante, alcanilizante, conservante antiespumante, corante e veiculo, produto notificado na ANVISA, diluição 1:50 acondicionado em embalagem GALÃO de 5 litros. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico; *O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR com 2 entradas em COMODATO para a utilização deste produto;**				
TOTAL LOTE 4			**R$**	**9.783,50**		
5	1	**CONJUNTO MOP PÓ 60CM**, armação euro dobrável em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, refil composto por fios 100% acrílico, cabo de alumínio fosco 1,40m x 22mm com manopla azul.	UN	03	194,70	584,10
	2	**REFIL PARA MOP PÓ 60 CM**. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Fixação através do encaixe na armação	UN	15	85,65	1.284,75
	3	**SUPORTE LIMPA TUDO** confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. Base possui "garras" para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca e trava para ajuste do ângulo. Disponível em 4 cores.	UN	05	45.65	228,25
	4	**FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE** 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades	PCT	20	47,30	946,00
	5	**RODO PLÁSTICO 55CM** fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio fosco e	UN	30	84,70	2.541,00

		manopla de 1,40m x 22mm (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior antirrespingos.				
	6	**VÁLVULA PUMP** dosadora para galão de 5 litros. Cada acionada liberar aproximadamente 5 ml.	UN	05	68,20	341,00
		TOTAL DO LOTE 5	**R$**	**5.925,10**		
6	1	**LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA**, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de **50 litros**, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg Material Polipropileno;	UN	10	214,40	2.144,00
	2	**LIXEIRA HOSPITALAR VERMELHA**, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de 50 litros, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg, material Polipropileno.	UN	02	214,40	428,00
	3	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**, com tampa com acionamento por pedal, capacidade de **30 litros**, na cor branca. Medindo: 32 cm de comprimento, 42 cm de largura, 48 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.	UN	05	181,50	907,50
	4	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**, com tampa com acionamento por pedal, capacidade **de 15 litros**, na cor branca. Medindo: 27 cm de comprimento, 29 cm de largura, 35 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.	UN	05	120,78	603,90
		TOTAL LOTE 6	**R$**	**4.083,40**		
7	1	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda	PCT	05		

	de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 15 litros micra 0,4**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**				
2	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO**, acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 30 litros micra 0,6**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	10		
3	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio**. Capacidade de 50 litros micra 0,8**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	25		
4	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor	PCT	35		

		branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 100 litros micra 0,10**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**				
	5	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 150 litros micra 0,12.** Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	05		
		TOTAL LOTE 7	**R$**			
8	1	**AVENTAL DE SEGURANÇA** confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, na cor branca.	UN	05		
	2	**ÓCULOS DE SEGURANÇA** de arco confeccionado em material plástico com proteção superior nas bordas, pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe do visor, confeccionado em policarbonato, com apoio nasal de proteção lateral injetados na mesma peça, orifício na parte frontal superior e	UN	10		

	uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco, haste tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: Semi-haste vazada por uma das extremidades presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste que se encaixa na semi haste anterior e permite regulagem de tamanho.				
3	**PROTETOR CONCHA** - Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	UN	05		
4	**CALÇADO IMPERMEÁVEL OCUPACIONAL** CLASSE II, TIPO A (calçado baixo), confeccionado em material polimérico com solado de borracha vulcanizada antiderrapante. Possui absorção de energia no calcanhar e solado resistente ao escorregamento. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água, possui palmilha interna. **TAMANHO e COR a ser definido no momento do pedido.**	UN	15		
5	**BOTA EVA,** cano curto na cor branca. **Tamanho a ser definido no momento do pedido.**	PAR	09		
6	**CAPA DE CHUVA EM PVC** emborrachada com forro e capuz longa.	UN	08		
7	**LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA;** sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto, **com no mínimo 45cm de comprimento**,	PAR	25		

		equipamento com certificado CA conforme legislação vigente. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Embalagem contendo **1 PAR**.				
	8	**MACACÃO DESCARTÁVEL** (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	UN	100		
	9	**MACACÃO DESCARTÁVEL** (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	UN	100		
	10	**TOUCA ÁRABE** (capuz de segurança) confeccionado em brim com velcro, proteção solar uva e uvb (comprimento de 30cm, proteção testa e nuca), sem aba.	UN	08		
		TOTAL DO LOTE 8	**R$**			
9	1	**DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO**, liquido para lavar e aditivar, age eliminando os odores desagradáveis do ambiente provenientes das sujidades, com sujidade pesada - sangue, fezes, urina, medicamentos, suor, etc. Composição: associação de tensoativos amiônicose não-	GAL	08	356,75	2.853,84

	aniônicos, agente de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes e essência, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 1 a 2 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
2	**DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO** com poder de umectação, emulsionamento, detergência e limpeza, age removendo totalmente os mais diversos tipos de sujidades. Composição: associação de tensoativos aniônicos e não-iônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes alcalinizantes, alvejantes ópticos, agentes quelantes, corantes, essência e veiculo aquoso, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 4 a 8 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros. Com Registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação ***Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.**	GAL	08	381,59	3.052,72

	***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
3	**ALVEJANTE E DESINFETANTE PEROXIDADO Á BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNICO E ÁCIDO PERACÉTICO**, concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção. Age de modo gradual e controlado, removendo os diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos, eficaz contra micro-organismos patogênicos, incluindo bactérias gran positivas, gran negativas, vírus e fungos. Evita o desgaste do tecido e não espuma. Utilizado em roupas brancas ou coloridas. Diluição 8 a 12 ml por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08	397,10	3.176,80
4	**NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E CLORO** - Elevado poder de neutralização de alcalinidade e cloro residuais. Age de modo gradual e controlado, sem prejudicar as fibras do tecido. Formulado para utilização em qualquer tipo de água, tanto dura como ferruginosa. Aumenta a vida útil dos tecidos ao eliminar resíduos alcalinos e de Cloro. Composição: agentes redutor	GAL	08	292,71	2.341,68

		anti-cloro, agentes acidulantes e agentes sequestrantes. Diluição 1 a 2 gramas por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
	5	**AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO** com ação anti-estática efeito anti mofo residual. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrotopos, corantes, essência conservantes e veiculo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. Galão, contendo 20 Litros. Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. ***Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08	188,95	1.511,60
		TOTAL DO LOTE 9	**R$**	**12.936,64**		
10	1	**PANO DE MICROFIBRA 60X80** – Composição: 80% polyester e 20% poliamida. Cores variadas.	UN	60	30,80	1.848,00
	2	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA LUXO 100%**	PCT	800	35,20	28.160,00

		CELULOSE VIRGEM 23x20, pacote com 1.000 folhas.				
		TOTAL DO LOTE 10	**R$**	**30.008,00**		
11	1	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS, COR PRETA MICRA 0,6.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30	25,30	759,00
	2	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, COR PRETA MICRA 0,8.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	35	49,50	1.732,50
	3	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, COR PRETA MICRA 0,10.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	93,50	4.675,00
	5	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS, COR PRETA MICRA 0,14.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	05	258,50	1.292,50
		TOTAL DO LOTE 11	**R$**	**8.459,00**		
12	1	**SABONETE ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA** para uso destinados aos profissionais de saúde ou em situações que exijam higienização das mãos. Ph 5,0-7,0, liquido viscoso pronto para usar sem necessidade de diluir, contém em sua formulação	UN	40		

		digliconato de clorexidina, oxido de lauramina, um agente antimicrobiano de amplo aspectro, eficaz contra diversos tipos de microrganismo. Refil de 800 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.				
	2	**SABONETEIRA COMPACTA PARA REFIL DE 800ml**, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência mecânica e alto brilho. Dimensões: altura:20 cm, largura: 10 cm, profundidade: 11 cm. Dispensa uso de chave.	UN	20		
	3	**SABONETE MINI**, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual. Validade de 1 ano	UN	100		
		TOTAL DO LOTE 12	**R$**			
13	1	**ESPUMA ANTISSÉPTICA IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLEMENTAR DAS MÃOS**. Sua formulação sem fragrância, pronta para o uso, contém Cloreto de Benzalcônio **0,1%** e álcool isopropílico 7%, e dispensa enxágue mesmo quando há o contato direto com alimentos. Excelente ação de higienização comprovada contra Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Refil de 600 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.	UN	50	25,00	1.250,00
	2	**SABONETEIRA COMPACTA PARA REFIL DE 600 ML**, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência mecânica e alto brilho. Dimensões: altura:20 cm, largura: 10 cm, profundidade: 11 cm. Dispensa uso de chave			60	
	3	**ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%,** desenvolvido para higienização das mãos, sua elevada concentração alcoólica na	UN	100	15,40	1.540,00

		composição apresenta ação antisséptica, além de proporcionar hidratação devido ao estrato de aloe vera mais glicerina. Embalagem pum 500ml				
		TOTAL LOTE 13	**R$**	---------		
14	1	**CREME BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS NO MÍNIMO 70 TOQUE SECO**, proteção contra UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume , validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UN	150		
	2	**REPELENTE SPRAY PARA PELE**, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, Zika, Chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção , hipoalergênico, não oleoso,embalagem com no mínimo 200ml e sem perfume ou com aroma agradável. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	150		
		TOTAL LOTE 14	**R$**			
15	1	**Fralda descartável geriátrica** tamanho G com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 24 unidades.	PCT	20		
	2	**Fralda descartável geriátrica tamanho GG** – com canais de absorção rápida	PCT	30		

		e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.				
	3	**Fralda descartável geriátrica tamanho EXG** – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PCT	50		
		TOTAL LOTE 15	**R$**			
16	1	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **40X60** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	03	60,50	181,50
	2	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **70X100** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda	UN	03	258,50	775,50

		vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.				
	3	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **90x130** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	05	284,90	1.424,50
		TOTAL LOTE 16	**R$**	**2.381,50**		
17	1	Embalagem marmitex em isopor com tampa, com 3 (três divisórias), capacidade 900 ml. Para alimentos quente/frio, formato quadrado. Embalagem contendo 100 UN.	PCT	70		
	2	Bandeja refeição com 4 divisórias, sem tampa capacidade 1225ml G324 Branco Freezer, micro-ondas Galvanotek.Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	70		
		TOTAL LOTE 17				
18	1	Colete para Fiscalização– Vigilância Sanitária e Agente Comunitária de Saúde e Endemias: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x	UN	25		

		23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extraforte na lateral com aplicação de bordado centralizado "Vigilância Sanitária" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).				
		TOTAL LOTE 18				

VALOR TOTAL ESTIMADO R$

Dados da empresa proponente:

Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

CNPJ nº 73.244.337/0001-18, com endereço na Rua Sergipe, 512, Alvorada - CEP 85601-040 - Francisco Beltrão/ PR.

Telefone (46) 3523-7140.

E-MAIL: licitacao@multiacaofb.com.br.

Representante legal: Valcir Dalla Costa, portador da Carteira de Identidade nº 3.033.358-6 SESP/PR e do CPF nº 345.849.279-87.

Validade do orçamento: 60 dias.

Francisco Beltrão-PR, 29 de Agosto de 2026.

MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA L:73244337000118

Assinado de forma digital por MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA L:73244337000118 Dados: 2026.08.29 11:08:21 -03'00'

VALCIR DALLA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 345.849.279-87
RG nº 3.033.358-6 SESP/PR

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail**: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de **Materiais de Limpeza Hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPIs),** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para ***aquisição dos itens.***

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**PÓ PARA DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS**. Bactericida e fungicida de ação rápida. Solúvel em água. Princípio ativo: Ácido dicloroisocianúrico 4%. Balde de 3kg. Diluição: 0,5%. Produto registrado na ANVISA/MS *Na embalagem deve estar atribuído para uso de desinfecção de vegetais, validade de no mínimo 1 ano.	UN	03	120,00	360,00
	2	**DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL** Possui agente antirepositante que impede a gordura e a sujeira se depositem novamente durante a lavagem sobre a superfície limpa, aparência liquido límpido, odor característico, ph 25° celsius; 7,00-8,50. Porcentagem de ativos %: 12,0-15,0densidade, g/ml a 25° celsius: 1,000-1,030 não inflamável, lavagem manual de louças, panelas, bandejas, copos, etc. Também indicado para limpeza de resíduos gordurosos e pisos azulejos, material plástico esmaltados fogões e etc. com registro na ANVISA. Diluição 1:20 GALÃO de 5 litros. Em sua embalagem deverá conter que	GAL	20	75,00	1500,00

		deverá ser utilizado em cozinhas industriais restaurantes e refeitórios. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico; *O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR em COMODATO para a utilização deste produto;**				
	3	**DESINFETANTE CLORADO EM GEL**, desenvolvido para atender ás áreas de assistência a saúde. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram-positivas e Gram-negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas tais como pisos, paredes, bancadas ou mesas, bandejas de medicação, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo etc. Galão de 5 litros. Diluição 1:100. Com Registro na Anvisa. AREA HOSPITALAR. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	40	95,00	3800,00
TOTAL LOTE 1			**R$**			
2	1	**CARRO PARA LIMPEZA MULTIFUNCIONAL**. Com bolsa em vinil de zíper de alta capacidade, rodas giratórias, 3 compartimentos para organização de ferramentas e equipamentos e 01 compartimentos compatível para o conjunto de balde.	UN	1	1650,00	1650,00
TOTAL LOTE 2			**R$**			
3	1	**PLACA DE SINALIZAÇÃO ESCRITA: CUIDADO PISO MOLHADO**, com cavalete na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm;	UN	2	65,00	130,00
	2	**PLACA DE SINALIZAÇÃO: CUIDADO EM MANUTENÇÃO,** com cavalete	UN	2	65,00	130,00

		na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm;				
	3	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA**, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade. Na cor branca, para fixação na parede, parafusos e buchas inclusos.	UN	10	45,00	450,00
	4	**ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS** e capacidade para 120kg, dobrável com pés antiaderentes e travamento automático na plataforma superior. Comprimento 78cm/largura 44cm/altura 1,56m.	UN	01	259,00	259,00
	5	**PULVERIZADOR TIPO BORRIFADOR SPRAY** para acondicionar líquidos para higienização hospital com capacidade de 550ml.Translúcido.	UN	100	12,50	1250,00
TOTAL LOTE 3			**R$**			
4	1	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** indicado para a limpeza e remoção de matérias orgânicas, contendo enzimas protease, carboidrase, lipase e amilase. Usado para limpeza de artigos médicos hospitalares utilizados previamente ao processo de desinfecção e esterilização. Formando um complexo de 4 enzimas. É recomendável que o produto seja utilizado diluído, acondicionado em embalagem de 1 litro, produto com notificação na ANVISA. Validade de 1 ano.	LT	05	165,00	825,00

	2	**DESINFETANTE HOSPITALAR** para superfícies fixas, sem perfume a base de quartenário de amônia, alta concentração, baixa toxicidade, eficaz na redução de micro-organismos, não corrosivo para equipamentos, amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, leveduras e algas, staphylococcus áureas, salmonela choleraesuis e pseudômonas aeruginos, possui ação desodorizante, facilmente removido por enxague, indicado para limpeza de mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Porcentagem de ativos: Princípio ativo: Cloreto de ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO- Cloreto de DIDESIL DIMETIL AMÔNIO quinta geração a 4%, densidade, G-ML a 25° Celsius 0960, não inflamável com registro na ANVISA. Diluição 1:200 Em seu rótulo atribuído para área hospitalar. Galão de 5 litros. Validade de 1 ano. *Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico; ***O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR em COMODATO para a utilização deste produto;**	GAL	35	165,00	5775,00
	3	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DESINFETANTE INTERMEDIÁRIO HOSPITALAR** com característica neutra, concentração de 1%¨de cloro ativo, estabilizado e ação oxidativa em cadeias proteicas d3e micro-organismos. Apresenta formulação anti-microbiana que atua na eliminação de fungos e bactérias. Indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar e para artigos inaloterapia e oxigenoterapia, também pode ser aplicado em pisos, paredes e mobílias, artigos críticos em geral. Eficácia comprovada contra	GAL	70	39,50	2765,00

		trichophyton, mentagraphytes; mycobacterium smegmatis; pseudômonas aeruginosas; salmonela choleraesuis; staphylococcus áureas; microbacterium bovis; cândida auricans; escherichia coli. Galão com 5 LITROS, com registro na ANVISA. Em seu rótulo atribuído para área hospitalar. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
	4	**DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO CONCENTRADO**, com alto poder desengordurante, indicado na limpeza de superfícies laváveis em geral como: instrumentos médicos-hospitalares, azulejos, bancadas, paredes, pias, pisos, louças, equipamentos, utensílios de cozinhas, manutenção diária de pisos. Utilizar em inox, acrílicos, vidros, porcelanas, polietileno, azulejos, pisos de linóleo, pvc e vinil. Contém tensoativos biodegradável que não agridem ao meio ambiente sem fragrância. Composição mínima: Dodocil benzeno, sulfato de sódio, extrato glicólico natural, tensoativos não iônico, espessante, estabilizante, alcanilizante, conservante antiespumante, corante e veiculo, produto notificado na ANVISA, diluição 1:50 acondicionado em embalagem GALÃO de 5 litros. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;** ***O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR com 2 entradas em COMODATO para a utilização deste produto;**	GAL	15	165,00	2475,00
		TOTAL LOTE 4	**R$**			
5	1	**CONJUNTO MOP PÓ 60CM**, armação euro dobrável em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, refil composto por fios 100%	UN	03	95,00	285,00

		acrílico, cabo de alumínio fosco 1,40m x 22mm com manopla azul.				
	2	**REFIL PARA MOP PÓ 60 CM**. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Fixação através do encaixe na armação	UN	15	85,00	1275,00
	3	**SUPORTE LIMPA TUDO** confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. Base possui "garras" para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca e trava para ajuste do ângulo. Disponível em 4 cores.	UN	05	65,00	325,00
	4	**FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE** 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades	PCT	20	35,00	700,00
	5	**RODO PLÁSTICO 55CM** fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio fosco e manopla de 1,40m x 22mm (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior antirrespingos.	UN	30	65,00	1950,00
	6	**VÁLVULA PUMP** dosadora para galão de 5 litros. Cada acionada liberar aproximadamente 5 ml.	UN	05	25,00	125,00
		TOTAL DO LOTE 5	**R$**			
6	1	**LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA**, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de **50 litros**, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg Material Polipropileno;	UN	10	135,00	1350,00
	2	**LIXEIRA HOSPITALAR VERMELHA**, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de 50 litros, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg, material Polipropileno.	UN	02	185,00	370,00
	3	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**, com tampa	UN	05	185,00	925,00

		com acionamento por pedal, capacidade de **30 litros**, na cor branca. Medindo: 32 cm de comprimento, 42 cm de largura, 48 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.				
	4	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**, com tampa com acionamento por pedal, capacidade **de 15 litros**, na cor branca. Medindo: 27 cm de comprimento, 29 cm de largura, 35 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.	UN	05	49,50	247,50
		TOTAL LOTE 6	**R$**			
7	1	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 15 litros micra 0,4**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	05	22,00	110,00
	2	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO**, acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 30 litros micra 0,6**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor –**	PCT	10	32,00	320,00

		norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306				
	3	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio**. Capacidade de 50 litros micra 0,8**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	25	42,50	1062,50
	4	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 100 litros micra 0,10**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	35	85,00	2975,00
	5	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 150 litros micra 0,12.** Composição: Polietileno de	PCT	05	120,00	600,00

		alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**				
		TOTAL LOTE 7	**R$**			
8	1	**AVENTAL DE SEGURANÇA** confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, na cor branca.	UN	05	45,00	225,00
	2	**ÓCULOS DE SEGURANÇA** de arco confeccionado em material plástico com proteção superior nas bordas, pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe do visor, confeccionado em policarbonato, com apoio nasal de proteção lateral injetados na mesma peça, orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco, haste tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: Semi-haste vazada por uma das extremidades presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste que se encaixa na semi haste anterior e permite regulagem de tamanho.	UN	10	15,20	152,00
	3	**PROTETOR CONCHA** - Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	UN	05	39,50	197,50
	4	**CALÇADO IMPERMEÁVEL OCUPACIONAL** CLASSE II, TIPO A (calçado baixo), confeccionado em material polimérico com solado de borracha vulcanizada antiderrapante. Possui absorção de energia no calcanhar e	UN	15	89,50	1342,50

	solado resistente ao escorregamento. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água, possui palmilha interna. **TAMANHO e COR a ser definido no momento do pedido.**				
5	**BOTA EVA,** cano curto na cor branca. **Tamanho a ser definido no momento do pedido.**	PAR	09	65,90	593,10
6	**CAPA DE CHUVA EM PVC** emborrachada com forro e capuz longa.	UN	08	95,00	760,00
7	**LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA;** sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto, **com no mínimo 45cm de comprimento**, equipamento com certificado CA conforme legislação vigente. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Embalagem contendo **1 PAR**.	PAR	25	19,50	487,50
8	**MACACÃO DESCARTÁVEL** (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	UN	100	195,00	19500,00
9	**MACACÃO DESCARTÁVEL** (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	UN	100	190,00	19000,00
10	**TOUCA ÁRABE** (capuz de segurança) confeccionado em brim	UN	08	29,50	236,00

		com velcro, proteção solar uva e uvb (comprimento de 30cm, proteção testa e nuca), sem aba.				
		TOTAL DO LOTE 8	**R$**			
9	1	**DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO**, liquido para lavar e aditivar, age eliminando os odores desagradáveis do ambiente provenientes das sujidades, com sujidade pesada - sangue, fezes, urina, medicamentos, suor, etc. Composição: associação de tensoativos amiônicose não-aniônicos, agente de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes e essência, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 1 a 2 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento. *Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08	495,00	3960,00
	2	**DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO** com poder de umectação, emulsionamento, detergência e limpeza, age removendo totalmente os mais diversos tipos de sujidades. Composição: associação de tensoativos aniônicos e não-iônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes alcalinizantes, alvejantes ópticos, agentes quelantes, corantes, essência e veiculo aquoso, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 4 a 8 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros.	GAL	08	485,00	3880,00

	Com Registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação ***Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
3	**ALVEJANTE E DESINFETANTE PEROXIDADO Á BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNICO E ÁCIDO PERACÉTICO**, concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção. Age de modo gradual e controlado, removendo os diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos, eficaz contra micro-organismos patogênicos, incluindo bactérias gran positivas, gran negativas, vírus e fungos. Evita o desgaste do tecido e não espuma. Utilizado em roupas brancas ou coloridas. Diluição 8 a 12 ml por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08	465,00	3720,00
4	**NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E CLORO** - Elevado poder de neutralização de	GAL	08	625,00	5000,00

		alcalinidade e cloro residuais. Age de modo gradual e controlado, sem prejudicar as fibras do tecido. Formulado para utilização em qualquer tipo de água, tanto dura como ferruginosa. Aumenta a vida útil dos tecidos ao eliminar resíduos alcalinos e de Cloro. Composição: agentes redutor anti-cloro, agentes acidulantes e agentes sequestrantes. Diluição 1 a 2 gramas por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
	5	**AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO** com ação anti-estática efeito anti mofo residual. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrotopos, corantes, essência conservantes e veiculo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. Galão, contendo 20 Litros. Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. ***Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08	359,00	2872,00
		TOTAL DO LOTE 9	**R$**			

10	1	**PANO DE MICROFIBRA 60X80** – Composição: 80% polyester e 20% poliamida. Cores variadas.	UN	60	19,50	1170,00
	2	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA LUXO 100% CELULOSE VIRGEM** 23x20, pacote com 1.000 folhas.	PCT	800	29,50	23600,00
		TOTAL DO LOTE 10	**R$**			
11	1	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS, COR PRETA MICRA 0,6.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30	32,50	975,00
	2	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, COR PRETA MICRA 0,8.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	35	42,50	187,50
	3	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, COR PRETA MICRA 0,10.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	84,50	4225,00
	5	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS, COR PRETA MICRA 0,14.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	05	154,00	770,00
		TOTAL DO LOTE 11	**R$**			
12	1	**SABONETE ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA** para uso destinados aos profissionais de saúde ou em situações que exijam higienização das mãos. Ph 5,0-7,0, liquido viscoso pronto para usar	UN	40	24,50	980,00

		sem necessidade de diluir, contém em sua formulação digliconato de clorexidina, oxido de lauramina, um agente antimicrobiano de amplo aspectro, eficaz contra diversos tipos de microrganismo. Refil de 800 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.				
	2	**SABONETEIRA COMPACTA PARA REFIL DE 800ml**, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência mecânica e alto brilho. Dimensões: altura:20 cm, largura: 10 cm, profundidade: 11 cm. Dispensa uso de chave.	UN	20	45,00	900,00
	3	**SABONETE MINI**, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual. Validade de 1 ano	UN	100	45,00	4500,00
		TOTAL DO LOTE 12	**R$**			
13	1	**ESPUMA ANTISSÉPTICA IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLEMENTAR DAS MÃOS**. Sua formulação sem fragrância, pronta para o uso, contém Cloreto de Benzalcônio **0,1%** e álcool isopropílico 7%, e dispensa enxágue mesmo quando há o contato direto com alimentos. Excelente ação de higienização comprovada contra Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Refil de 600 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.	UN	50	24,50	1225,00
	2	**SABONETEIRA COMPACTA PARA REFIL DE 600 ML**, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência mecânica e alto brilho. Dimensões: altura:20 cm, largura: 10 cm, profundidade: 11 cm. Dispensa uso de chave			45,00	45,00
	3	**ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%,** desenvolvido para higienização das mãos, sua elevada concentração alcoólica na composição apresenta ação	UN	100	15,95	1595,00

		antisséptica, além de proporcionar hidratação devido ao estrato de aloe vera mais glicerina. Embalagem pum 500ml				
		TOTAL LOTE 13	**R$**			
14	1	**CREME BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS NO MÍNIMO 70 TOQUE SECO**, proteção contra UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume , validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UN	150	45,50	6825,00
	2	**REPELENTE SPRAY PARA PELE**, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, Zika, Chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção , hipoalergênico, não oleoso,embalagem com no mínimo 200ml e sem perfume ou com aroma agradável. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	150	19,50	2925,00
		TOTAL LOTE 14	**R$**			
15	1	**Fralda descartável geriátrica** tamanho G com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 24 unidades.	PCT	20	55,00	1100,00
	2	**Fralda descartável geriátrica tamanho GG** – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de	PCT	30	25,00	750,00

		líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.				
	3	**Fralda descartável geriátrica tamanho EXG** – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PCT	50	22,50	1125,00
		TOTAL LOTE 15	**R$**			
16	1	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **40X60** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	03	152,00	456,00
	2	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **70X100** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	03	250,00	750,00

	3	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **90x130** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	05	395,00	1975,00
		TOTAL LOTE 16				
17	1	Embalagem marmitex em isopor com tampa, com 3 (três divisórias), capacidade 900 ml. Para alimentos quente/frio, formato quadrado. Embalagem contendo 100 UN.	PCT	70	95,50	6685,00
	2	Bandeja refeição com 4 divisórias, sem tampa capacidade 1225ml G324 Branco Freezer, micro-ondas Galvanotek.Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	70	145,00	10150,00
		TOTAL LOTE 17				
18	1	Colete para Fiscalização– Vigilância Sanitária e Agente Comunitária de Saúde e Endemias: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/- 5%), na cor a definir localmente. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa	UN	25	95,00	2375,00

		refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extraforte na lateral com aplicação de bordado centralizado "Vigilância Sanitária" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).				
		TOTAL LOTE 18				

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 171.203,10

Dados da empresa proponente:

Razão social: BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Inscrição estadual: 260.264.270

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO Nº1130, SÃO MIGUEL DO OESTE

Telefone: 3622 1248

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail**: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Pessoa para contato: Bugre Comercial Eirelli

E-mail: compras@bugrecomercial.com.br

São Miguel do Oeste/SC 27 de agosto de 2026.

35.088.051/0001-00
I. E. 260.264.270
BUGRE COMERCIAL EIRELI
compras@bugrecomercial.com.br
RUA MARECHAL FLORIANO, 1130
B. ESTRELA - CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

BUGRE COMERCIAL LTDA:35088051000100

Assinado de forma digital por BUGRE COMERCIAL LTDA:35088051000100
Dados: 2026.08.27 08:49:21 -03'00'

IVONI PAULINA BOFF-ADMINISTRADOR
CPF-Nº 477.163.209-04
RG:.416.040-SEPDC-SC

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail**: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de **Materiais de Limpeza Hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPIs),** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para ***aquisição dos itens.***

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**PÓ PARA DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS**. Bactericida e fungicida de ação rápida. Solúvel em água. Princípio ativo: Ácido dicloroisocianúrico 4%. Balde de 3kg. Diluição: 0,5%. Produto registrado na ANVISA/MS *Na embalagem deve estar atribuído para uso de desinfecção de vegetais, validade de no mínimo 1 ano.	UN	03		
	2	**DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL** Possui agente antirepositante que impede a gordura e a sujeira se depositem novamente durante a lavagem sobre a superfície limpa, aparência liquido límpido, odor característico, ph 25° celsius; 7,00-8,50. Porcentagem de ativos %: 12,0-15,0densidade, g/ml a 25° celsius: 1,000-1,030 não inflamável, lavagem manual de louças, panelas, bandejas, copos, etc. Também indicado para limpeza de resíduos gordurosos e pisos azulejos, material plástico esmaltados fogões e etc. com registro na ANVISA. Diluição 1:20 GALÃO de 5 litros. Em sua embalagem deverá conter que	GAL	20		

		deverá ser utilizado em cozinhas industriais restaurantes e refeitórios. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico; *O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR em COMODATO para a utilização deste produto;**				
	3	**DESINFETANTE CLORADO EM GEL**, desenvolvido para atender ás áreas de assistência a saúde. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram-positivas e Gram-negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas tais como pisos, paredes, bancadas ou mesas, bandejas de medicação, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo etc. Galão de 5 litros. Diluição 1:100. Com Registro na Anvisa. AREA HOSPITALAR. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	40		
TOTAL LOTE 1			**R$**			
2	1	**CARRO PARA LIMPEZA MULTIFUNCIONAL**. Com bolsa em vinil de zíper de alta capacidade, rodas giratórias, 3 compartimentos para organização de ferramentas e equipamentos e 01 compartimentos compatível para o conjunto de balde.	UN	1		
TOTAL LOTE 2			**R$**			
3	1	**PLACA DE SINALIZAÇÃO ESCRITA: CUIDADO PISO MOLHADO**, com cavalete na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm;	UN	2	35,00	70,00
	2	**PLACA DE SINALIZAÇÃO: CUIDADO EM MANUTENÇÃO,** com cavalete	UN	2	35,00	70,00

		na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm;				
	3	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA**, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade. Na cor branca, para fixação na parede, parafusos e buchas inclusos.	UN	10	38,00	380,00
	4	**ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS** e capacidade para 120kg, dobrável com pés antiaderentes e travamento automático na plataforma superior. Comprimento 78cm/largura 44cm/altura 1,56m.	UN	01	290,00	290,00
	5	**PULVERIZADOR TIPO BORRIFADOR SPRAY** para acondicionar líquidos para higienização hospital com capacidade de 550ml.Translúcido.	UN	100	7,50	750,00
TOTAL LOTE 3			**R$**			
4	1	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** indicado para a limpeza e remoção de matérias orgânicas, contendo enzimas protease, carboidrase, lipase e amilase. Usado para limpeza de artigos médicos hospitalares utilizados previamente ao processo de desinfecção e esterilização. Formando um complexo de 4 enzimas. É recomendável que o produto seja utilizado diluído, acondicionado em embalagem de 1 litro, produto com notificação na ANVISA. Validade de 1 ano.	LT	05		

	2	**DESINFETANTE HOSPITALAR** para superfícies fixas, sem perfume a base de quartenário de amônia, alta concentração, baixa toxicidade, eficaz na redução de micro-organismos, não corrosivo para equipamentos, amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, leveduras e algas, staphylococcus áureas, salmonela choleraesuis e pseudômonas aeruginos, possui ação desodorizante, facilmente removido por enxague, indicado para limpeza de mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Porcentagem de ativos: Princípio ativo: Cloreto de ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO- Cloreto de DIDESIL DIMETIL AMÔNIO quinta geração a 4%, densidade, G-ML a 25° Celsius 0960, não inflamável com registro na ANVISA. Diluição 1:200 Em seu rótulo atribuído para área hospitalar. Galão de 5 litros. Validade de 1 ano. *Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico; ***O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR em COMODATO para a utilização deste produto;**	GAL	35		
	3	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DESINFETANTE INTERMEDIÁRIO HOSPITALAR** com característica neutra, concentração de 1%¨de cloro ativo, estabilizado e ação oxidativa em cadeias proteicas d3e micro-organismos. Apresenta formulação anti-microbiana que atua na eliminação de fungos e bactérias. Indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar e para artigos inaloterapia e oxigenoterapia, também pode ser aplicado em pisos, paredes e mobílias, artigos críticos em geral. Eficácia comprovada contra	GAL	70		

		trichophyton, mentagraphytes; mycobacterium smegmatis; pseudômonas aeruginosas; salmonela choleraesuis; staphylococcus áureas; microbacterium bovis; cândida auricans; escherichia coli. Galão com 5 LITROS, com registro na ANVISA. Em seu rótulo atribuído para área hospitalar. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
	4	**DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO CONCENTRADO**, com alto poder desengordurante, indicado na limpeza de superfícies laváveis em geral como: instrumentos médicos-hospitalares, azulejos, bancadas, paredes, pias, pisos, louças, equipamentos, utensílios de cozinhas, manutenção diária de pisos. Utilizar em inox, acrílicos, vidros, porcelanas, polietileno, azulejos, pisos de linóleo, pvc e vinil. Contém tensoativos biodegradável que não agridem ao meio ambiente sem fragrância. Composição mínima: Dodocil benzeno, sulfato de sódio, extrato glicólico natural, tensoativos não iônico, espessante, estabilizante, alcanilizante, conservante antiespumante, corante e veiculo, produto notificado na ANVISA, diluição 1:50 acondicionado em embalagem GALÃO de 5 litros. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;** ***O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR com 2 entradas em COMODATO para a utilização deste produto;**	GAL	15		
		TOTAL LOTE 4	**R$**			
5	1	**CONJUNTO MOP PÓ 60CM**, armação euro dobrável em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, refil composto por fios 100%	UN	03	75,00	225,00

		acrílico, cabo de alumínio fosco 1,40m x 22mm com manopla azul.				
	2	**REFIL PARA MOP PÓ 60 CM**. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Fixação através do encaixe na armação	UN	15	45,00	675,00
	3	**SUPORTE LIMPA TUDO** confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. Base possui "garras" para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca e trava para ajuste do ângulo. Disponível em 4 cores.	UN	05	35,00	175,00
	4	**FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE** 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades	PCT	20	25,00	500,00
	5	**RODO PLÁSTICO 55CM** fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio fosco e manopla de 1,40m x 22mm (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior antirrespingos.	UN	30	55,00	1650,00
	6	**VÁLVULA PUMP** dosadora para galão de 5 litros. Cada acionada liberar aproximadamente 5 ml.	UN	05		
		TOTAL DO LOTE 5	**R$**			
6	1	**LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA**, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de **50 litros**, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg Material Polipropileno;	UN	10		
	2	**LIXEIRA HOSPITALAR VERMELHA**, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de 50 litros, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg, material Polipropileno.	UN	02		
	3	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**, com tampa	UN	05		

		com acionamento por pedal, capacidade de **30 litros**, na cor branca. Medindo: 32 cm de comprimento, 42 cm de largura, 48 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.				
	4	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**, com tampa com acionamento por pedal, capacidade **de 15 litros**, na cor branca. Medindo: 27 cm de comprimento, 29 cm de largura, 35 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.	UN	05		
		TOTAL LOTE 6	**R$**			
7	1	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 15 litros micra 0,4**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	05		
	2	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO**, acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 30 litros micra 0,6**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor –**	PCT	10		

		norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306				
	3	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio**. Capacidade de 50 litros micra 0,8**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	25		
	4	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 100 litros micra 0,10**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	35		
	5	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 150 litros micra 0,12.** Composição: Polietileno de	PCT	05		

		alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**				
		TOTAL LOTE 7	**R$**			
8	1	**AVENTAL DE SEGURANÇA** confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, na cor branca.	UN	05	22,00	110,00
	2	**ÓCULOS DE SEGURANÇA** de arco confeccionado em material plástico com proteção superior nas bordas, pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe do visor, confeccionado em policarbonato, com apoio nasal de proteção lateral injetados na mesma peça, orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco, haste tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: Semi-haste vazada por uma das extremidades presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste que se encaixa na semi haste anterior e permite regulagem de tamanho.	UN	10	12,50	125,00
	3	**PROTETOR CONCHA** - Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	UN	05	50,00	250,00
	4	**CALÇADO IMPERMEÁVEL OCUPACIONAL** CLASSE II, TIPO A (calçado baixo), confeccionado em material polimérico com solado de borracha vulcanizada antiderrapante. Possui absorção de energia no calcanhar e	UN	15	85,00	1275,00

	solado resistente ao escorregamento. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água, possui palmilha interna. **TAMANHO e COR a ser definido no momento do pedido.**				
5	**BOTA EVA,** cano curto na cor branca. **Tamanho a ser definido no momento do pedido.**	PAR	09	85,00	765,00
6	**CAPA DE CHUVA EM PVC** emborrachada com forro e capuz longa.	UN	08	25,00	200,00
7	**LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA;** sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto, **com no mínimo 45cm de comprimento**, equipamento com certificado CA conforme legislação vigente. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Embalagem contendo **1 PAR**.	PAR	25	15,00	375,00
8	**MACACÃO DESCARTÁVEL** (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	UN	100		
9	**MACACÃO DESCARTÁVEL** (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	UN	100		
10	**TOUCA ÁRABE** (capuz de segurança) confeccionado em brim	UN	08		

		com velcro, proteção solar uva e uvb (comprimento de 30cm, proteção testa e nuca), sem aba.				
		TOTAL DO LOTE 8	**R$**			
9	1	**DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO**, liquido para lavar e aditivar, age eliminando os odores desagradáveis do ambiente provenientes das sujidades, com sujidade pesada - sangue, fezes, urina, medicamentos, suor, etc. Composição: associação de tensoativos amiônicose não-aniônicos, agente de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes e essência, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 1 a 2 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento. *Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08		
	2	**DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO** com poder de umectação, emulsionamento, detergência e limpeza, age removendo totalmente os mais diversos tipos de sujidades. Composição: associação de tensoativos aniônicos e não-iônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes alcalinizantes, alvejantes ópticos, agentes quelantes, corantes, essência e veiculo aquoso, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 4 a 8 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros.	GAL	08		

	Com Registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação ***Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
3	**ALVEJANTE E DESINFETANTE PEROXIDADO Á BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNICO E ÁCIDO PERACÉTICO**, concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção. Age de modo gradual e controlado, removendo os diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos, eficaz contra micro-organismos patogênicos, incluindo bactérias gran positivas, gran negativas, vírus e fungos. Evita o desgaste do tecido e não espuma. Utilizado em roupas brancas ou coloridas. Diluição 8 a 12 ml por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08		
4	**NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E CLORO** - Elevado poder de neutralização de	GAL	08		

		alcalinidade e cloro residuais. Age de modo gradual e controlado, sem prejudicar as fibras do tecido. Formulado para utilização em qualquer tipo de água, tanto dura como ferruginosa. Aumenta a vida útil dos tecidos ao eliminar resíduos alcalinos e de Cloro. Composição: agentes redutor anti-cloro, agentes acidulantes e agentes sequestrantes. Diluição 1 a 2 gramas por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
	5	**AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO** com ação anti-estática efeito anti mofo residual. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrotopos, corantes, essência conservantes e veiculo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. Galão, contendo 20 Litros. Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. ***Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08		
		TOTAL DO LOTE 9	**R$**			

10	1	**PANO DE MICROFIBRA 60X80** – Composição: 80% polyester e 20% poliamida. Cores variadas.	UN	60		
	2	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA LUXO 100% CELULOSE VIRGEM** 23x20, pacote com 1.000 folhas.	PCT	800		
		TOTAL DO LOTE 10	**R$**			
11	1	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS, COR PRETA MICRA 0,6.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30		
	2	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, COR PRETA MICRA 0,8.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	35		
	3	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, COR PRETA MICRA 0,10.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50		
	5	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS, COR PRETA MICRA 0,14.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	05		
		TOTAL DO LOTE 11	**R$**			
12	1	**SABONETE ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA** para uso destinados aos profissionais de saúde ou em situações que exijam higienização das mãos. Ph 5,0-7,0, liquido viscoso pronto para usar	UN	40		

		sem necessidade de diluir, contém em sua formulação digliconato de clorexidina, oxido de lauramina, um agente antimicrobiano de amplo aspectro, eficaz contra diversos tipos de microrganismo. Refil de 800 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.				
	2	**SABONETEIRA COMPACTA PARA REFIL DE 800ml**, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência mecânica e alto brilho. Dimensões: altura:20 cm, largura: 10 cm, profundidade: 11 cm. Dispensa uso de chave.	UN	20		
	3	**SABONETE MINI**, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual. Validade de 1 ano	UN	100		
		TOTAL DO LOTE 12	**R$**			
13	1	**ESPUMA ANTISSÉPTICA IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLEMENTAR DAS MÃOS**. Sua formulação sem fragrância, pronta para o uso, contém Cloreto de Benzalcônio **0,1%** e álcool isopropílico 7%, e dispensa enxágue mesmo quando há o contato direto com alimentos. Excelente ação de higienização comprovada contra Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Refil de 600 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.	UN	50		
	2	**SABONETEIRA COMPACTA PARA REFIL DE 600 ML**, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência mecânica e alto brilho. Dimensões: altura:20 cm, largura: 10 cm, profundidade: 11 cm. Dispensa uso de chave				
	3	**ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%,** desenvolvido para higienização das mãos, sua elevada concentração alcoólica na composição apresenta ação	UN	100		

		antisséptica, além de proporcionar hidratação devido ao estrato de aloe vera mais glicerina. Embalagem pum 500ml				
		TOTAL LOTE 13	**R$**			
14	1	**CREME BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS NO MÍNIMO 70 TOQUE SECO**, proteção contra UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume , validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UN	150		
	2	**REPELENTE SPRAY PARA PELE**, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, Zika, Chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção , hipoalergênico, não oleoso,embalagem com no mínimo 200ml e sem perfume ou com aroma agradável. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	150		
		TOTAL LOTE 14	**R$**			
15	1	**Fralda descartável geriátrica** tamanho G com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 24 unidades.	PCT	20		
	2	**Fralda descartável geriátrica tamanho GG** – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de	PCT	30		

		líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.				
	3	**Fralda descartável geriátrica tamanho EXG** – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PCT	50		
		TOTAL LOTE 15	**R$**			
16	1	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **40X60** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	03		
	2	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **70X100** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	03		

	3	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **90x130** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	05		
		TOTAL LOTE 16				
17	1	Embalagem marmitex em isopor com tampa, com 3 (três divisórias), capacidade 900 ml. Para alimentos quente/frio, formato quadrado. Embalagem contendo 100 UN.	PCT	70		
	2	Bandeja refeição com 4 divisórias, sem tampa capacidade 1225ml G324 Branco Freezer, micro-ondas Galvanotek.Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	70		
		TOTAL LOTE 17				
18	1	Colete para Fiscalização– Vigilância Sanitária e Agente Comunitária de Saúde e Endemias: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/- 5%), na cor a definir localmente. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa	UN	25		

		refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extraforte na lateral com aplicação de bordado centralizado "Vigilância Sanitária" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).				
		TOTAL LOTE 18				

VALOR TOTAL ESTIMADO R$

Dados da empresa proponente:

Razão social: acta comercial ltda

CNPJ: 51533672000101

Inscrição estadual:

Endereço: rua são Francisco sales, 462

Telefone: 41-3379-9400

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail**: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Pessoa para contato:Alessandro

E-mail: actacomercial0@gmail.com

Local, data do orçamento: .Curitiba, 27 de agosto de 2026.

ACTA COMERCIAL LTDA:51533672000101

Assinado de forma digital por ACTA COMERCIAL LTDA:51533672000101
Dados: 2026.08.27 10:36:10 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Adrielson Ferreira Pinheiro
AFP Com. de Embalagens
Rua Juiz Danilo Bertolim Précoma, nº 430/440 – Cidade Jardim
CEP: 83035-340 – SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR
C.N.P.J.: 13.559.782/0001-45 - Inscrição Estadual: 905.60633-63
Fone: (41) 3588-1086 – 3384-2842 – 3079-6474

Site: WWW.afpembalagens.com.br,
E-mail: a.f.p.embalagens@hotmail.com,
E-mail: vendasafp@afpembalagens.com.br,

São José dos Pinhais – PR, 27 de Agosto de 2026.

A
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste
A/C – Divisão de Compras
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Proposta de Preço / Orçamento

Em referência ao contato, via WhatsApp no dia 27 de agosto de 2026 e o respectivo anexo enviado, formalizamos a nossa Proposta de Preços / Orçamento para o fornecimento dos itens / produtos que no momento fazem parte do nosso portfólio de produtos comercializados, conforme quadro e observações abaixo.

Itens Lote 07	Descrição do Produto	Valor Unitário	Quant.	*Valor Total*
01	**SACO PLAST. PARA LIXO HOSPITALAR –** Apresentação: **Peça Única** - Cor: **BRANCO LEITOSO –** Capacidade: **15 Litros – Classe II – Tipo A –** Medidas: **39,00 cm (Largura) x 58,00 cm (Comprimento) x 0,004 mm** – Saco plástico fabricado de acordo com a **Norma da ABNT – NBR 9191/08 e NBR 7.500 – Impresso com a simbologia de risco biológico / infectante e demais informações e alertas** – Fabricado com **PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada** – Características adicionais: **Saco plástico "sem sanfonas" laterais e solda continua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) –** Aplicação / Uso: **Acondicionamento de resíduos hospitalares contaminado** – Prazo de Validade de produto: **Indeterminado** – Origem do produto e do fabricante**: Nacional** – Embalagem do produto: **Pacote com 100 (cem) unidades.** Marca**: TEKPLAST** Fabricante**: AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda.**	**R$ 24,60 / Por pacote com 100 Unidades**	**05 / Pacotes**	***R$ 123,00***
02	**SACO PLAST. PARA LIXO HOSPITALAR –** Apresentação: **Peça Única** - Cor: **BRANCO LEITOSO –** Capacidade: **30 Litros – Classe II – Tipo B –** Medidas: **59,00 cm (Largura) x 62,00 cm (Comprimento) x 0,006 mm** – Saco plástico fabricado de acordo com a **Norma da ABNT – NBR 9191/08 e NBR 7.500 – Impresso com a simbologia de risco biológico / infectante e demais informações e alertas** – Fabricado com **PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada** – Características adicionais: **Saco plástico com sanfonas laterais e solda continua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) –** Aplicação / Uso: **Acondicionamento de resíduos hospitalares contaminado** – Prazo de Validade de produto: **Indeterminado** – Origem do produto e do fabricante**: Nacional** – Embalagem do produto: **Pacote com 100 (cem) unidades.** Marca**: TEKPLAST** Fabricante**: AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda.**	**R$ 47,85 / Por pacote com 100 (cem) unidades**	**10 / Pacotes**	***R$ 478,50***
03	**SACO PLAST. PARA LIXO HOSPITALAR –** Apresentação: **Peça Única** - Cor: **BRANCO LEITOSO –** Capacidade: **50 Litros – Classe II – Tipo C –** Medidas: **63,00 cm (Largura) x 80,00 cm (Comprimento) x 0,008 mm** – Saco plástico fabricado com base na **Norma da ABNT – NBR 9191/08 e NBR 7.500 – Impresso com a simbologia de risco biológico / infectante e demais informações e alertas** – Fabricado com **PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada** – Características adicionais: **Saco plástico com sanfonas**	**R$ 80,70 / Por pacote com 100 (em) unidades**	**25 / Pacotes**	***R$ 2.017,50***

Adrielson Ferreira Pinheiro
AFP Com. de Embalagens
Rua Juiz Danilo Bertolim Précoma, nº 430/440 – Cidade Jardim
CEP: 83035-340 – SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR
C.N.P.J.: 13.559.782/0001-45 - Inscrição Estadual: 905.60633-63
Fone: (41) 3588-1086 – 3384-2842 – 3079-6474
Site: WWW.afpembalagens.com.br,
E-mail: a.f.p.embalagens@hotmail.com,
E-mail: vendasafp@afpembalagens.com.br,

	laterais e solda continua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: **Acondicionamento de resíduos hospitalares contaminado** – Prazo de Validade de produto**: Indeterminado** – Origem do produto e do fabricante**: Nacional** – Embalagem do produto: **Pacote com 100 (cem) unidades.** Marca**: TEKPLAST** Fabricante**: AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda.**			
04	**SACO PLAST. PARA LIXO HOSPITALAR –** Apresentação: **Peça Única -** Cor: **BRANCO LEITOSO –** Capacidade: **100 Litros – Classe II – Tipo E –** Medidas: **75,00 cm (Largura) x 105,00 cm (Comprimento) x 0,010 mm** – Saco plástico fabricado com base na **Norma da ABNT – NBR 9191/08 e NBR 7.500 – Impresso com a simbologia de risco biológico / infectante e demais informações e alertas** – Fabricado com **PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada** – Características adicionais: **Saco plástico com sanfonas laterais e solda continua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto)** – Aplicação / Uso: **Acondicionamento de resíduos hospitalares contaminado** – Prazo de Validade de produto**: Indeterminado** – Origem do produto e do fabricante**: Nacional** – Embalagem do produto: **Pacote com 100 (cem) unidades.** Marca**: TEKPLAST** Fabricante**: AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda.**	**R$ 156,90 / Por pacote com 100 (cem) unidades**	**35 / Pacotes**	***R$ 5.491,50***
05	**SACO PLAST. PARA LIXO HOSPITALAR –** Apresentação: **Peça Única -** Cor: **BRANCO LEITOSO –** Capacidade: **150 Litros –** Medidas: **80,00 cm (Largura) x 100,00 cm (Comprimento) x 0,012** – Saco plástico fabricado com base na **Norma da ABNT – NBR 9191/08 e NBR 7.500 – Impresso com a simbologia de risco biológico / infectante e demais informações e alertas** – Fabricado com **PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada** – Características adicionais: **Saco plástico com sanfonas laterais e solda continua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto)** – Aplicação / Uso: **Acondicionamento de resíduos hospitalares contaminado** – Prazo de Validade de produto**: Indeterminado** – Origem do produto e do fabricante**: Nacional** – Embalagem do produto: **Pacote com 100 (cem) unidades.** Marca**: TEKPLAST** Fabricante**: AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda.**	**R$ 193,60 / Por pacote com 100 (cem) unidades**	**05 / Pacotes**	***R$ 968,00***
(Nove Mil e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)			**SOMA TOTAL**	***R$ 9.078,50***
Itens / Lote 11	**Descrição do Produto**	**Preço Unitário**	**Quant.**	***Valor Total***
01	**SACO PLASTICO PARA LIXO COMUM** – Apresentação: **Peça Única** – Cor: **Preto** – Capacidade: **40 Litros** – Medidas**: 50,00 cm (Largura) x 55,00 cm (Comprimento) x 0,006 mm (Espessura)** – Saco plástico fabricado **com base na da ABNT – NBR 9191/ 2028** – Saco plástico fabricado com **Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada** – Características adicionais: **Saco plástico "com sanfonas laterais" e com solda continua, homogênea e uniforme no fundo** – Aplicação / Uso: **Acondicionamento de Lixo Domiciliar Comum** – Prazo de validade do Produto: **Indeterminado** – Origem do produto e do fabricante: **Nacional** – Embalagem do produto: **Pacote com 100 (cem) unidades.** Marca: **AFP** Fabricante: **AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda**	**R$ 32,80 / Por pacote com 100 (cem) unidades**	**30 / Pacotes**	***R$ 984,00***
02	**SACO PLASTICO PARA LIXO COMUM** – Apresentação: **Peça Única** – Cor: **Preto** – Capacidade: 6**0 Litros** – Medidas**: 60,00 cm (Largura) x 70,00 cm (Comprimento) x 0,008 mm (Espessura)** – Saco plástico fabricado **com base na norma da ABNT – NBR 9191/ 2028** – Saco plástico fabricado com **Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada** – Características adicionais: **Saco plástico "com sanfonas laterais" e com solda continua, homogênea e uniforme no fundo** – Aplicação / Uso: **Acondicionamento de Lixo Domiciliar Comum** – Prazo de validade do Produto: **Indeterminado** – Origem do produto e do fabricante: **Nacional** – Embalagem do produto: **Pacote com 100 (cem) unidades.** Marca: **AFP** Fabricante: **AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda**	**R$ 68,95 / Por pacote com 100 (cem) unidades**	**35 / Pacotes**	***R$ 2.413,25***

SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO EM GERAL – SACOS PLÁSTICOS PARA RESIDUOS INFECTANTES – SACOS PLÁSTICOS PARA RESÍDUOS TÓXICOS E QUIMICOS – SACOS PLÁSTICOS PARA HAMPER – FILMES PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM – BOBINAS PLÁSTICAS PICOTADAS.

Adrielson Ferreira Pinheiro
AFP Com. de Embalagens
Rua Juiz Danilo Bertolim Précoma, nº 430/440 – Cidade Jardim
CEP: 83035-340 – SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR
C.N.P.J.: 13.559.782/0001-45 - Inscrição Estadual: 905.60633-63
Fone: (41) 3588-1086 – 3384-2842 – 3079-6474

Site: WWW.afpembalagens.com.br,
E-mail: a.f.p.embalagens@hotmail.com,
E-mail: vendasafp@afpembalagens.com.br,

03	**SACO PLASTICO PARA LIXO COMUM** – Apresentação: **Peça Única** – Cor: **Preto** – Capacidade: **100 Litros** – Medidas**: 75,00 cm (Largura) x 105,00 cm (Comprimento) x 0,010 mm (Espessura)** – Capacidade: **20 kg – Classe I – Tipo E** – Saco plástico fabricado **de acordo a norma da ABNT – NBR 9191/ 2028** – Saco plástico fabricado com **Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada** – Características adicionais: **Saco plástico "com sanfonas laterais" e com solda continua, homogênea e uniforme no fundo** – Aplicação / Uso: **Acondicionamento de Lixo Domiciliar Comum** – Prazo de validade do Produto: **Indeterminado** – Origem do produto e do fabricante: **Nacional** – Embalagem do produto: **Pacote com 100 (cem) unidades.** Marca: **AFP** Fabricante: **AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda**	**R$ 152,30 / Por pacote com 100 unidades**	**50 / Pacotes**	***R$ 7.615,00***
04	**SACO PLASTICO PARA LIXO COMUM** – Apresentação**: Peça Única** – Cor**: Preto** – Capacidade**: 200 Litros** – Medidas**: 90,00 cm (Largura) x 100,00 cm (Comprimento) x 0,014 mm (Espessura)** – Saco plástico fabricado **com base na norma da ABNT – NBR 9191/ 2028 – Saco plástico fabricado com Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recuperada** – Características adicionais**: Saco plástico "com sanfonas laterais" e com solda continua, homogênea e uniforme no fundo** – Aplicação / Uso**: Acondicionamento de Lixo Domiciliar Comum** – Prazo de validade do Produto: **Indeterminado** – Origem do produto e do fabricante: **Nacional** – Embalagem do produto: **Pacote com 100 (cem) unidades.** **Marca: AFP** **Fabricante: AFP Ind. e Com. de Plásticos Ltda**	**R$ 221,60 / Por pacote com 100 unidades**	**05 / Pacotes**	***R$ 1.108,00***
(Doze Mil e Cento e Vinte Reais e Vinte e Cinco Centavos)		**Soma Total**	**xxx**	***R$ 12.120,25***

Observações adicionais:

1) Quantidade prevista: Conforme o quadro acima,
2) Local de Entrega: No município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no endereço indicado pelo solicitante,
3) Valor mínimo para faturamento: R$ 1.500,000 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
4) Prazo de Entrega: **Em até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho,**
5) Prazo de validade do produto: Conforme descrito no quadro acima, desde que conservado em local seco, ventilado e protegido da luz solar,
6) Validade da Proposta: Proposta válida pelo período de 90 (noventa) dias após a data de apresentação,
7) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto pelo solicitante,
8) Forma de pagamento: Deposito bancário, na conta do emitente da Nota Fiscal,
9) Nossos endereços eletrônicos: **a.f.p.embalagens@hotmail.com*, e ou*, vendasafp@afpembalagens.com.br,**
10) Impostos e outros custos: Nos preços acima estão inclusos todos os encargos sociais, impostos, fretes, seguros, carga e descargas e demais insumos que compõe o preço final do produto assim como outros que incidam diretamente e ou indiretamente na execução e ou fabricação do produto.

gov.br Documento assinado digitalmente
ORLANDO DRULLA
Data: 27/08/2026 14:00:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Orlando Drulla
RG / C.P.F.: 317.564.929-72
Depto. de Vendas

SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO EM GERAL – SACOS PLÁSTICOS PARA RESIDUOS INFECTANTES – SACOS PLÁSTICOS PARA RESÍDUOS TÓXICOS E QUIMICOS – SACOS PLÁSTICOS PARA HAMPER – FILMES PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM – BOBINAS PLÁSTICAS PICOTADAS.

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail**: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de **Materiais de Limpeza Hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPIs),** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para ***aquisição dos itens.***

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**PÓ PARA DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS**. Bactericida e fungicida de ação rápida. Solúvel em água. Princípio ativo: Ácido dicloroisocianúrico 4%. Balde de 3kg. Diluição: 0,5%. Produto registrado na ANVISA/MS *Na embalagem deve estar atribuído para uso de desinfecção de vegetais, validade de no mínimo 1 ano.	UN	03		
	2	**DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL** Possui agente antirepositante que impede a gordura e a sujeira se depositem novamente durante a lavagem sobre a superfície limpa, aparência liquido límpido, odor característico, ph 25° celsius; 7,00-8,50. Porcentagem de ativos %: 12,0-15,0densidade, g/ml a 25° celsius: 1,000-1,030 não inflamável, lavagem manual de louças, panelas, bandejas, copos, etc. Também indicado para limpeza de resíduos gordurosos e pisos azulejos, material plástico esmaltados fogões e etc. com registro na ANVISA. Diluição 1:20 GALÃO de 5 litros. Em sua embalagem deverá conter que	GAL	20		

		deverá ser utilizado em cozinhas industriais restaurantes e refeitórios. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico; *O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR em COMODATO para a utilização deste produto;**				
	3	**DESINFETANTE CLORADO EM GEL**, desenvolvido para atender ás áreas de assistência a saúde. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram-positivas e Gram-negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas tais como pisos, paredes, bancadas ou mesas, bandejas de medicação, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo etc. Galão de 5 litros. Diluição 1:100. Com Registro na Anvisa. AREA HOSPITALAR. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	40		
TOTAL LOTE 1			**R$**			
2	1	**CARRO PARA LIMPEZA MULTIFUNCIONAL**. Com bolsa em vinil de zíper de alta capacidade, rodas giratórias, 3 compartimentos para organização de ferramentas e equipamentos e 01 compartimentos compatível para o conjunto de balde.	UN	1		
TOTAL LOTE 2			**R$**			
3	1	**PLACA DE SINALIZAÇÃO ESCRITA: CUIDADO PISO MOLHADO**, com cavalete na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm;	UN	2		
	2	**PLACA DE SINALIZAÇÃO: CUIDADO EM MANUTENÇÃO,** com cavalete	UN	2		

		na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm;				
	3	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA**, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade. Na cor branca, para fixação na parede, parafusos e buchas inclusos.	UN	10		
	4	**ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS** e capacidade para 120kg, dobrável com pés antiaderentes e travamento automático na plataforma superior. Comprimento 78cm/largura 44cm/altura 1,56m.	UN	01		
	5	**PULVERIZADOR TIPO BORRIFADOR SPRAY** para acondicionar líquidos para higienização hospital com capacidade de 550ml.Translúcido.	UN	100		
TOTAL LOTE 3			**R$**			
4	1	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** indicado para a limpeza e remoção de matérias orgânicas, contendo enzimas protease, carboidrase, lipase e amilase. Usado para limpeza de artigos médicos hospitalares utilizados previamente ao processo de desinfecção e esterilização. Formando um complexo de 4 enzimas. É recomendável que o produto seja utilizado diluído, acondicionado em embalagem de 1 litro, produto com notificação na ANVISA. Validade de 1 ano.	LT	05		

	2	**DESINFETANTE HOSPITALAR** para superfícies fixas, sem perfume a base de quartenário de amônia, alta concentração, baixa toxicidade, eficaz na redução de micro-organismos, não corrosivo para equipamentos, amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, leveduras e algas, staphylococcus áureas, salmonela choleraesuis e pseudômonas aeruginos, possui ação desodorizante, facilmente removido por enxague, indicado para limpeza de mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Porcentagem de ativos: Princípio ativo: Cloreto de ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO- Cloreto de DIDESIL DIMETIL AMÔNIO quinta geração a 4%, densidade, G-ML a 25° Celsius 0960, não inflamável com registro na ANVISA. Diluição 1:200 Em seu rótulo atribuído para área hospitalar. Galão de 5 litros. Validade de 1 ano. *Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico; ***O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR em COMODATO para a utilização deste produto;**	GAL	35		
	3	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DESINFETANTE INTERMEDIÁRIO HOSPITALAR** com característica neutra, concentração de 1%¨de cloro ativo, estabilizado e ação oxidativa em cadeias proteicas d3e micro-organismos. Apresenta formulação anti-microbiana que atua na eliminação de fungos e bactérias. Indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar e para artigos inaloterapia e oxigenoterapia, também pode ser aplicado em pisos, paredes e mobílias, artigos críticos em geral. Eficácia comprovada contra	GAL	70		

		trichophyton, mentagraphytes; mycobacterium smegmatis; pseudômonas aeruginosas; salmonela choleraesuis; staphylococcus áureas; microbacterium bovis; cândida auricans; escherichia coli. Galão com 5 LITROS, com registro na ANVISA. Em seu rótulo atribuído para área hospitalar. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
	4	**DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO CONCENTRADO**, com alto poder desengordurante, indicado na limpeza de superfícies laváveis em geral como: instrumentos médicos-hospitalares, azulejos, bancadas, paredes, pias, pisos, louças, equipamentos, utensílios de cozinhas, manutenção diária de pisos. Utilizar em inox, acrílicos, vidros, porcelanas, polietileno, azulejos, pisos de linóleo, pvc e vinil. Contém tensoativos biodegradável que não agridem ao meio ambiente sem fragrância. Composição mínima: Dodocil benzeno, sulfato de sódio, extrato glicólico natural, tensoativos não iônico, espessante, estabilizante, alcanilizante, conservante antiespumante, corante e veiculo, produto notificado na ANVISA, diluição 1:50 acondicionado em embalagem GALÃO de 5 litros. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;** ***O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR com 2 entradas em COMODATO para a utilização deste produto;**	GAL	15		
		TOTAL LOTE 4	**R$**			
5	1	**CONJUNTO MOP PÓ 60CM**, armação euro dobrável em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, refil composto por fios 100%	UN	03		

		acrílico, cabo de alumínio fosco 1,40m x 22mm com manopla azul.				
	2	**REFIL PARA MOP PÓ 60 CM**. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Fixação através do encaixe na armação	UN	15		
	3	**SUPORTE LIMPA TUDO** confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. Base possui "garras" para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca e trava para ajuste do ângulo. Disponível em 4 cores.	UN	05		
	4	**FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE** 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades	PCT	20		
	5	**RODO PLÁSTICO 55CM** fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio fosco e manopla de 1,40m x 22mm (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior antirrespingos.	UN	30		
	6	**VÁLVULA PUMP** dosadora para galão de 5 litros. Cada acionada liberar aproximadamente 5 ml.	UN	05		
		TOTAL DO LOTE 5	**R$**			
6	1	**LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA**, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de **50 litros**, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg Material Polipropileno;	UN	10		
	2	**LIXEIRA HOSPITALAR VERMELHA**, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de 50 litros, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg, material Polipropileno.	UN	02		
	3	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**, com tampa	UN	05		

		com acionamento por pedal, capacidade de **30 litros**, na cor branca. Medindo: 32 cm de comprimento, 42 cm de largura, 48 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.				
	4	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**, com tampa com acionamento por pedal, capacidade **de 15 litros**, na cor branca. Medindo: 27 cm de comprimento, 29 cm de largura, 35 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.	UN	05		
		TOTAL LOTE 6	**R$**			
7	1	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 15 litros micra 0,4**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	05		
	2	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO**, acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 30 litros micra 0,6**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor –**	PCT	10		

		norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306				
	3	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio**. Capacidade de 50 litros micra 0,8**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	25		
	4	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 100 litros micra 0,10**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	35		
	5	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 150 litros micra 0,12.** Composição: Polietileno de	PCT	05		

		alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**				
		TOTAL LOTE 7	**R$**			
8	1	**AVENTAL DE SEGURANÇA** confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, na cor branca.	UN	05		
	2	**ÓCULOS DE SEGURANÇA** de arco confeccionado em material plástico com proteção superior nas bordas, pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe do visor, confeccionado em policarbonato, com apoio nasal de proteção lateral injetados na mesma peça, orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco, haste tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: Semi-haste vazada por uma das extremidades presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste que se encaixa na semi haste anterior e permite regulagem de tamanho.	UN	10		
	3	**PROTETOR CONCHA** - Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	UN	05		
	4	**CALÇADO IMPERMEÁVEL OCUPACIONAL** CLASSE II, TIPO A (calçado baixo), confeccionado em material polimérico com solado de borracha vulcanizada antiderrapante. Possui absorção de energia no calcanhar e	UN	15		

	solado resistente ao escorregamento. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água, possui palmilha interna. **TAMANHO e COR a ser definido no momento do pedido.**				
5	**BOTA EVA,** cano curto na cor branca. **Tamanho a ser definido no momento do pedido.**	PAR	09		
6	**CAPA DE CHUVA EM PVC** emborrachada com forro e capuz longa.	UN	08		
7	**LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA;** sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto, **com no mínimo 45cm de comprimento**, equipamento com certificado CA conforme legislação vigente. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Embalagem contendo **1 PAR**.	PAR	25		
8	**MACACÃO DESCARTÁVEL** (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	UN	100		
9	**MACACÃO DESCARTÁVEL** (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	UN	100		
10	**TOUCA ÁRABE** (capuz de segurança) confeccionado em brim	UN	08		

		com velcro, proteção solar uva e uvb (comprimento de 30cm, proteção testa e nuca), sem aba.				
		TOTAL DO LOTE 8	**R$**			
9	1	**DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO**, liquido para lavar e aditivar, age eliminando os odores desagradáveis do ambiente provenientes das sujidades, com sujidade pesada - sangue, fezes, urina, medicamentos, suor, etc. Composição: associação de tensoativos amiônicose não-aniônicos, agente de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes e essência, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 1 a 2 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento. *Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08		
	2	**DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO** com poder de umectação, emulsionamento, detergência e limpeza, age removendo totalmente os mais diversos tipos de sujidades. Composição: associação de tensoativos aniônicos e não-iônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes alcalinizantes, alvejantes ópticos, agentes quelantes, corantes, essência e veiculo aquoso, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 4 a 8 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros.	GAL	08		

	Com Registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação ***Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
3	**ALVEJANTE E DESINFETANTE PEROXIDADO Á BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNICO E ÁCIDO PERACÉTICO**, concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção. Age de modo gradual e controlado, removendo os diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos, eficaz contra micro-organismos patogênicos, incluindo bactérias gran positivas, gran negativas, vírus e fungos. Evita o desgaste do tecido e não espuma. Utilizado em roupas brancas ou coloridas. Diluição 8 a 12 ml por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08		
4	**NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E CLORO** - Elevado poder de neutralização de	GAL	08		

		alcalinidade e cloro residuais. Age de modo gradual e controlado, sem prejudicar as fibras do tecido. Formulado para utilização em qualquer tipo de água, tanto dura como ferruginosa. Aumenta a vida útil dos tecidos ao eliminar resíduos alcalinos e de Cloro. Composição: agentes redutor anti-cloro, agentes acidulantes e agentes sequestrantes. Diluição 1 a 2 gramas por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
	5	**AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO** com ação anti-estática efeito anti mofo residual. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrotopos, corantes, essência conservantes e veiculo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. Galão, contendo 20 Litros. Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. ***Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08		
		TOTAL DO LOTE 9	**R$**			

10	1	**PANO DE MICROFIBRA 60X80** – Composição: 80% polyester e 20% poliamida. Cores variadas.	UN	60		
	2	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA LUXO 100% CELULOSE VIRGEM** 23x20, pacote com 1.000 folhas.	PCT	800		
		TOTAL DO LOTE 10	**R$**			
11	1	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS, COR PRETA MICRA 0,6.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30	13.00	
	2	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, COR PRETA MICRA 0,8.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	35	18.00	
	3	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, COR PRETA MICRA 0,10.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50	28.00	
	4	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS, COR PRETA MICRA 0,14.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	05	50.00	
		TOTAL DO LOTE 11	**R$**			
12	1	**SABONETE ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA** para uso destinados aos profissionais de saúde ou em situações que exijam higienização das mãos. Ph 5,0-7,0, liquido viscoso pronto para usar	UN	40		

		sem necessidade de diluir, contém em sua formulação digliconato de clorexidina, oxido de lauramina, um agente antimicrobiano de amplo aspectro, eficaz contra diversos tipos de microrganismo. Refil de 800 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.				
	2	**SABONETEIRA COMPACTA PARA REFIL DE 800ml**, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência mecânica e alto brilho. Dimensões: altura:20 cm, largura: 10 cm, profundidade: 11 cm. Dispensa uso de chave.	UN	20		
	3	**SABONETE MINI**, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual. Validade de 1 ano	UN	100		
		TOTAL DO LOTE 12	**R$**			
13	1	**ESPUMA ANTISSÉPTICA IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLEMENTAR DAS MÃOS**. Sua formulação sem fragrância, pronta para o uso, contém Cloreto de Benzalcônio **0,1%** e álcool isopropílico 7%, e dispensa enxágue mesmo quando há o contato direto com alimentos. Excelente ação de higienização comprovada contra Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Refil de 600 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.	UN	50		
	2	**SABONETEIRA COMPACTA PARA REFIL DE 600 ML**, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência mecânica e alto brilho. Dimensões: altura:20 cm, largura: 10 cm, profundidade: 11 cm. Dispensa uso de chave				
	3	**ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%,** desenvolvido para higienização das mãos, sua elevada concentração alcoólica na composição apresenta ação	UN	100		

		antisséptica, além de proporcionar hidratação devido ao estrato de aloe vera mais glicerina. Embalagem pum 500ml				
		TOTAL LOTE 13	**R$**			
14	1	**CREME BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS NO MÍNIMO 70 TOQUE SECO**, proteção contra UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume , validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UN	150		
	2	**REPELENTE SPRAY PARA PELE**, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, Zika, Chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção , hipoalergênico, não oleoso,embalagem com no mínimo 200ml e sem perfume ou com aroma agradável. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	150		
		TOTAL LOTE 14	**R$**			
15	1	**Fralda descartável geriátrica** tamanho G com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 24 unidades.	PCT	20		
	2	**Fralda descartável geriátrica tamanho GG** – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de	PCT	30		

		líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.				
	3	**Fralda descartável geriátrica tamanho EXG** – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PCT	50		
		TOTAL LOTE 15	**R$**			
16	1	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **40X60** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	03		
	2	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **70X100** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	03		

	3	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **90x130** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	05		
		TOTAL LOTE 16				
17	1	Embalagem marmitex em isopor com tampa, com 3 (três divisórias), capacidade 900 ml. Para alimentos quente/frio, formato quadrado. Embalagem contendo 100 UN.	PCT	70		
	2	Bandeja refeição com 4 divisórias, sem tampa capacidade 1225ml G324 Branco Freezer, micro-ondas Galvanotek.Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	70		
		TOTAL LOTE 17				
18	1	Colete para Fiscalização– Vigilância Sanitária e Agente Comunitária de Saúde e Endemias: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/- 5%), na cor a definir localmente. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa	UN	25		

		refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extraforte na lateral com aplicação de bordado centralizado "Vigilância Sanitária" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).				
		TOTAL LOTE 18				

VALOR TOTAL ESTIMADO R$

Dados da empresa proponente:

Razão social:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Endereço:

Telefone:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail**: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Pessoa para contato:

E-mail:

Local, data do orçamento:, de agosto de 2026.

POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA:07470049000157

Assinado de forma digital por POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA:07470049000157
Dados: 2026.09.09 16:01:27 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail**: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de **Materiais de Limpeza Hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPIs),** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para ***aquisição dos itens.***

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**PÓ PARA DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS**. Bactericida e fungicida de ação rápida. Solúvel em água. Princípio ativo: Ácido dicloroisocianúrico 4%. Balde de 3kg. Diluição: 0,5%. Produto registrado na ANVISA/MS *Na embalagem deve estar atribuído para uso de desinfecção de vegetais, validade de no mínimo 1 ano.	UN	03		
	2	**DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL** Possui agente antirepositante que impede a gordura e a sujeira se depositem novamente durante a lavagem sobre a superfície limpa, aparência liquido límpido, odor característico, ph 25° celsius; 7,00-8,50. Porcentagem de ativos %: 12,0-15,0densidade, g/ml a 25° celsius: 1,000-1,030 não inflamável, lavagem manual de louças, panelas, bandejas, copos, etc. Também indicado para limpeza de resíduos gordurosos e pisos azulejos, material plástico esmaltados fogões e etc. com registro na ANVISA. Diluição 1:20 GALÃO de 5 litros. Em sua embalagem deverá conter que	GAL	20	18,99	379,80

		deverá ser utilizado em cozinhas industriais restaurantes e refeitórios. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico; *O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR em COMODATO para a utilização deste produto;**				
	3	**DESINFETANTE CLORADO EM GEL**, desenvolvido para atender ás áreas de assistência a saúde. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram-positivas e Gram-negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas tais como pisos, paredes, bancadas ou mesas, bandejas de medicação, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo etc. Galão de 5 litros. Diluição 1:100. Com Registro na Anvisa. AREA HOSPITALAR. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	40		
TOTAL LOTE 1			**R$**			
2	1	**CARRO PARA LIMPEZA MULTIFUNCIONAL**. Com bolsa em vinil de zíper de alta capacidade, rodas giratórias, 3 compartimentos para organização de ferramentas e equipamentos e 01 compartimentos compatível para o conjunto de balde.	UN	1		
TOTAL LOTE 2			**R$**			
3	1	**PLACA DE SINALIZAÇÃO ESCRITA: CUIDADO PISO MOLHADO**, com cavalete na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm;	UN	2	44,50	89,00
	2	**PLACA DE SINALIZAÇÃO: CUIDADO EM MANUTENÇÃO,** com cavalete	UN	2		

		na coloração amarelo, para que represente atenção. Composição: polipropileno injetado de alta resistência, altura 66cm, largura 28cm, abertura 30cm;				
	3	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA**, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade. Na cor branca, para fixação na parede, parafusos e buchas inclusos.	UN	10		
	4	**ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS** e capacidade para 120kg, dobrável com pés antiaderentes e travamento automático na plataforma superior. Comprimento 78cm/largura 44cm/altura 1,56m.	UN	01		
	5	**PULVERIZADOR TIPO BORRIFADOR SPRAY** para acondicionar líquidos para higienização hospital com capacidade de 550ml.Translúcido.	UN	100		
TOTAL LOTE 3			**R$**			
4	1	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** indicado para a limpeza e remoção de matérias orgânicas, contendo enzimas protease, carboidrase, lipase e amilase. Usado para limpeza de artigos médicos hospitalares utilizados previamente ao processo de desinfecção e esterilização. Formando um complexo de 4 enzimas. É recomendável que o produto seja utilizado diluído, acondicionado em embalagem de 1 litro, produto com notificação na ANVISA. Validade de 1 ano.	LT	05		

	2	**DESINFETANTE HOSPITALAR** para superfícies fixas, sem perfume a base de quartenário de amônia, alta concentração, baixa toxicidade, eficaz na redução de micro-organismos, não corrosivo para equipamentos, amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, leveduras e algas, staphylococcus áureas, salmonela choleraesuis e pseudômonas aeruginos, possui ação desodorizante, facilmente removido por enxague, indicado para limpeza de mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Porcentagem de ativos: Princípio ativo: Cloreto de ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO- Cloreto de DIDESIL DIMETIL AMÔNIO quinta geração a 4%, densidade, G-ML a 25° Celsius 0960, não inflamável com registro na ANVISA. Diluição 1:200 Em seu rótulo atribuído para área hospitalar. Galão de 5 litros. Validade de 1 ano. *Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico; ***O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR em COMODATO para a utilização deste produto;**	GAL	35		
	3	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DESINFETANTE INTERMEDIÁRIO HOSPITALAR** com característica neutra, concentração de 1%¨de cloro ativo, estabilizado e ação oxidativa em cadeias proteicas d3e micro-organismos. Apresenta formulação anti-microbiana que atua na eliminação de fungos e bactérias. Indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar e para artigos inaloterapia e oxigenoterapia, também pode ser aplicado em pisos, paredes e mobílias, artigos críticos em geral. Eficácia comprovada contra	GAL	70		

		trichophyton, mentagraphytes; mycobacterium smegmatis; pseudômonas aeruginosas; salmonela choleraesuis; staphylococcus áureas; microbacterium bovis; cândida auricans; escherichia coli. Galão com 5 LITROS, com registro na ANVISA. Em seu rótulo atribuído para área hospitalar. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
	4	**DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO CONCENTRADO**, com alto poder desengordurante, indicado na limpeza de superfícies laváveis em geral como: instrumentos médicos-hospitalares, azulejos, bancadas, paredes, pias, pisos, louças, equipamentos, utensílios de cozinhas, manutenção diária de pisos. Utilizar em inox, acrílicos, vidros, porcelanas, polietileno, azulejos, pisos de linóleo, pvc e vinil. Contém tensoativos biodegradável que não agridem ao meio ambiente sem fragrância. Composição mínima: Dodocil benzeno, sulfato de sódio, extrato glicólico natural, tensoativos não iônico, espessante, estabilizante, alcanilizante, conservante antiespumante, corante e veiculo, produto notificado na ANVISA, diluição 1:50 acondicionado em embalagem GALÃO de 5 litros. Validade de 1 ano. ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;** ***O ganhador deste ITEM deverá fornecer o DOSADOR com 2 entradas em COMODATO para a utilização deste produto;**	GAL	15		
		TOTAL LOTE 4	**R$**			
5	1	**CONJUNTO MOP PÓ 60CM**, armação euro dobrável em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, refil composto por fios 100%	UN	03		

		acrílico, cabo de alumínio fosco 1,40m x 22mm com manopla azul.				
	2	**REFIL PARA MOP PÓ 60 CM**. Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Fixação através do encaixe na armação	UN	15		
	3	**SUPORTE LIMPA TUDO** confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. Base possui "garras" para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca e trava para ajuste do ângulo. Disponível em 4 cores.	UN	05		
	4	**FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE** 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades	PCT	20		
	5	**RODO PLÁSTICO 55CM** fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio fosco e manopla de 1,40m x 22mm (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior antirrespingos.	UN	30		
	6	**VÁLVULA PUMP** dosadora para galão de 5 litros. Cada acionada liberar aproximadamente 5 ml.	UN	05		
		TOTAL DO LOTE 5	**R$**			
6	1	**LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA**, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de **50 litros**, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg Material Polipropileno;	UN	10		
	2	**LIXEIRA HOSPITALAR VERMELHA**, com adesivo infectante, com pedal, capacidade de 50 litros, Alt: 72cm, Larg: 44cm, Profund: 40 cm, peso aproximadamente 3,340 kg, material Polipropileno.	UN	02		
	3	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**, com tampa	UN	05		

		com acionamento por pedal, capacidade de **30 litros**, na cor branca. Medindo: 32 cm de comprimento, 42 cm de largura, 48 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.				
	4	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO**, com tampa com acionamento por pedal, capacidade **de 15 litros**, na cor branca. Medindo: 27 cm de comprimento, 29 cm de largura, 35 cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.	UN	05		
		TOTAL LOTE 6	**R$**			
7	1	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 15 litros micra 0,4**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	05		
	2	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO**, acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 30 litros micra 0,6**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor –**	PCT	10		

		norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306				
	3	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio**. Capacidade de 50 litros micra 0,8**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	25		
	4	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 100 litros micra 0,10**. Composição: Polietileno de alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**	PCT	35		
	5	**SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO,** acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branca com simbologia de infectante. Apresenta solda contínua, homogenia e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. **Capacidade de 150 litros micra 0,12.** Composição: Polietileno de	PCT	05		

		alta densidade. Embalagem com 100 unidades. *** Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306**				
		TOTAL LOTE 7	**R$**			
8	1	**AVENTAL DE SEGURANÇA** confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, na cor branca.	UN	05		
	2	**ÓCULOS DE SEGURANÇA** de arco confeccionado em material plástico com proteção superior nas bordas, pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe do visor, confeccionado em policarbonato, com apoio nasal de proteção lateral injetados na mesma peça, orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco, haste tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: Semi-haste vazada por uma das extremidades presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste que se encaixa na semi haste anterior e permite regulagem de tamanho.	UN	10		
	3	**PROTETOR CONCHA** - Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	UN	05		
	4	**CALÇADO IMPERMEÁVEL OCUPACIONAL** CLASSE II, TIPO A (calçado baixo), confeccionado em material polimérico com solado de borracha vulcanizada antiderrapante. Possui absorção de energia no calcanhar e	UN	15		

	solado resistente ao escorregamento. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água, possui palmilha interna. **TAMANHO e COR a ser definido no momento do pedido.**				
5	**BOTA EVA,** cano curto na cor branca. **Tamanho a ser definido no momento do pedido.**	PAR	09		
6	**CAPA DE CHUVA EM PVC** emborrachada com forro e capuz longa.	UN	08		
7	**LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA;** sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto, **com no mínimo 45cm de comprimento**, equipamento com certificado CA conforme legislação vigente. Tamanho a ser informado no momento do pedido. Embalagem contendo **1 PAR**.	PAR	25		
8	**MACACÃO DESCARTÁVEL** (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	UN	100		
9	**MACACÃO DESCARTÁVEL** (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	UN	100		
10	**TOUCA ÁRABE** (capuz de segurança) confeccionado em brim	UN	08		

		com velcro, proteção solar uva e uvb (comprimento de 30cm, proteção testa e nuca), sem aba.				
		TOTAL DO LOTE 8	**R$**			
9	1	**DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO**, liquido para lavar e aditivar, age eliminando os odores desagradáveis do ambiente provenientes das sujidades, com sujidade pesada - sangue, fezes, urina, medicamentos, suor, etc. Composição: associação de tensoativos amiônicose não-aniônicos, agente de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes e essência, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 1 a 2 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento. *Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08		
	2	**DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO** com poder de umectação, emulsionamento, detergência e limpeza, age removendo totalmente os mais diversos tipos de sujidades. Composição: associação de tensoativos aniônicos e não-iônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes alcalinizantes, alvejantes ópticos, agentes quelantes, corantes, essência e veiculo aquoso, Tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 4 a 8 ml por kg de roupa seca. Galão contendo 20 litros.	GAL	08		

	Com Registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação ***Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
3	**ALVEJANTE E DESINFETANTE PEROXIDADO Á BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNICO E ÁCIDO PERACÉTICO**, concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção. Age de modo gradual e controlado, removendo os diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos, eficaz contra micro-organismos patogênicos, incluindo bactérias gran positivas, gran negativas, vírus e fungos. Evita o desgaste do tecido e não espuma. Utilizado em roupas brancas ou coloridas. Diluição 8 a 12 ml por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na ANVISA. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08		
4	**NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E CLORO** - Elevado poder de neutralização de	GAL	08		

		alcalinidade e cloro residuais. Age de modo gradual e controlado, sem prejudicar as fibras do tecido. Formulado para utilização em qualquer tipo de água, tanto dura como ferruginosa. Aumenta a vida útil dos tecidos ao eliminar resíduos alcalinos e de Cloro. Composição: agentes redutor anti-cloro, agentes acidulantes e agentes sequestrantes. Diluição 1 a 2 gramas por kg de roupa seca. Galão de 20 litros. Com registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. *** Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**				
	5	**AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO** com ação anti-estática efeito anti mofo residual. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrotopos, corantes, essência conservantes e veiculo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. Galão, contendo 20 Litros. Com Registro na Anvisa. Validade de 1 ano. * Cada galão deverá vir identificado referente a sequência de instalação. ***Em seu rótulo atribuído para área hospitalar.** ***Instalação de módulo de bomba e CPU em comodato, exigindo treinamento quando necessário e quando houver chamada tem o prazo de 24 horas para o atendimento.** ***Apresentar FISPQ no momento do Pregão Eletrônico;**	GAL	08		
		TOTAL DO LOTE 9	**R$**			

10	1	**PANO DE MICROFIBRA 60X80** – Composição: 80% polyester e 20% poliamida. Cores variadas.	UN	60		
	2	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA LUXO 100% CELULOSE VIRGEM** 23x20, pacote com 1.000 folhas.	PCT	800	18,99	15.192,00
		TOTAL DO LOTE 10	**R$**			
11	1	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS, COR PRETA MICRA 0,6.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	30		
	2	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, COR PRETA MICRA 0,8.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	35		
	3	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, COR PRETA MICRA 0,10.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	50		
	5	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS, COR PRETA MICRA 0,14.** Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, material uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PCT	05		
		TOTAL DO LOTE 11	**R$**			
12	1	**SABONETE ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA** para uso destinados aos profissionais de saúde ou em situações que exijam higienização das mãos. Ph 5,0-7,0, liquido viscoso pronto para usar	UN	40		

		sem necessidade de diluir, contém em sua formulação digliconato de clorexidina, oxido de lauramina, um agente antimicrobiano de amplo aspectro, eficaz contra diversos tipos de microrganismo. Refil de 800 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.				
	2	**SABONETEIRA COMPACTA PARA REFIL DE 800ml**, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência mecânica e alto brilho. Dimensões: altura:20 cm, largura: 10 cm, profundidade: 11 cm. Dispensa uso de chave.	UN	20		
	3	**SABONETE MINI**, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual. Validade de 1 ano	UN	100		
		TOTAL DO LOTE 12	**R$**			
13	1	**ESPUMA ANTISSÉPTICA IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLEMENTAR DAS MÃOS**. Sua formulação sem fragrância, pronta para o uso, contém Cloreto de Benzalcônio **0,1%** e álcool isopropílico 7%, e dispensa enxágue mesmo quando há o contato direto com alimentos. Excelente ação de higienização comprovada contra Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Refil de 600 ml, Com Registo na Anvisa com validade de 2 anos.	UN	50		
	2	**SABONETEIRA COMPACTA PARA REFIL DE 600 ML**, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência mecânica e alto brilho. Dimensões: altura:20 cm, largura: 10 cm, profundidade: 11 cm. Dispensa uso de chave				
	3	**ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%,** desenvolvido para higienização das mãos, sua elevada concentração alcoólica na composição apresenta ação	UN	100		

		antisséptica, além de proporcionar hidratação devido ao estrato de aloe vera mais glicerina. Embalagem pum 500ml				
		TOTAL LOTE 13	**R$**			
14	1	**CREME BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS NO MÍNIMO 70 TOQUE SECO**, proteção contra UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume , validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UN	150		
	2	**REPELENTE SPRAY PARA PELE**, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, Zika, Chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção , hipoalergênico, não oleoso,embalagem com no mínimo 200ml e sem perfume ou com aroma agradável. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	150		
		TOTAL LOTE 14	**R$**			
15	1	**Fralda descartável geriátrica** tamanho G com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalérgico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 24 unidades.	PCT	20		
	2	**Fralda descartável geriátrica tamanho GG** – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de	PCT	30		

		líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.				
	3	**Fralda descartável geriátrica tamanho EXG** – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PCT	50		
		TOTAL LOTE 15	**R$**			
16	1	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **40X60** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	03		
	2	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **70X100** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	03		

	3	**TAPETE SANITIZANTE** Pedilúvio Antibacteriano, antiderrapante, resistente ao fogo, tamanho de **90x130** cm na cor preta, produzido em PVC (vinil), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, borda de segurança para prevenir quedas.	UN	05		
		TOTAL LOTE 16				
17	1	Embalagem marmitex em isopor com tampa, com 3 (três divisórias), capacidade 900 ml. Para alimentos quente/frio, formato quadrado. Embalagem contendo 100 UN.	PCT	70		
	2	Bandeja refeição com 4 divisórias, sem tampa capacidade 1225ml G324 Branco Freezer, micro-ondas Galvanotek.Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	70		
		TOTAL LOTE 17				
18	1	Colete para Fiscalização– Vigilância Sanitária e Agente Comunitária de Saúde e Endemias: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/- 5%), na cor a definir localmente. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa	UN	25		

		refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extraforte na lateral com aplicação de bordado centralizado "Vigilância Sanitária" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).				
		TOTAL LOTE 18				

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 15.660,80

Dados da empresa proponente:

Razão social: SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Inscrição estadual: 902.682.198-0

Endereço: ALAMEDA DOZE N 1111 BAIRRO PARQUE INDUSTIAL

Telefone: 46 991014504

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail**: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Pessoa para contato: GABRIEL MOMO

E-mail: SIPROLIMP@GMAIL.COM

Local, data do orçamento: .MARIOPÓLIS 31 de agosto de 2026.

SIPROLIMP
05 340 608/0001-89

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



COMERCIO DE DESCATAVEIS UFA LTDA
55.761.279/0001-18
Rua Ártico, 123 AND 1 SL 2-JARDIM DO MAR-SAO BERNARDO DO CAMPO
Cep: 09726-300
Tel.: (11) 2356-4066 Fax: whatsapp: (11) 2356-4066

Assunto : PROPOSTA VENDA — NARDO DO CAMPO, 17/09/2026 — Orçamento: 2026412
Cliente : MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE — Tel: (46) 3546-1144
95.589.289/0001-32
A/C: CONTATO — Email :
Vendedor: Thayná — Email Ven : — Validade: 22/09/2026

Item	Produto	Referencia	NCM	Descrição		Un	Quantidade	Pr. Unit	Desc %	Frete R$	IPI %	ICMS %	ICMS ST %	Valor Total	Prazo Entrega
2	64	BNDL	39269090	BANDEJA TERMICA LIGHT	Proprio	PÇ	20,00	222,0000	0,00	0,00	0	0	0	4.440,00	
1	4	DSC43	39249000	DESCARTAVEL LIGHT4 DIVISOES - CAIXA COM 600 UNID	Proprio	cx	12,00	726,0000	0,00	0,00	0	0	0	8.712,00	
													Total=>	13.152,00	

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS

01) Local / Condicao de Entrega : CIF -Av. Iguacu,750 Centro 85635000 Nova Esperanca do Sudoeste PR
02) Cond. de Pagamento: 28 dias



MRH COMERCIO DE DESCATAVEIS LTDA
61.550.106/0001-53
R ARTICO, 123 ANDAR 2 SALA 2-JARDIM DO MAR-SAO BERNARDO DO CAMPO
Cep: 09726300
Tel.: (11) 2356-4066 Fax: whatsapp: (11) 2356-4066

Assunto : PROPOSTA VENDA — NARDO DO CAMPO, 17/09/2026 — **Orçamento: 2026413**
Cliente : MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE — **Tel:** (46) 3546-1144
95.589.289/0001-32
A/C: CONTATO — **Email :**
Vendedor: Thayná — **Email Ven. :** — **Validade: 22/09/2026**

Item	Produto	Referencia	NCM	Descrição		Un.	Quantidade	Pr. Unit.	Desc %	Frete R$	IPI %	ICMS %	ICMS ST %	Valor Total	Prazo Entrega
2	64	BNDL	39269090	BANDEJA TERMICA LIGHT	Proprio	PÇ	20,00	240,0000	0,00	0,00	0	0	0	4.800,00	
1	4	DSC43	39249000	DESCARTAVEL LIGHT4 DIVISOES - CAIXA COM 600 UNID	Proprio	cx	12,00	800,0000	0,00	0,00	0	0	0	9.600,00	

Total=> **14.400,00**

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS

01) Local / Condicao de Entrega : CIF -Av. Iguacu,750 Centro 85635000 Nova Esperanca do Sudoeste PR
02) Cond. de Pagamento: 21 dias

UFA/P COMERCIO DE BANDEJAS LTDA
07.070.607/0001-97
R ARTICO, 123-JARDIM DO MAR-SAO BERNARDO DO CAMPO
Cep: 09726-300
Tel.: (11) 2356-4066 Fax: whatsapp: (11) 2356-4066

Assunto : PROPOSTA VENDA — NARDO DO CAMPO, 16/09/2026 — Orçamento: 2026407
Cliente : MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE — Tel.: (46) 3546-1144
95.589.289/0001-32
A/C: CONTATO — Email :
Vendedor: Thayná — Email Ven. : — Validade: 21/09/2026

Item	Produto	Referencia	NCM	Descrição	Un.	Quantidade	Pr. Unit.	Desc %	Frete R$	IPI %	ICMS %	ICMS ST %	Valor Total	Prazo Entrega
1	4	DSC43	39249000	DESCARTAVEL LIGHT4 DIVISOES - CAIXA COM 600 UNID Proprio	cx	12,00	682,0000	0,00	0,00	0	0	0	8.184,00	
												Total=>	**8.184,00**	

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS

01) Local / Condicao de Entrega : CIF -Av. Iguacu,750 Centro 85635000 Nova Esperanca do Sudoeste PR
02) Cond. de Pagamento: 21 dias

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP**: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail**: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de **COLETES**, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para ***aquisição dos itens.***

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR	TOTAL
1	Colete para Fiscalização– Vigilância Sanitária e Agente Comunitária de Saúde e Endemias: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extraforte na lateral com aplicação de bordado centralizado “Vigilância Sanitária” área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).	UN	25	**248,70**	**6217,50**

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 6217,50

Dados da empresa proponente:

Razão social: Zoz Soethe Ind. Com. Ltda

CNPJ: 10.327.100/0001-80

Inscrição estadual: 255705760

Endereço: Rodovia SC 163 Bairro Industrial TRr~es Pinheiros

Telefone: 49 9 91084898

Pessoa para contato: Bárbara

E-mail: atendimento@zozsoethe.com.br

Iporã do Oeste SC 11 de setembro 2026

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:10327100000180

Assinado de forma digital por ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:10327100000180
Dados: 2026.09.11 14:03:40 -03'00'

Pesquisa de Preços Produtos Imagens e Valores Internet.pdf

*imagens meramente ilustrativas



Novo | 1 vendido

Desinfetante Para Hortifrutícolas Belaveg 3,6kg

R$ 99⁹⁰

3x R$ 33,30 sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Formato de venda: Unidade
- É biodegradável.

Ver características





Sanitizante Alimentício em Pó 5 Kg Cloroveg

Seja o primeiro a avaliar este produto

~~R$90,42~~

R$85,90 5%

1x de R$85,90

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 75075

Este produto não pode ser enviado pelos CORREIOS devido a restrições de tr

1 ADICIONAR AO CARRINHO

♡ Adicionar à lista de desejos



PRIMEIRA15 **15% OFF** na 1ª compra acima de R$200

FRETE GRÁTIS

Sumaveg desinfetante para hortifrutícolas 2kg Diversey

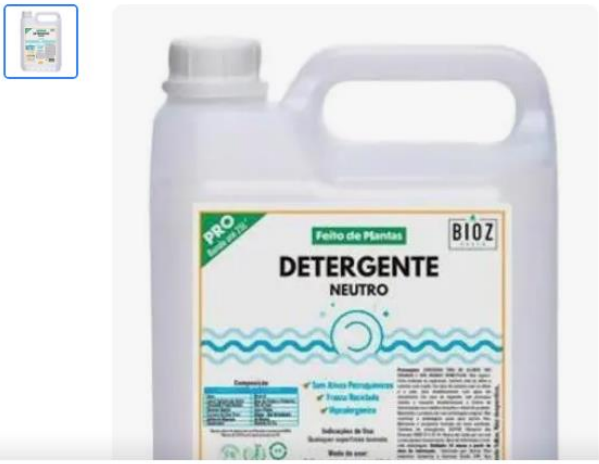
Contém: **01 pote**

R$ 124,99

R$ 121,24 no PIX ou boleto
ou **2x** de **R$ 62,50** Sem juros

Ganhe 3% de cashback nesta compra ~ R$ 3,74

- 1 + Adicionar ao carrinho



Novo | +1000 vendidos

Detergente Neutro Biodegradável Bioz Green 5l

4.9 ★★★★★ (56)

OFERTA IMPERDÍVEL

~~R$ 99,99~~

R$ 88,99 11% OFF

12x R$ 8,76

Preço por litro: R$ 17,80

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto



Detergente Neutro Biodegradável BioZ Green 5L

Marca: Boomi

4,9 ★★★★★ (9)

Escolha da Amazon

R$99,88 (R$99,88 / unidade)

Em até 3x R$ 33,30 sem juros Ver opções de pagamento

O cartão Amazon tem anuidade grátis sempre. Solicite aqui e acesse benefícios exclusivos.

Faça login para resgatar. R$20 off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Faça login para resgatar. R$10 off. Insira o código CUPOMNOAPP na finalização compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Marca	Boomi
Forma do produto	Líquido



Novo | +100 vendidos

Kit 5l Detergente Louça S/ Cheiro 100% Vegetal Antialérgico

5.0 ★★★★★ (14)

R$ 100,75

12x R$ 9,96

Preço por litro: R$ 20,15

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Peso: 5 kg
- Volume: 5 L
- Apresentação: Galão 5L

Ver características



DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO SEM PERFUME 5 LITROS MIRAX-A RENKO

SKU: 01945

R$ 135,00

Quantidade *

— 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO



Desinfetante Indústrias Alimentícias Mirax-A Sem Perfume 5 Litros Renko com Válvula Pump

Nenhuma Avaliação Ainda

Denunciar

R$150,23 no Pix >

Ou R$158,13 com outros métodos de pagamento

Enviado De — Enviado De: São Paulo, São Paulo >

Frete: ~~R$16,91~~ R$0,00

Frete grátis com cupom

Quantidade: − 1 +

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora






Novo | +50 vendidos

Detergente Neutro Hospitalar Chef-hosp 5 Litros Renko

4.9 ★★★★★ (7)

OFERTA IMPERDÍVEL

~~R$ 140,03~~

R$ 106,03 24% OFF

ou R$ 111,61 em 4x R$ 27,90 sem juros

Preço por litro: R$ 22,32

Ver meios de pagamento e promoções

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1.
- Volume líquido: 5 L.
- Detergente neutro concentrado com tensoativo biodegradáveis para limpeza eficaz.
- Remove sujidades lipídicas e proteicas em amb hospitalares.
- Ideal para superfícies como inox, acrílicos, vidro

VENDAS SHOP

O que deseja procurar?

Todas Categorias | UTENSÍLIOS DE LIMPEZA | PROMOÇÕES | MARCAS | LIMPEZA AUTOMOTIVA | CASA / COZINHA | FER








Marca: Perfect Pro M
Placa Referência: 49

☆☆☆☆☆

Seja o primeiro a opinar

R$ 974,90

- 1 +

Frete e prazo c
entrega

JM IMPER
SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Busque por produtos

Central de Atendimento | Entrar ou Cadastrar | 0 MEU CARRINHO R$ 0,00

FABRICANTES | ACESSÓRIOS | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | PRODUTOS | CATEGORIAS



Renko

DESINFETANTE CLORADO EM GEL CHEF CLOR-S 5L - RENKO

Código: XS2Z38SHM

por **R$ 79,90**

até **5x** de **R$ 15,98** sem juros
Mais formas de pagamento

1 + - COMPRAR

Estoque: **15 dias úteis**

Klin Shop

Acessórios | Descartáveis | Gerenciamento de Lixo | Equipamentos | Reposição | Piscinas | Químicos

/ Químicos / Desinfetantes / Gel Clorado Bellinzoni 5 Litros ? Limpeza, Higienização e Desinfecção



Gel Clorado Bellinzoni 5 Litros ? Limpeza, Higienização e Desinfecção

REF: 191442 MARCA: BELLINZONI

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

R$ 68,88

ou 6x de R$ 12,92 com juros

1 + - Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas? Fale Conosco!

Frete e prazo de entrega



Detergente Neutro Biodegradável BioZ Green 5L

Marca: Boomi

4,9 ★★★★★ (9)

Escolha da Amazon

-46% R$99,88 (R$99,88 / unidade)

De: ~~R$187,88~~

Em até 3x R$ 33,30 sem juros Ver opções de pagamento

O cartão Amazon tem anuidade grátis sempre. Solicite aqui e acesse benefícios exclusivos.

Faça login para resgatar. R$20 off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Faça login para resgatar. R$10 off. Insira o código CUPOMNOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Marca	Boomi
Forma do produto	Líquido
Aroma	Sem perfume










Novo | +100 vendidos

Kit Carro De Limpeza Funcional Com Balde Espremedor E Placa Amarelo

4.8 ★★★★★ (6)

~~R$ 1.499,90~~

R$ 1.008,80 32% OFF

12x R$ 97,93

Ver os meios de pagamento

Cupom 5% OFF. Compra mínima R$ 79.

Cor: **Amarelo**



O que você precisa saber sobre este produto

- Estrutura com 2 prateleiras que organiza diversos materiais de limpeza simultaneamente para otimizar



★ 0 (novo)

Cavalete Amarelo 27x65cm Cuidado - Em Manutenção - 700AM - SINALIZE

Vendido por Qluz Mat. eletr., hidr. bazar ltda e entregue por Magalu

R$ 59,00

ou 1x de R$ 59,00 sem ju

Ver opções de pagamen

Região de Ampe

Informe seu CEP para valore

Receba até quint outubro

Para pagamentos conf

Adici



PROZIME PLUS – Detergente Enzimático – Frasco com 1 litro

0 Perguntas

R$34,90

R$33,16 com Pix

5% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

1 + COMPRAR

Consulte-nos pelo WhatsApp

MEIOS DE ENVIO

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Pesquisar LABORAT ORC 1016 PROZIME ChatGPT: ESTUDO MATERIA

Loja. hospitalar 30 anos

Meias Venosan | Meias Sigvaris | Mobilidade | Ortopedia | Curativos | Descartáveis | Ver Mais

16% OFF



Detergente Multienzimático Poderoso - frasco com 1 Litro

♡ Adicionar aos Favoritos

MARCA: KELDRIN MODELO: DETERGENTE ENZIMÁTICO

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

~~de R$ 32,00~~

R$ 27,00

ou 6x de R$ 4,50 sem juros Cartão Visa

1 + Comprar

Estoque: 10

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade

16 D 9 H 41 M

NOVALIMP

O que deseja procurar?

Precisa de Ajuda? Atendimento

Todas Categorias | Limpeza | Higiene | Embalagens e Descartáveis | Alimentícios | Papelaria | UD | Mercadinho

Home / Limpeza / Desinfetante Hospitalar D.M.Q. - 5 Litros







Desinfetante Hospitalar D.M.Q. - 5 Litros

Marca: SPARTAN Referência: 314342

Seja o primeiro a opinar

R$ 109,35

R$ 103,88 à vista

1 + COMPRAR

Comprar pelo Whats

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CAL








Novo | +25 vendidos

Hipoclorito De Sódio 1% Desinfetante Cloro 2 Unid De 1 Litro

5.0 ★★★★★ (1)

~~R$ 41~~

R$ 34,85 15% OFF

Ver os meios de pagamento

KALYKAPE

O que deseja procurar?

Atendimento | Rastrear pedido | Minha Conta

compartilhe



Mirax A Desinfetante Sem Perfume Alta Diluição 5L

REF: MADA10 MARCA: RENKO

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 2 dias úteis

R$ 107,50

R$ 102,13 à vista com desconto
ou 3x de R$ 37,60 com juros

Produto com desconto progressivo

Frete Grátis SP Capital para pedidos acima de R$450

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR







Novo | +25 vendidos

Detergente Neutro Hospitalar Chef-hosp 5 Litros Renko

~~R$ 135,41~~

R$ 108,32 20% OFF

12x R$ 10,70

Preço por litro: R$ 21,66

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Peso: 5.2 kg
- Volume: 5 L
- Apresentação: Galão
- Ação desengordurante.

Ver características

JM IMPER
SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Busque por produtos

Central de Atendimento | Entrar ou Cadastrar | 0 MEU CAR R$ 0,00

FABRICANTES | ACESSÓRIOS | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | PRODUTOS | CATEGORIAS



MEYORS

DETERGENTE HOSPITALAR CONCENTRADO NEUTRO DHC50 5L - MEYORS

Código: 2040

por **R$ 119,99**

até **5x** de **R$ 23,99** sem juros

Mais formas de pagamento

1 + -

COMPRAR

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

CEP









Novo | +100 vendidos

Refil Mop Pó Acrílico Euro 60cm Reposição.

4.8 ★★★★★ (9)

~~R$ 59,90~~

R$ 48,48 19% OFF

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por embalagem: 1

Ver características



★ 0 (novo)

Refil Mop Pó Euro 60cm Bralimpia

Vendido por Lotus Azul e entregue por **Magalu**

R$ 43,67

ou R$ 45,97 em 1x sen

Ver opções de pagam

Região de Am

Informe seu CEP para val

Receba até ter
outubro

Para pagamentos c

Quantidade: 1 un





Novo | +500 vendidos

LT Suporte Limpa tudo - Cabo 1,60 manopla

~~R$ 52,94~~

R$ 38,48 27% OFF

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de escovas de limpeza: 1.
- Cabo de alumínio profissional de 1,60 metros.
- Tipo de escova limpa tudo.
- Material da cabeça em plástico.
- Inclui cabo.

Ver 1 mais

Ver características

MELHORAMENTOS Argino | Elite Melhoramentos | Pesquisar produtos...

ELITE Professional – Softys | Dispenser Comodato | Aromatizantes / Neutralizadores | Equip. e Acess. de Limpeza | Limpeza geral (Químicos) | Descartáv

Início › Limpeza geral (Químicos) › **Válvula Pump Para Galão 5L**



VÁLVULA PUMP

SKU: 19501700010

Válvula Pump Para Galão 5L

R$ 17,88

◇ **R$ 16,99** à vista no Pix, 5% off

Você economiza R$ 0,89 no Pix

ou até **3x R$ 5,96** sem juros no cartão



Válvula Pump - Bombona de 5L

R$ 22,15

Comprar








Novo | +100 vendidos

Lixeira Pedal 50l Lixo Infectante Anvisa Vigilância Sanitári

4.9 ★★★★★ (21)

OFERTA IMPERDÍVEL

~~R$ 291,36~~

R$ 268,49 7% OFF

6x R$ 44,75 sem juros

Ver os meios de pagamento

Cupom 5% OFF. Compra mínima R$ 100.

Color: **Branco**



O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade em volume: 50 L







Lixeira Retangular Hospitalar 50L

(Cód: LPLIXRETHSP50L)

~~R$ 134,00~~ **R$ 128,90**

até **3x** de **R$ 42,96** sem juros

R$ 126,32 no pix com 2% de desconto

Mais Formas de Pagamento

− 1 + **Comprar**

Comprar pelo whatsapp

Calcule o frete

CEP **Calcular**








Lixeira com Pedal Hospitalar 50 Litros

Código: 2LIXHOS50

Frete Grátis para São Paulo e ABC em pedidos acima de R$ 290,00. Clique aqui para confira as condições de entrega

por **R$ 131,82**

até **10x** de **R$ 15,84**
Mais formas de pagamento

R$ 125,23 à vista
Economize: **R$ 6,59**

1 + - **Comprar**

Disponibilidade: Im










Novo | 3 vendidos

Lixeira Coleta Seletiva Reforçada 50l C/ Pedal Cores - Nobre Cor Vermelho

R$ 21990

12x R$ 21,77

Ver os meios de pagamento

Color: **Vermelho**



O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade em volume: 50 L.
- Quantidade de lixeiras de basura: 1.
- Acionamento por pedal que permite a abertura da tampa sem contato manual direto com a estrutura do recipiente.

ncoisas

Todos os departamentos | Casa & Organização | Limpeza & Equipamentos | Proteção & Hospitalar



Lixeira plastica c/pedal 50l. vermelha – Nobre

Código: 59177

Informações

Projetadas para facilitar a separação eficiente de materiais recicláveis, essas lixeiras representam uma solução prática e versátil para a coleta seletiva de diversos tipos de resíduos, incluindo orgânicos, plásticos, metais, papel, vidro, entre outros materiais.

Escolha uma c

Único

R$190,90

Em até **6x** de **R$** com PagBank.

1

Ad

PRIMEIRAIS | 15% OFF na 1ª compra acima de R$200

Lixeira com pedal 30 litros plástica Branca JSN



Contém: **01 lixeira**

R$ 92,11

R$ 89,35 no PIX ou boleto

Ganhe 3% de cashback nesta compra ~ R$ 2,76

\- 1 + Adicionar ao carrinho

Frete e prazo de entrega | Informe seu cep | CALCULAR



LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA 30 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE

SKU P30BRINF

☆☆☆☆☆

POR R$ 99,06

ou **3 x** de **R$ 33,02** sem juros

ou **1 x** de **R$ 96,09** sem juros (Desconto de 3%)

Aproveite, ainda temos 15 itens no estoque

Quantidade: − 1 + COMPRAR

CALCULE O FRETE E PRAZO DE ENTREGA | Digite aqui seu CEP | CALCULAR



Novo | +100 vendidos

Lixeira 15l Tampa Pedal Plástico Anvisa/vigilância Sanitária Cor Branco

4.7 ★★★★½ (16)

~~R$ 87~~

R$ 75,20 13% OFF

12x R$ 7,41

Ver os meios de pagamento

Color: **Branco**

O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade em volume: 15 L.
- Quantidade de lixeiras de basura: 1.
- Cor branca elegante que combina com qualquer

LABIMPORT

Encontre tudo para seu laboratório.

Nossos Contatos

Minha Conta / Ent

Sobre Nós | Vidrarias | Plásticos | Equipamentos | Microscópios | Reagentes | Acessórios



SACO PARA DESCARTE DE RESIDUOS HOSPITALARES INFECTANTES-30L-BRANCO LEITOSO-PCTE C/100

REF: 23933 MARCA: LAB IMPORT

☆☆☆☆☆

Seja o primeiro a opinar

Data de lançamento: 31/03/2026
Disponibilidade: Disponível em 0 dias úteis

R$ 35,20

1 + −

Comprar Agora

HENRY SCHEIN® | dental Cremer
DENTAL

Categorias Oportunidades

Digite o que você procura...

Página inicial > Para O Consultório > Higiene E Limpeza > Saco de Lixo > Saco para Lixo Hospitalar 50l 15kg Branco 100unid. - Zibag



Saco para Lixo Hospitalar 50l 15kg Branco 100unid. - Zibag

Embalagem com 100 unidades.

Cod. de Referência: 120506

R$49,37 à vista no Pix **(-3%)**

ou R$50,90 em até 1x sem juros no cartão de crédito

Frete grátis em compras acima de R$250*.

1 Adicionar ao Carrinho

PLATINOX
DO PARA COZINHA E RESTAURANTE

O que deseja procurar?

Precisa de Ajuda? Atendimento

Todas Categorias MEZZA JOMAFE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS PROFISSIONAIS UTENSÍLIOS RESTAURANTE, BUFFET E HOTEL

Home / RESTAURANTE, BUFFET E HOTEL / Lixeira 15l Retangular C/Pedal Branco - Lar Plasticos



Lixeira 15l Retangular C/Pedal Branco Plasticos

Marca: Lar Plasticos Modelo: 13199 Referência: 15572

Seja o primeiro a opinar

R$ 79,90 PIX / Boleto

ou

R$ 88,78

1 COMPRAR

Saco de Lixo Hospitalar Branco c/100un ARAKEN (50l)

Cód.: 14314



★★★★★ | +1 mil vendidos

É revenda e tem inscrição estadual?

De ~~R$ 96,25~~

Por **R$ 78,78** no pix 19% OFF

No cartão em **1x de R$ 81,32** sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Escolha dentre as opções

TAM

100L 15L

30L 50L

Restam apenas **220 PACOTES** em estoque!



Saco para Lixo Hospitalar Infectante 100l 20kg Branco 100unid. - Zibag

Embalagem com 100 unidades.

Cod. de Referência: ZIB33270A

(avalia

~~R$126,90~~ 27% OFF

R$93,11 à vista no Pix (-3%)

ou R$95,99 em até 1x sem juros no cartão de crédito

Este produto faz parte da seleção de produtos com os maiores descontos da Dental Speed.

Frete grátis em compras acima de R$ 249*.

1

Adicionar ao Carrinho

STARS PRODUTOS DE LIMPEZA

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Todas as categorias | Produtos de Limpeza | Higiene, Aromatização e Dispensers | Descartáveis, Papéis e Embalagens | Limpeza automotiva | Equipamentos e EPIs

nício › Descartáveis, Papéis e Embalagens





Polimpress

Saco Lixo Hospitalar 150L 80X90X0,003 C/100 - Polimpress

(Cód: 3738)

R$ 84,40

R$ 81,87 no pix com 3% de desconto

mais formas de pagamento

1 Comprar

Comprar pelo whatsapp

PORTAL Limp
Serviços e Produtos para Limpeza

O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta
Entrar / Cadastrar

Limpeza | Aromas | Produtos Para Pets | Utensílios de Limpeza | Pedras e Pisos | Descartáveis | + C



SACO DE LIXO BRANCO 150L P7 C/100UN

Estoque: 5

R$ 116,60

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR





Conferir mais produtos da marca Vinilseg

Novo | +25 vendidos

Avental Branco Pvc Forrado Impermeável Uso Geral Com Tira

ÚLTIMA UNIDADE!

~~R$ 28~~

R$ 22,90 18% OFF

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Sem gênero.
- Fabricado em vinil.
- Com ajuste no pescoço.
- Com ajuste de cintura.

Ver características





Novo | +5 vendidos

Oculos Protecao Seguranca Epi Olho Incolor Ajustavel Barato

4.7 ★★★★½ (10)

~~R$ 13,90~~

R$ 13,20 5% OFF

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de óculos de proteção: 1
- Cor da lente: Transparente
- Feito em policarbonato.
- Com haste ajustável.
- Com proteção frontal.
- Usos recomendados: soldagem, indústria química construção, indústria alimentícia.

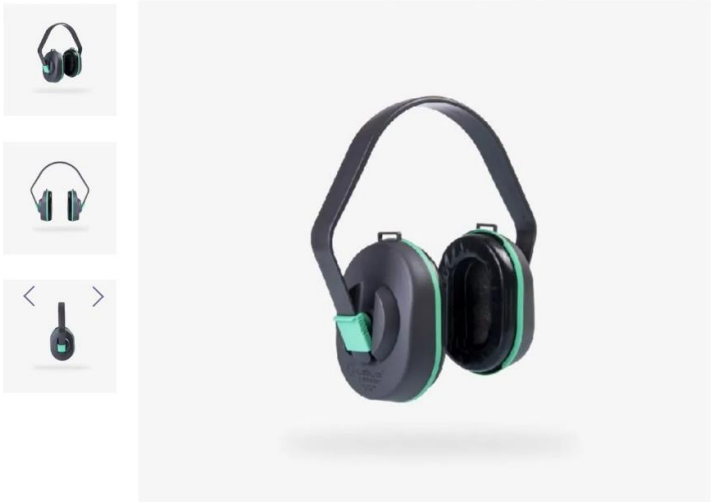
Ver características

ABAFADOR TIPO CONCHA ALTERNATIVE

LIBUS

Cód.: 30318

Cód do Fornecedor: 901374



★★★★★

De: ~~R$ 45,62~~

Por: **R$ 34,90** à vista

No Boleto, Pix ou 1x no Cartão de crédito

No Boleto, Pix ou 1x no Cartão de crédito

Quantidade: - 1 +

COMPRA

Compartilhar:

Consulte o frete e o prazo de entrega estimado para a su

Calcular o Frete Digite o CEP

Não sei meu CEP



15% OFF

Luva Nitrílica Nitriflex Sem Forro Danny

Marca: DANNY | Cód: DA36100

☆☆☆☆☆

Nº CA 40188

Ministério do Trabalho e Emprego

Baixe aqui o documento oficial

~~R$ 23,87~~

R$ 20,29

Ou 6x de R$ 3,38 sem juros

Tamanho

P M G XG



Novo | 2 vendidos

Sapato Masculino Antiderrapante Saúde/limpeza Sticky Shoes

R$ 75^{99}

12x R$ 7,48

Ver os melos de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará entre quinta-feira e sábado grá

~~R$ 23^{30}~~ R$ 0 por ser sua primeira compr

Mais detalhes e formas de entrega

Retire entre quinta-feira e sábado em ur

agência Mercado Livre **grátis** ~~R$ 23^{30}~~ R$

Ver no mapa



MACACAO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL MAXVEST BRANCO CA 32399

Marca: Vestline Modelo: Maxvest Referência: RSNT-457

Seja o primeiro a opinar

Escolha Tamanho:

M G X XG X

R$ 30,23

- 1 + COMPRAR

Macacão de Segurança Pronex Branco Descartável Tamanho G NEXUS

SKU 67384



R$ 30,90

no PIX ou Boleto (econo

em até **1x** de **R$ 34,33**

VER MAIS OPÇÕES DE F

Marca: NEXUS



Novo | +50 vendidos

Touca Árabe Em Brim Com Fecho Fita Velcro Brascamp Ca49731

R$ 1990

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

Sorocaba, São Paulo

Ver formas de entrega

Cor: **Azul**




Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

CASA LIMPA

Digite o que você procura

Central de **Atendimento**

Bem-vindo(a) **Entrar** ou **Cad**

Todas as categorias | Kits Casa Limpa | Kit Semorin | Essências Casa Limpa | Aromatizante de Ambientes

› Sacos de lixo







BK

Pacote Saco Lixo Preto 200L P6 - 100uni

(Cód: 154915)

R$ 97,10

até **3x** de **R$ 32,36** sem juros

R$ 95,16 No pix com 3% de desconto

mais formas de pagamento

Comprar

Compre pelo whatsapp



Novo | +100 vendidos

Saco Para Lixo 200 Litros P7 Reforçado Com 100 Unidades Saco Para Lixo 200L P7

4.9 ★★★★★ (19)

~~R$ 148,72~~

R$ 98,17 33% OFF

12x R$ 9,67

Ver os meios de pagamento

Cupons

R$ 94,17 com Cupom por seguir a loja

Cor: **Preto**





Novo | +100 vendidos

Saco De Lixo 200 Litros 100 Unidades Forte Resistente Grosso

4.6 ★★★★½ (8)

~~R$ 215,16~~

R$ 96,20 55% OFF

3x R$ 32,07 sem juros

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 1

Chegará entre domingo
grátis ~~R$ 33,76~~ R$ 0 por s
primeira compra
Mais detalhes e formas de e

Retire entre segunda-fei
feira 1/out em uma agên
Livre grátis ~~R$ 33,76~~ R$ 0
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade**

Comprar ag

Adicionar ao

Vendido por MBPLASTIC
MercadoLíder | **+100 venda**












Acesse a Loja Oficial de SILK STAR

Novo | +50 vendidos

Touca Árabe De Brim Azul Proteção Sol Cabeça Trabalho Obra

4.9 ★★★★★ (12)

~~R$ 34,90~~

R$ 18,38 47% OFF

Ver os meios de pagamento

Cupom R$ 3 OFF. Compra mínima R$ 60.

Cor e Desenho: **Azul**



Tamanho: **Escolha**

Único

Novo | +100 vendidos

Macacão De Proteção I cartável C/ Capuz Impermeável

4.4 ★★★★½ (8)

R$ 23

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis sexta-feira por s primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire a partir de sexta-feira em Mercado Livre **grátis** ~~R$ 24,90~~ R$

Ver no mapa

Devolução grátis. Você tem 30 da data de recebimento.



Novo | +5 vendidos

Pano Multiuso Para Limpeza Microfibra 60x80cm

R$ 1999

Ver os meios de pagamento

Cor: **Sortido**



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por embalagem: 1.
- Largura: 80 cm.
- Comprimento: 60 cm.
- Dimensões amplas de 60x80cm para maior cobertura.
- Feito de microfibra para limpeza eficaz.
- Tipo de pano: flanela para diversas superfícies

Capuz Brim Soldador C/ Velc CA29047 Brim Verde Campeão - RF

☆☆☆☆☆



RF

R$ 23,28

No boleto bancário ou
R$ 24,50 em até 1x sem

Quantidade

1 + -

Consulte Frete e Previsão de

_____-___



com.br/1174/2/capuz-brim-soldador-c-velc-ca29047-brim-verde-campeao-rf#



SACO PARA LIXO 60L PRETO 70X80 - P6 C/100UN

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ 0 OPINIÕES

R$ 49,90

ou 12x de R$ 4,85 com juros Cartão Visa - Vindi

+ Ver formas de pagamento

COMPRAR



Papel Toalha Interfolhado Branco Extra Luxo 23x20cm C/1000 Folhas Contabilista

SKU: 14171

R$ 37,90 Em estoque

5% de desconto à vista no PIX ou Boleto

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete

CEP

Saboneteira para Refil 800ML - J7 - JSN

Cód. Copafer: 952257 | Saiba mais sobre o produto | COMPARTILHAR | FAVORITAR | ☆☆☆☆☆





Conferir mais produtos da marca INVOQ

Novo | 3 vendidos

Saboneteira P/rf/reser 800ml Invoq Preta

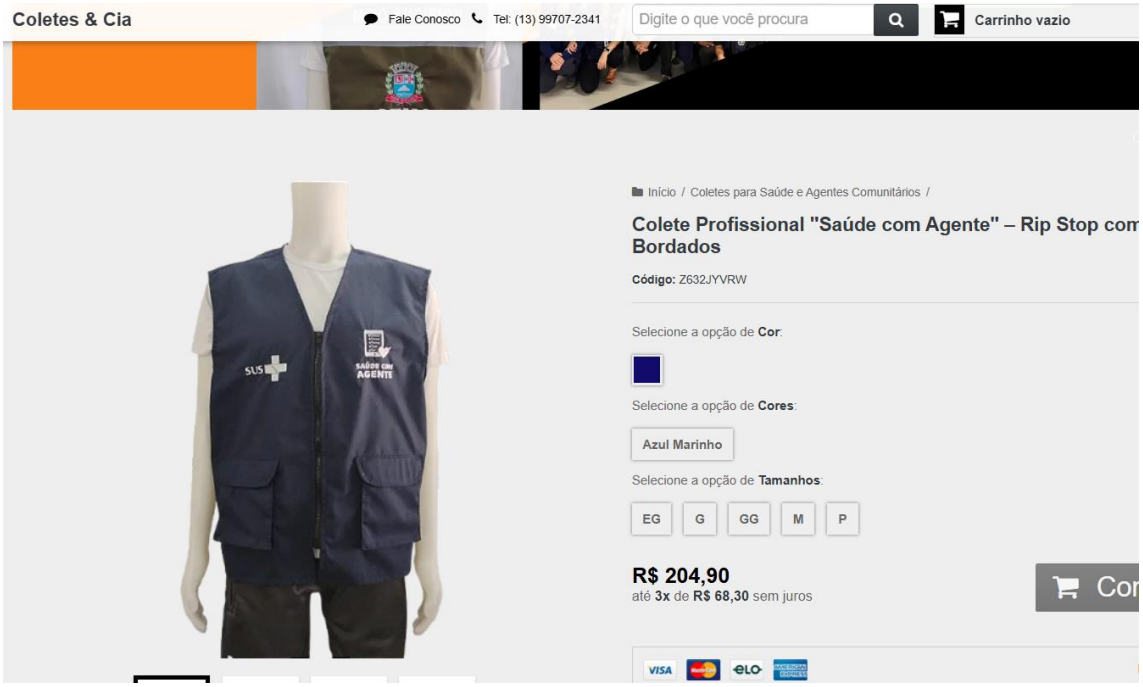
R$ 4727

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de saboneteiras: 1

Ver características





INÍCIO HIGIENE SABONETE

Refil Sabonete Líquido Premisse Antisséptico Clorexidina 800ml

Código: **ESQU-0199**

Marca: **Pr**

R$ 18,45

até **6x** de **R$ 3,07** sem juros

R$ 15,68 via Pix

R$ 15,68 via PIX **com 15% de desconto**

Economize **R$ 2,77**

1 + ADICIONAR



Sabonete Líquido Antisséptico Clorhexidina 800ml - Premisse

CÓDIGO: DEO110035800

R$ 31,64 à vista

ou 1x de R$ 31,64 s/ juros

- 1 + Comprar

Catálogos



Início › Catálogo de Todos os Produtos

SABONETE ANTI-SEPTICO CLORHEXIDINA 800 ML PREMISSE

R$45,90

Ver mais detalhes

– 1 + COMPRAR

Compre pelo WhatsApp

MEIOS DE ENVIO

Seu CEP

Não sei meu CEP

Aceitar e fechar








Conferir mais produtos da marca Estoril Cosméticos

Novo | +5 vendidos

50 Und Sabonete 13g Para Hotel, Pousada. Airbnb, Doação

5.0 ★★★★★ (1)

~~R$ 38,90~~

R$ 36,94 5% OFF

Preço por 100 gramas: R$ 5,68

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Peso: 13 g
- Unidades por kit: 50
- Sabão com fragância.
- É hipoalergénico.
- Adequado para bebês.

Ripz

O que você procura?

Central de **Atendimento**

Entrar ou **Cadastrar**

Papéis | Produtos de limpeza | Dispensers | Descartáveis | Promoções | Todos os produtos | C

Home > Alcool - linha antisseptico > Álcool Espuma Antisséptico 600ml - Premisse






Álcool Espuma Antisséptico 600ml - Premisse

CÓDIGO: DEO110040600

R$ 19,86 à vista

ou 1x de R$ 19,86 s/ juros

\- 1 + **Comprar**

Catálogos

NOVALIMP

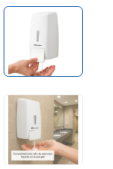
O que deseja procurar?

Precisa de Ajuda? Atendimento

Minh Ace

Todas Categorias | Limpeza | Higiene | Embalagens e Descartáveis | Alimentícios | Papelaria | UD | Mercadinho | Ofer

Home / Equipamentos e Utensílios / Saboneteira de Parede Premisse Velox para Refil de Espuma sem reservatório





Saboneteira de Parede Premisse Velox para Refil de Espuma sem reservatório

Marca: Premisse Referência: 15216

Seja o primeiro a opinar

R$ 43,73

− 1 + COMPRAR

Comprar pelo Whats

Frete e prazo de

Informe seu cep CALCUL

CASA LIMPA

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Todas as categorias | Kits Casa Limpa | Kit Semorin | Essências Casa Limpa | Aromatizante de Ambientes | Ofer

nício › Descartáveis › Dispenser para descartáveis













Premisse

Dispenser Compacta Spray 600ml (s/reserv) Invoq Premisse

(Cód: 34033101)

R$ 42,90

até **2x** de **R$ 21,45** sem juros

R$ 42,04 No pix com 3% de desconto

mais formas de pagamento

Comprar

Compre pelo whatsapp

Disponível: Disponível



Novo | +5 vendidos

Septprogel 70° Gel Antisséptico 500ml

ÚLTIMA UNIDADE!

R$ 22⁹⁰

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Proteção antibactérias nas suas mãos.

Ver características





Novo | +100 vendidos

Repelente Xô Inseto Até 10h De Proteção Com Deet Spray 200ml

4.7 ★★★★½ (20)

R$ 19,50

Preço por litro: R$ 97,50

Ver os meios de pagamento

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R$ 19,50

DROGASIL | Buscar na Drogasil | Compra rápida com receita | Boas-vindas! Entrar ou cadastrar

Insira seu CEP | Todas as categorias | Farmácias | Blog | Serviços de saúde | Descontos e benefícios | Lojas parceiras | Baixe o app

Página Inicial › Cuidados Diários › Repelentes › Spray › **Repelente de Inseto Adulto Moskitoff com DEET Spray 200ml**



Repelente de Inseto Adulto Moskitoff com DEET Spray 200ml

★★★★½ (11) Fragrância suave e agradável

Moskitoff · 200ml

Vendido e entregue por **Drogasil**

- Indicado para uso adulto.
- Com DEET, proteção eficaz contra a dengue.
- 4h de proteção diária e fácil de aplicar.
- Fórmula em spray não oleosa com fragrância suave.
- Dermatologicamente testado.

Descrição completa | Avaliações

R$ 21,35 ↓ 12%

R$ 18,89

Formas de pa

Consultar form

Insira seu CEP

Ex.: 00000-00





Novo | +1000 vendidos

Protetor Solar Helioderm Fps70 200ml

4.9 ★★★★★ (672)

~~R$ 58,97~~

R$ 44,90 23% OFF

Preço por litro: R$ 187,08

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Peso líquido: 200 g.
- Volume líquido: 240 mL.
- Quantidade de protetores solares: 1.
- Fator de proteção solar: 70.
- Proteção alta contra raios UVA e UVB com FPS 70.
- Fórmula hipoalergênica, ideal para peles sensíveis.
- Leve e rápida absorção, sem sensação pegajosa.





Novo | +100 vendidos

MAIS VENDIDO 6º em Protetores e Bloqueadores Sun

Protetor Solar Sunless Fps70 Toque Seco Não Oleoso 200g

4.8 ★★★★★ (30)

~~R$ 79,90~~

R$ 46,90 41% OFF

Preço por litro: R$ 234,50

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Peso líquido: 200 g
- Volume líquido: 200 mL
- Tono: Invisível
- Quantidade de protetores solares: 1
- Fator: 70
- É bloqueador solar.

LOJA DAS FRALDAS

Olá, digite o que você procura...

Atendimento | Favoritos | Minha Conta | 0

Início / Fraldas Geriátricas



Fralda Geriátrica Prevent Care XG 46 unidades

Código: 1001417 Marca:

R$ 75,00

ou R$ 73,50 via Pix

1 + - COMPRAR AGORA

Comprar pelo WhatsApp



Indicado **Fralda Geriátrica Adulto VitaCare XG 46 Unidades - Dia e Noite**

Nenhuma Avaliação Ainda Der

R$79,99

Enviado De — Receba até 19/set >

Enviado De: São Paulo, São Paulo

Frete: ~~R$32,37~~ R$0,00

Frete grátis com cupom

Quantidade: − 1 +

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora

amazon.com.br | A entrega será feita em Nova Espe... 85635000 Atualizar CEP | Saúde e Cuidados Pessoais | Pesquisar Amazon.com.br | Olá, Con

Todos | Venda na Amazon | Ofertas do Dia | Livros | eBooks Kindle | Mercado | Novidades na Amazon | Mais Vendidos | Prime | Games | Automotivos

Cuidados Pessoais | Mais Vendidos | Ofertas | Cabelos | Banho | Proteção Solar | Desodorantes | Higiene Bucal | Suplementos | Limpeza da Casa | Mais por Menos

Bebês › Troca de Fraldas do Bebê › Fraldas Descartáveis › Fraldas de Bebê



Fralda Descartável Geriátrica Prevent Care Vitalidade Sênior Pacotão Revenda Fita (TAMANHO XG 46 UNIDADES ACIMA DE 85KG)

Marca: Genérico

3,8 ★★★★☆ (28)

Mais de 50 compras no mês passado

-7% R$71,90 (R$71,90 / unidade)

De: ~~R$77,97~~

Em até 2x R$ 35,95 sem juros Ver opções de pagamento

Você está quase lá! Complete sua solicitação do Cartão de Crédito da Amazon e use agora mesmo!

Faça login para resgatar. R$10 off. Insira o código CUPOMNOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Faça login para resgatar. R$20 off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

BISTURI
SAÚDE | BEM-ESTAR | HOSPITALAR

O que você está buscando?

Todas as Categorias | Esporte e Fisioterapia | Epi e Resgate | Mobilidade | Móveis | Oxigenoterapia | Comp









Unidades

☆☆☆☆☆ (0)

Confort Master

R$ 63,56 no Pix
ou **R$ 66,90** em até **6x** de **R$ 11,15** sem juros
ou **12x** com juros

Descrição do produto

- 1 +

CAPACHERIA
TAPETES CRIATIVOS

Buscar...

HOME | PERSONALIZADOS | NOVIDADES 2026 | SECANTE DUALPOP | BOBINAS DE VINIL | DESMOTIVACIONAIS | CAP

Início / Tapetes / Tapete Sanitizante / Tapete Sanitizante 60x40cm



Em Oferta!

Tapete Sanitizante 60x40cm

Categoria: Tapete Sanitizante

~~R$ 115,90~~

R$ 85,00 27% OFF

Ver Meios de Pagamento

Essa **oferta expira** em breve



Tapete Sanitizante Antibactéria Capacho Pedilúvio Kapazi 40 X 60

5.0 ★★★★★ | 4 Avaliações

R$84,74 no Pix >

Detalhamento de preço

Preço Original	R$89,20
Desconto Pix	-R$4,46

Preço estimado: R$84,74

O valor final será mostado ao finalizar a compra

Paulo >

com cupom

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora



Fralda Geriátrica Descartável Big Care G 30 Un

4.4 ★★★★½ (25)

R$ 63,99

12x R$ 6,30

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Tamanho: Grande
- É descartável.

Ver características





Novo | +100 vendidos

Tapete Sanitizante Kapazi Antiderrapante 0,70 X 100 Cm

5.0 ★★★★★ (5)

R$ 210,50

12x R$ 20,84

Ver os meios de pagamento

Cor: **Preto**



O que você precisa saber sobre este produto



Novo | +1000 vendidos

Tapete Sanitizante Pedilúvio Antibactéria 90x130cm Kapazi Preto

4.8 ★★★★★ (132)

~~R$ 278,75~~

R$ 229,32 17% OFF

12x R$ 22,70

Ver os meios de pagamento

Cor: **Preto**



O que você precisa saber sobre este produto



★ 0 (novo)

Tapete Sanitizante Kapazi Cinza Com Borda 5cm 90 X 130cm

Vendido por Lar E Cia Limpeza, Piscina E Uti e entregue por **Magalu**

R$ 274,50

ou 3x de R$ 91,50 sem jur

Ver opções de pagament

Região de Ampe

Informe seu CEP para valores

Receba até quart setembro

Para pagamentos confi

Quantidade: 1 unida



Novo

100 Marmitex Isopor 3 Divisórias Hf90/3f Tampa Eps Fibraform

R$ 24353

12x R$ 24,11

Ver os meios de pagamento

AE / EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS / BANDEJAS / FIBRAFORM / MARMITEX ISOPOR 3 DIVISÓRIAS 900M...



Marmitex Isopor 3 Divisórias 900ml Tampa Acoplada 100 Unidades Fibraform

Marca: Fibraform COD: 22237

R$ 172,90

ou até 4x de R$ 43,23 sem juros
ou até 6x de R$ 31,82 com juros

Mais formas de pagamento

-7%

R$ 160,80

à vista no PIX

Compre e ganhe até **R$ 8,19** para usar nas próximas compras.

PLASUL EMBALAGENS

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Todas as categorias | Confeitaria | Alumínio | Isopor | Papel | Papelão | Plástico | Madeira | Festa | Ofertas

Início › Isopor › Marmitex de Isopor







Fibraform

MARMITEX ISOPOR HF132 (25.5 X 23.5 X 9) (C/100)

(Cód: 00002421)

R$ 186,10 no pix
com 5% de desconto

R$ 195,90
até **3x** de **R$ 65,30** sem juros

Parcelas

1x de R$ 195,90 sem juros	**4x** de R$ 54,05
2x de R$ 97,95 sem juros	**5x** de R$ 43,90
3x de R$ 65,30 sem juros	**6x** de R$ 37,14

pix **R$ 186,10**

Boleto Bancário **R$ 195,90**



Novo | 1 vendido

Marmitex Isopor Mo90 3 Divisórias Funda 900ml C/tampa-100 Un

R$ 284,60

12x R$ 27,84

Ver os meios de pagamento

Cor: **Branco**



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por embalagem: 100
- Fabricado em isopor.
- Com tampa.



Início > ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS > Papéis >
Papel Toalha Interfolhado Luxo 23cm X 23cm c/1000 folhas 100% Celulose Virgem - Bela Vista

Papel Toalha Interfolhado Luxo 23cm X 23cm c/1000 folhas 100% Celulose Virgem - Bela Vista

R$23,50

5 x de R$5,63

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Meios de envio

conesul distribuição de suprimentos

Olá, o que você procura?

Minha conta

Limpeza | Embalagens | Higiene | Informática E Tecnologia | Copa E Cozinha | Descartáveis e Utensílios | Impressão E Suprimentos | Escritório E Pa

Página Inicial > Produtos > Papel Toalha > PAPEL TOALHA 100% CELULOSE 23X20 COM 1000 FOLHAS LEVEZA



PAPEL TOALHA 100% CELULOSE 23X20 COM 1000 FOLHAS LEVEZA

R$ 22,86

Formas de pagamento

1 Comprar

Frete e prazo Insira seu CEP calcula

Compartilhe este produto



Chef Hosp Detergente Neutro Uso Hospitalar 5L

Marca: Genérico

4,6 ★★★★½ (3)

R$78,90 (R$78,90 / cada)

Em até 2x R$ 39,45 sem juros Ver opções de pagamento

O cartão Amazon tem anuidade grátis sempre. Solicite aqui e acesse benefícios exclusivos.

Faça login para resgatar. R$10 off. Insira o código CUPOMNOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Faça login para resgatar. R$20 off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App Termos

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Marca	Genérico
Forma do produto	Líquido
Aroma	Neutro
Usos Específicos do Produto	Azulejo
Característica do material	Biodegradável

KALYKAPE

O que deseja procurar?

Atendimento | Rastrear pedido | Minha Conta

compartilhe



Chef Hosp Detergente Neutro Uso Hospitalar 5L

REF: CHHO10 MARCA: RENKO

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 2 dias úteis

R$ 76,26

R$ 72,45 à vista com desconto
ou 2x de R$ 39,38 com juros

Produto com desconto progressivo

Frete Grátis SP Capital para pedidos acima de R$450

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega



Novo | +100 vendidos

Esponja Hospitalar Macia Modelo 9399 Profissional Super Pro

5.0 ★★★★★ (14)

R$ 98^{51}

3x R$ 32,84 sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: **Amarelo**

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por pacote: 50
- Abrasão: zero riscas.

Ver características



Kit C/5 Esponja Macia Limpeza Leve Superpro Hospitalar Automotiva Não Risca

4.9 ★★★★★ | 38 Avaliações | Denunciar

R$17,50

Enviado De | Enviado De São Paulo, São Paulo >

Frete R$8,65 R$0,00

Frete grátis com cupom

Quantidade − 1 +

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2025
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
PRANCHITA – PARANÁ

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS GERMICIDAS E SANEANTES PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**. O Procedimento obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Das 07h30min às 08h00min do dia 06 de agosto de 2025, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sala de reuniões situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Av. Simão Faquinello, 364, centro, Pranchita/PR.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada no **dia 06 de agosto de 2025, às 08h00min**, no endereço da sala do Departamento de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Av. Simão Faquinello, 364, centro, Pranchita/PR. O certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

É objeto deste certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS GERMICIDAS E SANEANTES PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, seguindo a solicitação do Departamento de Compras da Fundação Hospitalar da Fronteira.

1.1. O contrato administrativo a ser entabulado com a presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da respectiva assinatura do contrato administrativo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta Licitação **NÃO** se destina exclusivamente à participação de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 123/2006, Art. 49, inciso II.

2.1.1. A Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, que deseja usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverá comprovar esta condição juntamente com os documentos de credenciamento, sob pena de **não** usufruir deste benefício.

2.2. Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes deste Edital.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.4. Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;

2.5. Empresa que esteja suspensa ou declarada inidônea para licitar ou contratar, pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.6. Empresa que esteja impedida de licitar ou contratar no âmbito do Estado do Paraná ou neste Munícipio de Pranchita;

2.7. Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

2.8. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.9. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;

2.10. É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

A participação neste certame importa a total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Agente de Contração (Pregoeiro) para efetuar o credenciamento como participante deste Pregão Presencial.

3.2. Para **fins de credenciamento** junto ao Agente de Contração (Pregoeiro), o representante da licitante deverá cumprir os seguintes requisitos:

3.2.1. Apresentar prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

3.2.2. Caso o representante da licitante seja **sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado**, deverá apresentar cópia do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, Registro Comercial, ou equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal

investidura, acompanhado de fotocópia de documento de identificação oficial com foto, devidamente autenticada, ou acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

3.2.3. Caso o representante da licitante **não** pertença ao quadro societário/proprietário, junto com a cópia do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, Registro Comercial, ou equivalente, deverá apresentar **carta de credenciamento**, nos termos do **Anexo IV** deste Edital **E/OU procuração por instrumento público ou particular,** da qual contenha poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.3.1. A carta de credenciamento, ou a procuração por instrumento particular, deverá ser apresentada com reconhecimento de firma do subscritor outorgante, e deverá **ser acompanhada** de fotocópia de documento de identificação oficial com foto do credenciado;

3.2.3.2. Em caso de procuração ser por instrumento público, a mesma deverá ser original, ou fotocópia devidamente autenticada em cartório, ou acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

3.2.4. Apresentar (**obrigatório para comprovação por tratar-se de licitação exclusiva ME/EPP/MEI sob pena de não credenciamento),** Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, atendendo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, conforme modelo do **Anexo V**, **ACOMPANHADA** da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte válida, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede/filial da licitante, **OU** pela fotocópia do balanço patrimonial da empresa referente ao último ano de exercício financeiro.

3.3. Os documentos apresentados para efeitos de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas por qualquer processo de autenticação por tabelião (cartório) **ou** fotocópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

3.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Agente de Contração (Pregoeiro) e juntados ao processo licitatório.

3.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes das licitantes devidamente credenciados perante ao Agente de Contração (Pregoeiro). A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos.

3.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Agente de Contração (Pregoeiro) não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos para Habilitação.

3.8. **Caso a proponente protocole a documentação antecipadamente, deverá encaminhar os documentos referente ao credenciamento num terceiro envelope, que será aberto juntamente com os demais participantes credenciados.**

3.9. A documentação que for apresentada para fins de credenciamento fica dispensada sua repetição nas fases seguintes do certame: "Proposta de Preços e Habilitação".

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os interessados deverão apresentar o Credenciamento (fora de envelope), a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação SEPARADAMENTE, **EM 02 (dois) ENVELOPES LACRADOS**, contendo na parte externa de cada um dos envelopes os seguintes dizeres:

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS** **Pregão Presencial nº 06/2025** **Razão social:** **CNPJ da proponente:**	**À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA** **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** **Pregão Presencial nº 06/2025** **Razão social:** **CNPJ da proponente:**

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo credenciado.

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- **a)** Nome, endereço e CNPJ do proponente, acompanhado do nome, RG, CPF e endereço do respectivo representante legal;
- **b)** Número do Pregão Presencial (n.º 06/2025);

c) Marca, preço unitário e total de cada item cotado, com até 2 (duas) casas decimais, indicado em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

5.2. A proposta deverá ser apresentada em mídia (*pen drive ou equivalente*) no formato entregue pelo Município de Pranchita a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), sendo, porém, **obrigatória a apresentação de uma via impressa de igual teor**, tudo acondicionado no "ENVELOPE N.º 1- PROPOSTA DE PREÇOS" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação, como disposto no item 4. A não apresentação da via impressa da proposta pelo licitante acarretará em sua desclassificação por descumprimento do presente edital. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante ao final do certame

5.3. A proposta poderá abranger a totalidade dos itens licitados (Anexo I), ou apenas parte deles, segundo a capacidade de atendimento da licitante, ficando esclarecido que o Município de Pranchita contratará tantos fornecedores quantos sejam necessários para o cumprimento do objeto desta licitação.

5.4. Após o recebimento dos envelopes relativos às propostas, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.5. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

6.1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor onde se identifiquem os sócios com poder de gerência/administração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.2.1. Faculta-se às Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista (alíneas: b; c; d; e; f) na fase de Habilitação Jurídica, ficando obrigatório a sua comprovação para efeito na assinatura do contrato (Lei Complementar nº 123/2006 Art. 42 – Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 27/10/2016).

6.1.2.2. Em se tratando de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, §1º, da Lei 123/2006, Nova redação dada pela LC nº 155, de 27/10/2016)

6.1.2.2.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.1.2.3. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações da licitante, subscrita por seu representante legal, devendo obedecer ao conteúdo da minuta do **Anexo III**;

b) **Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa** licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

c) **Registro ANVISA, ou dispensa, quando solicitado na descrição do item.**

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO, OU, CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO PREGOEIRO OU POR MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

6.3. As certidões descritas no subitem 6.1.2. e subitem 6.1.3. devem estar válidas no ato da abertura dos envelopes. Não constando prazo de validade, será admitida aquela cuja emissão tenha ocorrido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à sessão de abertura do pregão.

7. DO PROCESSO, JULGAMENTO E DO PREÇO

No dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais presentes à sessão pública do Pregão, o Agente de Contração (Pregoeiro) abrirá a sessão de processamento deste Pregão Presencial, com o recebimento dos envelopes n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS e n.º 2 – HABILITAÇÃO, dando início, então, ao credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Propostas, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo Agente de Contração (Pregoeiro) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Será desclassificada a proposta que exceder ao preço máximo estabelecido para cada item.

7.3.1. A proposta deverá conter a marca, o preço unitário e total do(s) item(ns) objeto desta licitação, com até duas casas decimais, indicado em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.3.2. O preço máximo total estabelecido para esta licitação é de **R$ 782.875,91 (setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

7.4.1. Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhes sucederem pela ordem de classificação;

7.4.2. O Agente de Contração (Pregoeiro) convidará individualmente os autores das propostas para formularem lances verbais, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.2.1. A etapa de lances verbais terá duração necessária para que se processe o presente certame, obtendo-se a proposta mais vantajosa para a administração municipal. Encerrado esse tempo, o Agente de Contração (Pregoeiro) fará a análise das propostas e decidirá sobre a vencedora.

7.5. A ordem dos lances será definido pela ordem decrescente das propostas inicialmente ofertadas e classificadas.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo Agente de Contração (Pregoeiro), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6.1. Dada à palavra ao licitante, este disporá de 60 (sessenta) segundos para apresentar sua proposta, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate. Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento, caso em que tal contato poderá ser vedado pelo Agente de Contração (Pregoeiro).

7.6.2. **Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes deste instrumento.**

7.6.3. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Agente de Contração (Pregoeiro) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o preço final.

7.6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
7.6.5. O Agente de Contração (Pregoeiro) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
7.6.6. Após a negociação, se houver, o Agente de Contração (Pregoeiro) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
7.7. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
7.7.1. Será considerada vitoriosa do certame a licitante cuja proposta restou vencedora na fase de lances e que for habilitada após a análise dos documentos de habilitação – Envelope nº. 2.
7.8. Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
7.9. A verificação será certificada pelo Agente de Contração (Pregoeiro) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.9.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.10. Se a oferta não for aceitável, ou, for constatado o não atendimento das exigências habilitatórias, o Agente de Contração (Pregoeiro) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, negociando com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
7.11. A(s) licitante(s) cuja proposta não for classificada para a etapa de lances não terá seus respectivos documentos de habilitação examinados pelo Agente de Contração (Pregoeiro), os quais poderão serão devolvidos imediatamente ao licitante.
7.12. A(s) licitante(s) classificada(s) para etapa de lances, mas não vencedora de nenhum item(ns) objeto desta licitação, ao final desta etapa de lances verbais, não terá seus respectivos documentos de habilitação examinados pelo Agente de Contração (Pregoeiro), os quais poderão ser devolvidos ao final da sessão de processamento deste Pregão.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar IMEDIATA E MOTIVADAMENTE a sua intenção abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, sendo que o início e o término da contagem do prazo sempre se darão em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
8.1. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como, o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, após o término do prazo da recorrente.
8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

a) a decadência do direito de recurso;
b) a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contração (Pregoeiro) à(s) licitante(s) vencedora(s); e
c) o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Agente de Contração (Pregoeiro) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
8.4. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou faze-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.7. O resultado da sessão de julgamento desta licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Agente de Contração (Pregoeiro) e pelos licitantes presentes, na qual deverá constar a classificação final das propostas, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como, de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim, quaisquer outras ocorrências da sessão.

8.8. Assinada a ata da sessão pública e não oferecido recurso, o Agente de Contração (Pregoeiro) encaminhará o processo de licitação ao Departamento Jurídico para fins de parecer e, posteriormente, ao chefe do Executivo Municipal, para homologação do certame.
8.9. O aviso contendo o resultado e o despacho de homologação será publicado no órgão encarregado das publicações oficiais do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, para conhecimento geral.

9. DA CONTRATAÇÃO
Não oferecido recurso ou esgotada a análise recursal e após a homologação da licitação, o Poder Executivo Municipal convocará o vencedor para assinar o contrato administrativo, conforme minuta anexa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.
9.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação ao assinar o contrato. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
9.2. O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da comunicação para tal, feita por contato telefônico ou correio eletrônico.
9.3. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
9.3.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) que se recusar(em) a assinar o contrato estará sujeito às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
9.3.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
9.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10. DA ENTREGA/EXECUÇÃO
10.1 Os itens, objeto desta solicitação, deverão ser entregues na Fundação Hospitalar da Fronteira situada na Rua João Fredo, 383 Centro - Pranchita /PR, **conforme cronograma de entrega fornecido pelo departamento de compras de limpeza,** após o recebimento da solicitação.
10.2. O fornecedor terá 05 (cinco) dias a partir do pedido para a entrega da mercadoria.
10.3. As funcionárias do Serviço de Limpeza terão total autonomia para não aceitar quaisquer mercadorias se estas não estiverem de acordo com a descrição na licitação, caso houver alguma irregularidade produto em não conformidade com o edital, cumprimento do prazo de entrega, o fornecedor receberá uma carta de notificação, sendo que na terceira notificação, importará na rescisão imediata do contrato, e suas obrigações serão transferidas à empresa que tenha ficado com a segunda melhor cotação.
10.4 As entregas serão programadas e informadas com antecedência de, no mínimo, 24 horas, através de solicitação feita pelos responsáveis no setor de demanda, as entregas deverão ocorrer nos dias previamente definidos conforme programação. Em observância a esta programação, em caso de eventuais intercorrências nas entregas dos produtos, o fornecedor deverá comunicar imediatamente o responsável.
10.5 Das condições de entrega
10.5.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
10.5.2. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a **CONTRATADA** que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.
10.5.3. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.
10.5.4. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.
11. DO PAGAMENTO
11.1. O pagamento será efetuado após comprovação da entrega do(s) item(ns), sendo pré-requisito para pagamento a apresentação das certidões negativas de débito do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.
11.2. O pagamento fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura (matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação), em correspondência com as quantidades entregues, devidamente atestada e verificada pelo funcionário responsável pelo Departamento de Compras da FHF, e encaminhados para o Departamento Municipal de Finanças, sito no Paço Municipal, Av. Simão Faquinello, 364;

11.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à Contratada e seu pagamento acontecerá somente após a data de sua apresentação válida.
11.4. As despesas decorrentes desta Licitação, na modalidade Pregão Presencial, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	70	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11.5. Não será concedido reajuste no preço, salvo por disposição prévia e expressa em contrário emitida pelo Contratante.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL
Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo email:licitacao@pranchita.pr.gov.br.* ou protocolizados no Departamento de Licitações, em dias úteis, em horário de expediente, na Av. Simão Faquinello 364, Centro, Pranchita/Pr
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), nos autos do processo de licitação.
13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS PENALIDADES
Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência;
b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
c) Impedimento de licitar e contratar; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.1.1 Advertência
Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
14.1.2 Multa compensatória
Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:
14.1.2.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:
a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.1.2.2 De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:
a) Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
b) Para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
c) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
d) Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

14.1.2.3 De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato;

14.1.2.4 De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações credenciadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

14.1.3 Multa moratória:

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;

b) descontado do valor da garantia prestada;

c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;

d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

14.1.4 Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.1.4.1 Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.1.4.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

a) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.1.4.3 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;

b) não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

c) não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

14.1.4.4 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.1. Da sessão pública de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, entre outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) e pelos licitantes presentes.

15.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) e pelos licitantes presentes.

15.4. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicação, serão divulgados no órgão de publicações oficiais desta Municipalidade.

15.5. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pela Fundação.

15.6. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária entre a Fundação e a Contratada.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Fundação, dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

15.8. A Fundação reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender o contrato, mediante pagamento único e exclusivo dos itens e/ou serviços já entregues e/ou realizados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

15.9. A contratada se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado unilateralmente pela Fundação, sem que caiba aos licitantes/contratados qualquer indenização.

15.11. A vitória do licitante neste certame não ocasiona o direito líquido e certo à formalização do contrato, que será formalizada conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública Municipal.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

15.20. Integram o presente Edital:

Termo de Referência;

Anexo I – Modelo de Proposta Formal - Descrição do objeto licitado (Proposta de Preços-Arquivo digital);

Anexo II – Minuta de declaração Conjunta;

Anexo III – Minuta do contrato;

Anexo IV – Minuta de credenciamento;

Anexo V – Minuta Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

15.21. Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço de e-mail (se houver), números de telefone fixo e celular.

15.22. A Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita/PR, responsável pelo presente Pregão, reserva-se o direito de:

a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.16. A vigência do contrato poderá ser prorrogada por esta Fundação quando verificadas razões de necessidade e interesse públicos, desde que haja interesse do contratado, respeitadas as condições deste instrumento convocatório e ao Art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

15.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., no Departamento de Licitações, situado na Av. Simão Faquinello, 364, neste Município, ou, ainda, pelo telefone (46) 3540-1122.

15.18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/Paraná.

Pranchita-PR, 04 de julho de 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA/PR.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS GERMICIDAS E SANEANTES PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A compra se faz necessária visto a importância de garantir um ambiente seguro, limpo e saudável para pacientes, profissionais de saúde e visitantes;
3.2 São produtos essenciais e necessários para prevenir a disseminação de infecções, manter a higiene adequada e cumprir as normas sanitárias vigentes;
3.3. A aquisição desses materiais é uma medida indispensável para garantir a eficiência dos serviços de saúde e a proteção de todos que frequentam o hospital;
3.4. Todos os ambientes hospitalares necessitam passar por rigorosa limpeza diária, a fim de que não haja prorrogação de insetos, germes e bactérias;
3.5 A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTERIA, presta serviço hospitalar de internamentos, ambulatórios e pronto atendimento de 24 horas;
3.6 Para o regular andamento da atividade prestada a população, a instituição possui equipe de higienização para áreas internas e externas, a qual executa a limpeza nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

4.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de **R$ 782.875,91 (setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

Lote: 1

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17472	Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, reforçado, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 40 litros, cor branco leitoso, pacote com 100 unidades, micra 0,06. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306.	100,00	PCT	54,83	5.483,00
2	17473	Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, reforçado, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 100 litros, cor branco leitoso, pacote com 100 unidades, micra 0,10. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306.	100,00	PCT	135,66	13.566,00
3	17474	Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, reforçado, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 150 litros, cor branco leitoso, pacote com 100 unidades, micra 0,10. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306.	100,00	PCT	178,66	17.866,00
4	17475	Saco para acondicionamento de resíduos recicláveis das áreas administrativas, leve, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 40 litros, cor preta, pacote com 100 unidades, micra 0,06. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306.	300,00	PCT	55,20	16.560,00
5	17476	Saco para acondicionamento de resíduos recicláveis das áreas administr administrativas, leve, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 100 litros, cor preta, pacote com 100 unidades,	200,00	PCT	105,83	21.166,00

		micra 0,10. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306.				
6	17477	Saco para acondicionamento de resíduos orgânicos da área da cozinha, reforçado, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 60 litros, cor marrom, pacote com 100 unidades, micra 0,06. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306.	200,00	PCT	74,00	14.800,00
7	17478	Saco para acondicionamento de resíduos orgânicos da área da cozinha e refeitório, reforçado, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 100 litros, cor marrom, pacote com 100 unidades, micra 0,10. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306.	300,00	PCT	121,30	36.390,00
8	17479	Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, reforçado, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 15 litros, cor vermelho, pacote com 100 unidades, micra 0,06. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306.	50,00	PCT	36,00	1.800,00
9	17480	Saco para acondicionamento de resíduos recicláveis das áreas administrativas, leve, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 40 litros, cor azul, pacote com 100 unidades, micra 0,06. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306.	300,00	PCT	60,20	18.060,00
10	17481	Saco para acondicionamento de resíduos recicláveis das áreas administrativas, leve, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com capacidade de 100 litros, cor azul, pacote com 100 unidades, micra 0,10. Deve ser produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor – norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306.	200,00	PCT	103,26	20.652,00
TOTAL						166.343,00

Lote: 2

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17482	Detergente desengordurante para limpeza de sujidades médias de banheiros. Componentes: Tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, quelante, sequestrante, hidropo e veículo. Princípio ativo: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Apresentação: Galão de 25 litros. Comodato: Bomba dosadoras/diluidoras para DML Lavanderia. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	60,00	GAL	690,73	41.443,80
2	17483	Detergente desengordurante e desengraxante, para limpeza de superfície equipamentos e utensílios em geral, de média alcalinidade. Componentes: Hidróxido de Amônio, alquilbenzeno linear sulfonato de sódio, sabão de coco, tripolifosfato de sódio e água. Princípio ativo: Alquilbenzeno linear sulfonato de sódio. Galão de 5 litros. Comodato: conjunto de bomba dosadora/diluidora. Apresentar: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA.	60,00	GAL	302,63	18.157,80
TOTAL						59.601,60

Lote: 3

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17484	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (mínimo 3%) e cloreto de alquildimetilbenzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes. Diluição: 0,5% a 2%. Apresentação: Galão de 5 litros. Comodato: 02 Bombas dosadoras/diluidoras (01 para DML Lavanderia, 01 para DML CME). Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	150,00	GAL	492,66	73.899,00
TOTAL						73.899,00

Lote: 4

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17485	Hipoclorito de sódio a 10%. Componentes: Agentes sequestrantes, alcalinizantes e veículo aquoso. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Apresentação: Galão de 5 litros. Validade mínima de 6 meses. ***No rótulo deve constar a concentração em %. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	20,00	GAL	51,97	1.039,40
TOTAL						1.039,40

Lote: 5

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17486	Hipoclorito de sódio a 5%. Componentes: Agentes sequestrantes, alcalinizantes e veículo aquoso. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Apresentação: Galão de 5 litros. Validade mínima de 6 meses. ***No rótulo deve constar a concentração em % e a inscrição USO HOSPITALAR. Comodato: 03 Bombas dosadoras/diluidoras (01 para DML CME, 01 para DML Lavanderia, 01 para Lactário). Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	200,00	GAL	114,30	22.860,00
TOTAL						22.860,00

Lote: 6

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17487	Detergente neutro para lavagem de louças e utensílios de cozinha, sem essência e biodegradável. pH 6,5 a 7,5.Componentes: Tensoativos aniônicos, alcalinizante, conservante, sequestrante, espessante e veículo.Princípio ativo: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio.Apresentação: Galão de 20 litros.Comodato: 03 Bombas dosadoras/diluidoras (Cozinha - 01 para área limpa, 01 para lactário e 01 para área suja).Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	50,00	GAL	482,53	24.126,50
TOTAL						24.126,50

Lote: 7

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17488	Pó para desinfecção de hortifruticolas. Bactericida e fungicida de ação rápida. Solúvel em água. Diluição: 0,5%. Princípio ativo: Ácido dicloroisocianúrico 4%. Apresentação: Pote de 500 GR Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	10,00	BD	74,45	744,50
TOTAL						744,50

Lote: 8

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17489	Álcool 70% em espuma para higienização das mãos e braços. Com hidratante. Refil com válvula de acionamento, 500ml. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado. Compatível com dispenser, ítem 02 do Lote 13.	250,00	UND	27,70	6.925,00
TOTAL						6.925,00

Lote: 9

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17490	Álcool 70% em gel para higienização das mãos e braços. Frasco 500ml com pump Composição: Água, álcool,Carbômero, Glicerina, Trietanolamina, Benzoato denatonium. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	100,00	UND	24,77	2.477,00
TOTAL						2.477,00

Lote: 10

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17491	Álcool 70% para higienização de superfícies fixas e artigos não críticos. Frasco 5L. Composição: Álcool etílico hidratado. Principio ativo: Etanol 70% p/p. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	50,00	UND	69,33	3.466,50
TOTAL						3.466,50

Lote: 11

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17492	Sabonete líquido em espuma para higienização das mãos e braços. Refil de 500ml, com fragrância. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado. Compatível com dispenser, ítem 02 do Lote 13.	350,00	UND	19,98	6.993,00
TOTAL						6.993,00

Lote: 12

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17493	Sabonete em barra 15g. Composição: Base, dióxido de titânio, conservantes, lauriléter sulfato de sódio, glicerina, carbonato de cálcio, amido de milho e essência. Apresentação: Caixa com 500 unidades.	15,00	CX	327,00	4.905,00
TOTAL						4.905,00

Lote: 13

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17494	Dispenser transparente para papel toalha bobina, material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Sistema de auto corte, para bobinas com diâmetro de 20cm x 200metros. Medidas: altura 33cm, largura 31,5cm, profundidade 18,5cm. Parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave. (compátivel com item do lote 19). Instalação inclusa.	100,00	UND	261,76	26.176,00
2	17495	Dispenser para álcool e sabonete espuma, para bag de 500ml, fabricada em blenda de polipropileno de alta resistência e alto brilho, translucida (velada). Dimensões: altura 20cm, largura 10cm, profundidade 11cm. Parafusos e buchas inclusas e dispensa o uso de chave. (compatíveis com os refis lotes 08 e 11). Instalação inclusa.	100,00	UND	60,73	6.073,00
3	17496	Dispenser papel higiênico de 300 a 500metros, com visor frontal, confeccionado em plástico ABS, alta resistencia a impactos. Medidas: altura 29cm, largura 26,5cm, profundidade 13,3cm parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave.. (compatível com lote 20). Instalação inclusa.	100,00	UND	66,06	6.606,00
TOTAL						38.855,00

Lote: 14

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17497	Disco removedor com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Tamanho 410mm, cor preta.	30,00	UND	44,15	1.324,50
TOTAL						1.324,50

Lote: 15

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17498	Disco removedor com média abrasividade para remoção parcial de camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Tamanho 410mm, cor verde.	30,00	UND	44,15	1.324,50
TOTAL						1.324,50

Lote: 16

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17499	Fibra para limpeza pesada pacote com 10 unidades.	15,00	PCT	32,73	490,95
TOTAL						490,95

Lote: 17

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17500	Luva em látex natural envernizada, cano médio, cor azul e amarela. Tamanho P, M, G.	300,00	PAR	16,52	4.956,00
TOTAL						4.956,00

Lote: 18

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17501	Luva nitrílica, cano longo cor vermelha, verde e natural. Tamanho P, M, G	200,00	PAR	19,90	3.980,00
TOTAL						3.980,00

Lote: 19

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17502	Papel toalha em bobina, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 24g/m2, medidas 20cm x 200mt. Caixa com 6 bobinas. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico do produto ofertado.	200,00	CX	148,50	29.700,00
TOTAL						29.700,00

Lote: 20

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17503	Papel higiênico em rolo, branco, não reciclado, 100% de fibras neutro, grofado, alto poder de absorção, medidas 10cm x 300 mt. Caixa com 8 rolos. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico do produto ofertado.	200,00	CX	130,93	26.186,00

TOTAL	26.186,00

Lote: 21

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17504	Carro cuba com tampa bipartida, para coleta e trasporte, com dreno par para escoamento de líquidos durante a lavagem, escoamento de cargas líquidas ou resíduos hospitalar, fabricado em polietileno de média densidade, com rodas fixas e giratórias. Capacidade de 430litros.	2,00	UND	2.685,00	5.370,00
TOTAL						5.370,00

Lote: 22

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17505	Carro para limpeza multifuncional, com bolsa em vinil de zíper de alta capacidade, rodas giratórias, 3 compartimentos para organização de ferramentas e equipamentos e 01 compartimento compatível para o conjunto de balde e espremedor.	4,00	UND	1.260,00	5.040,00
2	17506	Conjunto de 02 baldes (25 litros cada), 01 de cor vermelha e 01 de cor azul.	5,00	UND	244,05	1.220,25
3	17507	Conjunto de 02 baldes, 01 de cor vermelha e 01 de cor azul,. Capacidade 50 litros (25litros cada balde) + carrinho	4,00	UND	616,00	2.464,00
TOTAL						8.724,25

Lote: 23

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17508	Rodo dry plástico 45cm, base em plástico polipropileno de alta resistência 45cm, com cabo de alumínio anodizado de 1,40m, borracha dupla, com rosca de encaixe.	15,00	UND	74,53	1.117,95
2	17509	Cabo de alumínio anodizado 140cm, com rosca de encaixe.	10,00	UND	39,60	396,00
3	17510	Cabo Extensão Telescópica de alumínio anodizado 3,10cm, com rosca de encaixe.	10,00	UND	191,60	1.916,00
4	17511	Conjunto Aplicador de Cera Profissional: Suporte p/ Luva 45cm, com cabo de alumínio anodizado – conjunto composto refil, armação, cabo com manopla e balde de 20litros.	10,00	CJ	315,53	3.155,30
5	17512	Luva para aplicação de cera, confeccionada em acrílico, lavável, 45 cm	50,00	UND	90,55	4.527,50
TOTAL						11.112,75

Lote: 24

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17513	Conjunto/Suporte MOP PÓ 60 cm, com armação epolipropileno e aço galvanizado, com cabo de alumínio anodizado – conjunto composto por refil, armação e cabo com manopla. Pode ser utilizado em superfícies verticais (parede) e horizontais (piso). Utilizado em cabos simples, telescópico e/ou extensões.	3,00	UND	163,35	490,05
2	17514	Refil de microfibra em versão de fio atoalhado, com duas abas de fixação no suporte e costado de poliéster. Utilizado para limpeza úmida.	10,00	UND	54,65	546,50
TOTAL						1.036,55

Lote: 25

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17515	Coletor de lixo com pedal 15 litros. Fabricado em polietileno. Cores: preto, marrom, vermelho, amarelo e branco.	200,00	UND	76,15	15.230,00
2	17516	Coletor de lixo com pedal 30 litros. Fabricado em polietileno. Cores: preto, marrom, vermelho, amarelo e branco.	100,00	UND	132,00	13.200,00
3	17517	Coletor de lixo com pedal 60 litros. Fabricado em polietileno. Cores: preto, marrom, vermelho, amarelo e branco.	50,00	UND	193,99	9.699,50
4	17518	Coletor de lixo com pedal 100 litros. Fabricado em polietileno. Cores preto, marrom, vermelho, amarelo e branco.	20,00	UND	303,22	6.064,40
5	17519	Container, 100 litros, com tampa e pedal, com rodas de 300mm. Fabricad Container, 100 litros, com tampa e pedal, com rodas de 300mm. Fabricado em polietileno. Cores: preto, marrom, vermelho, amarelo e branco.	6,00	UND	336,00	2.016,00
TOTAL						46.209,90

Lote: 26

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17520	Pano para limpeza de superfícies 80% poliéster, 20% poliamida, super absorvente, 50cm x 60cm. Cor: Amarela (cozinha), Vermelho (banheiros), Azul (enfermarias e corredores), Verde (Vidros), Cinza (CC e CO) e Marrom (Isolamento).	150,00	UND	19,10	2.865,00
2	17521	Pano para limpeza do chão 80% poliéster, 20% poliamida, super absorvente, 60cm x 80cm. Cor: Amarela (cozinha), Vermelho (banheiros), Azul (enfermarias e corredores), Cinza (CC e CO) e Marrom (Isolamento).	150,00	UND	28,53	4.279,50
TOTAL						7.144,50

Lote: 27

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17522	Alvejante para panos de limpeza coloridos (não clorado). Galão de 25 litros. Comodato: 02 conjunto de bombas dosadoras/diluidoras para automação (1 p/ DML lavanderia e 1 p/ DML cozinha). Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	15,00	UND	587,33	8.809,95
TOTAL						8.809,95

Lote: 28

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17523	Detergente alcalino para lavagem de panos de limpeza. Componentes: Água, branqueador óptico, sequestrante, tolueno sulfonato de sódio, alquilbenzeno linear sulfonato de sódio (biodegradável), tensoativo não iônico e alcalinizante. Princípio ativo: Alquilbenzeno linear sulfonato de sódio. Galão de 25 litros. Comodato: conjunto de bomba dosadora/diluidora. Apresentar: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA	10,00	UND	605,60	6.056,00
TOTAL						6.056,00

Lote: 29

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17524	Alvejante clorado para lavagem de panos de cozinha. Componentes: Alcalinizante e Hipoclorito de sódio. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio.	6,00	UND	574,00	3.444,00

		Apresentação: Galão de 25 litros. (Validade: normalmente 03 meses) Entregar produto com no mínimo 2,5 meses antes de expirar o prazo de validade. Comodato: conjunto de bomba dosadora/diluidora. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.				
TOTAL						3.444,00
Lote: 30						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17525	Detergente para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes de algodão e poliéster-algodão, com sujidade leve ou pesada. pH 9,5 ± 0,5. Uso em lavanderias hospitalares. Componentes: Tensoativo aniônico e não iônico, alcalinizantes, branqueador ótico, sequestrante, espessante, fragrância, conservante, corante e veículo. Princípio ativo: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Apresentação: Galão de 50 litros. Comodato: conjunto de bombas dosadoras/diluidoras para automação de lavanderia. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	10,00	GAL	1.450,16	14.501,60
2	17526	Detergente para lavagem de roupas de algodão e poliéster-algodão. pH 13 ± 0,5. Uso em lavanderias hospitalares. Componentes: Tensoativo não iônico, alcalinizante, agente antirredepositante, dispersante e veículo. Princípio ativo: Tensoativo não iônico. Apresentação: Galão de 50 litros. Comodato: conjunto de bombas dosadoras/diluidoras para automação de lavanderia. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	10,00	GAL	929,73	9.297,30
3	17527	Neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos. pH 3,5 a 4,0. Biodegradável. Uso em lavanderias hospitalares. Componentes: Neutralizante, sequestrante e veículo. Princípio ativo: Metabissulfito de sódio. Apresentação: Galão de 50 litros. Comodato: conjunto de bombas dosadoras/diluidoras para automação de lavanderia. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	8,00	GAL	922,86	7.382,88
4	17528	Amaciante de fibras têxteis. pH 5,5 a 6,5. Uso em lavanderias hospitalares. Componentes: Tensoativo catiônico, branqueador ótico, fragrância, conservante e veículo. Princípio ativo: Cloreto de diesteraril dimetil amônio. Apresentação: Galão de 50 litros. Comodato: conjunto de bombas dosadoras/diluidoras para automação de lavanderia. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado	15,00	GAL	683,50	10.252,50
5	17529	Detergente para remoção de manchas gordurosas. pH 1,0 a 1,10. Biodegradável. Para uso em lavanderias hospitalares. Componentes: Combinação de tensoativos não iônicos, acidificante, solvente sequestrante e veículo. Princípio ativo: Ácido fosfórico. Apresentação: Galão de 25 litros. Comodato: 2 conjunto de bombas dosadoras/diluidoras para automação (1 p/ lavanderia na máquina de lavar a roupa, 1 p/ cozinha – lavagem de panos de cozinha). Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	10,00	GAL	1.118,00	11.180,00
6	17530	Alvejante e Desinfetante a base de ácido peracético. Uso em lavanderias hospitalares. Componentes: Ácido peracético 15%, Peróxido de hidrogênio 22%, Sequestrante e Veículo. Princípio ativo: Ácido Peracético. Apresentação: Galão de 25 litros.(Validade: 06 meses) Entregar produto com no minimo 5-6 meses antes de expirar a validade. Comodato: conjunto de bombas dosadoras/diluidoras para automação. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	10,00	GAL	749,00	7.490,00
TOTAL						60.104,28
Lote: 31						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17531	Detergente desinfetante clorado para lavagem de louças e utensílios de cozinha em máquina automática. Com registro na ANVISA. Composição: Composto orgânico clorado, tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante e veículo aquoso. Diluição: 20-40ml para 10 litros de água. Galão de 20 litros. Comodato: conjunto de bombas dosadoras/diluidoras para automação. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	8,00	GAL	397,08	3.176,64
2	17532	Secante e abrilhantador para lavagem de louças e utensílios de cozinha em máquina automática. Com registro na ANVISA. Composição: Álcool etílico, tensoativos, corante, preservante e veículo aquoso. Galão de 20 litros. Comodato: conjunto de bombas dosadoras/diluidoras para automação. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	8,00	GAL	932,33	7.458,64
TOTAL						10.635,28

Lote: 32

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17533	Detergente removedor de bases seladoras e acabamentos acrílicos em geral. pH 10,5 a 11,5. Componentes: Cossolvente, tensoativo não iônico, alcalinizante e veículo. Princípio ativo: Nonil fenol etoxilado. Apresentação: Galão de 5 litros. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	80,00	GAL	296,82	23.745,60
2	17534	Base seladora acrílica, emulsão de polímeros sintéticos com aderência ás superfícies frias ou laváveis, com formação de filme uniforme, com resistência ao tráfego e durabilidade. Rendimento mínimo de 40m2 por litro em cada demão. pH 9,0. Componentes: Dispersão de polímeros acrílicos de alta densidade, plastificantes, coadjuvantes, agente formador de filme, conservantes e veículo. Apresentação: Galão de 5 litros. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	40,00	GAL	226,77	9.070,80
3	17535	Impermeabilizante acrílico, para formação de um filme com alto brilho, dureza, resistência ao tráfego e durabilidade. Rendimento mínimo de 60m2 por litro cada demão. pH 8,0 a 8,5. Composição: Emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de polieitileno de alta densidade, emulsão de polipropileno, resina termoplástica, plastificantes, nivelantes, emulsificantes e perfume. Apresentação: Galão de 5 litros. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	100,00	GAL	268,75	26.875,00
4	17536	Detergente concentrado para limpeza de pisos. ***Este produto deve ser compatível com a cera. Bombona plástica de polietileno, contendo 20kg. Composição: Associação de tensoativos aniônicos e não-iônicos, agentes sequestrantes, agentes solubilizantes, agentes quelantes, preservantes, hidrótopos, essência e veículo aquoso. Comodato: conjunto de bombas dosadoras/diluidoras para automação. Apresentar juntamente com a proposta de preços: FISPQ, boletim técnico e Registro na ANVISA do produto ofertado.	120,00	GAL	586,53	70.383,60
TOTAL						130.075,00

Lote: 33

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17537	Frasco plástico transparente ou branco leitoso, com graduação e com pulverizador tipo gatilho. Tamanho 500ml.	100,00	GAL	12,60	1.260,00

2	17538	Frasco plástico transparente ou branco leitoso, com graduação e com pulverizador tipo gatilho.Tamanho 1litro.	100,00	FRS	13,43	1.343,00
3	17539	Pulverizador tipo gatilho, compatível com os itens 01 e 02 do lote 33	150,00	FRS	9,02	1.353,00
TOTAL						3.956,00

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

5.1. O presente orçamento foi realizado através de pesquisa junto a 4 (quatro) fornecedores dos produtos pretendidos. Desta forma, o valor de cada item foi obtido mediante o cálculo da média de preço enviada pelos fornecedores após solicitação orçamentária destinada a realização do certame.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega deverá ser realizada na Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita, onde deverá ser entregue sempre que solicitado pela contratante os itens ofertados e contratados.
6.2. Todos os produtos devem conter as informações necessárias de: composição, forma de uso, perigo, contra indicações, validade, dados do fabricante, responsável técnico, e todas as demais informações exigidas pelos órgãos reguladores.
6.3. Os produtos devem ser entregues com prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, ficando ressalvada a possibilidade de recebimento em prazo menor desde que a manifestado o aceite pela contratante.
6.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação do serviço, ficarão a cargo da contratada.
6.5. A entrega dos materiais de limpeza, produtos germicidas e saneantes, deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48hs (quarenta e oito horas) a contar da solicitação, independentemente do dia ou horário.
6.6. Durante a execução do contrato, se observada alguma irregularidade, não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
6.7. O atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração da Fundação Hospitalar, incorrerá em aplicação das medidas administrativas cabíveis.
6.8. Caso seja detectado qualquer defeito, como vazamento, danificação da embalagem ou lacre violado, a contratada deverá fazer a substituição imediata do produto.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
7.3. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização e gestão do Contrato será exercida pela Direção da Fundação Hospitalar da Fronteira, pelo gestor da pasta, ou por funcionário devidamente designado para tal;
8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
8.4. O relatório de entrega dos materiais será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento, caso houver.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DO PAGAMENTO:
10.1. O pagamento fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura (matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação, em correspondência com os materiais/serviços entregues/executados, devidamente atestado e verificado pelo gestor do contrato.
10.2. Na **nota fiscal** deverá constar a descrição do material/serviço, marca, valor unitário e valor total, e outras informações complementares, quando for o caso.
10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à Contratada e seu pagamento acontecerá somente a data de sua apresentação válida.
10.4. Deverá constar ainda, sob pena de devolução da nota para correção: número da licitação e número do Contrato Administrativo.
10.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida, conforme solicitação e autorização do gestor do contrato ao Departamento de Contabilidade, após a emissão das devidas ordens de pagamento, em nome de:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

CNPJ: 01.171.994/0001-08 – Rua João Fredo,383 Centro

CEP: 85730-000 – Pranchita-PR

10.6. Após emissão da Nota Fiscal, ou documento equivalente, a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico: admfhfpranchita@yahoo.com
10.7. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, ou documento equivalente, pela contratada, uma vez atendida todas as condições exigidas para pagamento.
10.8. O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais, juros, multas ou qualquer outra despesa adicional.
10.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
10.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.11. Não será concedido reajuste no preço deste contrato no decorrer da sua vigência, salvo por disposição prévia e expressa em contrário emitida pelo Contratante.

Pranchita-PR, 24 de junho de 2025.

Suzi Tatiane Bandeira

Responsável Departamento de Compras Limpeza

Fundação Hospitalar da Fronteira

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
(Arquivo digital "esProposta" – parte integrante deste Edital)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS GERMICIDAS E SANEANTES PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
2. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
3. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao processo licitatório supra e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
9. A empresa acima DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo II do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(DADOS Nome Legível/Cargo)

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxx/20xx
Pregão N.º 06/2025

Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R$ xxxxxxx).
Origem: Pregão nº 06/2025

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, fundação pública de direito público, com sede na Rua João Fredo, 383 – Centro, na cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ. sob o n. º 01.071.994/0001-08, neste ato representado pelo Diretor Superintendente da Fundação Hospitalar da Fronteira, **HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, doravante denominado simplesmente Contratante**;**
CONTRATADO: xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° xxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu sócio xxxxxxxx, inscrito no CPF N°xxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxx
As partes acima identificadas, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é resultado do Processo de Licitação na Modalidade *Pregão nº 06/2025*, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir

1. DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS GERMICIDAS E SANEANTES PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, a seguir relacionado(s):

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
TOTAL GLOBAL								

Parágrafo Único - São anexos a este instrumento e se vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação;
c) A Proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Parágrafo Único - A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA: Os itens, objeto desta solicitação, deverão ser entregues na Fundação Hospitalar da Fronteira situada na Rua João Fredo, 383 Centro - Pranchita /PR, **conforme cronograma de entrega fornecido pelo departamento de compras de limpeza.** após o recebimento da solicitação.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor terá 05 (cinco) dias a partir do pedido para a entrega da mercadoria.
Parágrafo Segundo - As funcionárias do Serviço de Nutrição e Dietética terão total autonomia para não aceitar quaisquer mercadoria se estes não estiverem de acordo com a descrição na licitação, caso houver alguma irregularidade produto em não conformidade com o edital, cumprimento do prazo de entrega, o fornecedor receberá uma carta de notificação, sendo que na terceira notificação, importará na rescisão imediata do contrato, e suas obrigações serão transferidas à empresa que tenha ficado com a segunda melhor cotação.
Parágrafo Terceiro - As entregas serão programadas e informadas com antecedência de, no mínimo, 24 horas, através de solicitação feita pela nutricionista responsável no setor de demanda, as entregas deverão ocorrer nos dias previamente definidos conforme programação da nutricionista. Em observância a esta programação, em caso de eventuais intercorrências nas entregas dos produtos, o fornecedor deverá comunicar imediatamente a nutricionista.
Parágrafo Quarto - Das condições de entrega
a) Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
b) Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a **CONTRATADA** que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.
c) O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.
d) Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.
Parágrafo Quinto - Da garantia do objeto
1) O período de garantia contratual do objeto será conforme prazo(s) indicado(s) na(s) alínea(s) abaixo, ou pelo período fornecido pelo fabricante, se superior, contado(s) a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:
a) Os produtos lácteos deverão possuir prazo de validade mínimo de 7(sete) dias.
b) Para os panificados, o produto deverá ser produzido no dia da entrega.
c) Não serão aceitos produtos que não tenham as suas características de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
d) Os produtos que forem recebidos e estiverem em desacordo com algum item do edital deverão ser trocados em até 1 dia útil da solicitação de troca.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO: Dá-se ao presente contrato o valor total da contratação de R$**....(...)**.
Parágrafo Primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Parágrafo Segundo - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
Parágrafo Terceiro - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Parágrafo Quarto - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Parágrafo Quinto - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Parágrafo Sexto - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
Parágrafo Sétimo - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Aplicado (IPCA) de correção monetária.
Parágrafo Oitavo - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Parágrafo Nono - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
Parágrafo Décimo - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

e) O período respectivo de execução do contrato;
d) O valor a pagar; e
e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Décimo - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Parágrafo Décimo Primeiro - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Décimo Segundo - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Parágrafo Décimo Terceiro - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Décimo Quarto - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Décimo Quinto - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Parágrafo Décimo Sexto - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Parágrafo Décimo Sétimo - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Décimo Oitavo - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Décimo Nono - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;
b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
c) Impedimento de licitar e contratar; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

7.1.2 Multa compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

7.1.2.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:
a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.2.2 De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:
a) Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
b) Para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

c) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
d) Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.
7.1.2.3 De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato;
7.1.2.4 De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações credenciadas;
g) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.
7.1.3 Multa moratória:
Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
b) descontado do valor da garantia prestada;
c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.
7.1.4 Impedimento de licitar e contratar
Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
7.1.4.1 Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
7.1.4.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.
a) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
7.1.4.3 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
b) não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
c) não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.
7.1.4.4 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.
a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.
7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO: O CREDENCIANTE, por meio de nomeação, exercerá fiscalização sobre a execução dos serviços acordados, podendo solicitar informações para a CREDENCIADA em qualquer momento, que entender necessário.
Parágrafo Primeiro - À fiscalização é facultada, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento do presente termo. A intervenção será no sentido de sanar irregularidades que estiverem ocorrendo.
Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Terceiro - A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:
Parágrafo Primeiro – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Parágrafo Segundo - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Parágrafo Terceiro - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
Parágrafo Quarto - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
Parágrafo Quinto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Parágrafo Sexto - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
Parágrafo Sétimo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Parágrafo Primeiro - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Parágrafo Segundo - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Parágrafo Terceiro - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Parágrafo Quarto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Parágrafo Quinto - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Parágrafo Primeiro - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Parágrafo Segundo - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Parágrafo Terceiro - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Parágrafo Quarto - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Parágrafo Quinto - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Parágrafo Sexto - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Parágrafo Sétimo - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Parágrafo Oitavo - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Parágrafo Nono - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordina.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)
São obrigações do Contratada:
Parágrafo Primeiro - Cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual
Parágrafo Segundo – Entregar os materiais/itens/serviços em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
Parágrafo Terceiro - Trocar, a suas expensas, o(s) materiais/itens/serviços que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo Quarto - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
Parágrafo Quinto - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
Parágrafo Sexto - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de compra, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa, a qual poderá ser, ou não, acatada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
Parágrafo Primeiro - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Parágrafo Segundo - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Parágrafo Terceiro - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
c) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
d) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
Parágrafo Quarto - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
Parágrafo Quinto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Parágrafo Sexto - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
Parágrafo Sétimo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	70	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Primeiro - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Parágrafo Segundo - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam as partes contratantes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pranchita-PR, xx de xxxx de 20xx.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXX

ANEXO IV
MINUTA DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial n.º 06/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida _____, n.º _____, na cidade de _____, por seu representante legal/procurador Sr(a). _____, portador do documento de identidade RG n.º _____, inscrita no CPF n.º _____, CREDENCIA COMO SEU REPRESENTANTE o(a) Sr.(a). _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, escritas, laces verbais e a para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Pranchita-PR, ____ de _____ de 20xxx.

Representante Legal da Empresa Licitante
(firma reconhecida)

ANEXO V
Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado_____; por seu representante legal/procurador Sr(a). _____, portador do documento de identidade RG n.º _____, inscrita no CPF n.º _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 06/2024**, instaurado pela Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita/PR, **declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/UF, ____ de _____ de 20xx.

Nome:
RG/CPF

Orientações para abrir o anexo I (Proposta.esl)

O arquivo Proposta.esl contém o Anexo I (proposta de preço em arquivo);

Para abrir este arquivo é necessário acessar: http://www.pranchita.pr.gov.br, no link **"empresas"** click em **"licitações".** Click em **"detalhes"** junto ao cadastro da licitação. Em **"documentos"** acesse o linck: **"esProposta:** clique aqui para fazer o downloand do programa esProposta".

Baixe e instale o "Programa EsProposta: Programa gerador de Propostas dos Fornecedores". Este programa deverá ser salvo e descompactado em sua área de trabalho.

Após baixar o programa siga as orientações abaixo:

- O anexo I deverá ser salvo em local de fácil acesso, mas só abrira dentro do programa específico (esProposta).

-Abra o programa esProposta e localize o Anexo I em "arquivo de proposta".

-Visualize "produtos/serviços" e preencha marca e preço, conforme interesse da empresa. (a soma será automática).

- Clicar em "dados do fornecedor" e cadastrar os dados obrigatórios (marcados com *).

- Clicar em "representante" e, da mesma forma, cadastrar os dados obrigatórios (marcados com *).

- Clicar em "quadro societário" e cadastrar os dados obrigatórios dos sócios da empresa e clicar no ícone "salvar". Clicar no ícone "limpar registro corrente" para incluir novo sócio, e salvar.

- Fechar as janelas abertas e clicar em "gravar proposta". A proposta deverá ser salva em mídia para ser entregue junto com o Envelope n.º "1" - Proposta, no ato da licitação.

- Imprimir uma cópia que deverá ser carimbada e assinada pelo proponente e entregue dentro do Envelope n.º "1" – Proposta de Preços.

IMPORTANTE:

Caso o arquivo digital da proposta "Proposta.esl" ao fazer o download, o mesmo baixe nos moldes de bloco de notas, deverá ser seguido o seguinte procedimento:
a) Click com o botão direito do mouse na marca do download do arquivo da Proposta;
b) Click em "salvar link como...";
c) Salve a Proposta.esl em local de fácil acesso e siga os passos acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000293
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREGÃO ELETRÔNICO			**22/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**141/2026**
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza de uso hospitalar, higienização, saneantes, utensílios e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso hospitalar e institucional, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu - PR		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 847.132,40 (oitocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	24/06/2026 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	08/07/2026 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	08/07/2026 às 9h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por ITEM		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
EXCLUSIVA ME/EPP / EQUIPARADAS	**ITENS EXCLUSIVOS**	**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos, Orçamentos e Minuta de Edital.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu https://jornalxagu.com.br		

PREFEITURA MUNICIPAL
000294
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 4
2 - DO OBJETO 4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS 18
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 19
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO 21
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 22
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 24
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 24
10 - DA FASE DE JULGAMENTO 29
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO 30
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 34
13 - DOS RECURSOS 34
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 35
15 - DA CONTRATAÇÃO 36
16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 36
17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DA ATA E/OU DO CONTRATO 37
18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO 37
19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 37
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 40
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA 42
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 76
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90
1. OBJETO 90
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA 90
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 90
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI) 91
5. DA SUBCONTRATAÇÃO 91
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV) 91
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV) 91
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV) 92
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII) 92
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 93
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD 94
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII) 95
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES 96

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96
15. REVISÃO E CANCELAMENTO 96
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO 98
17. CONDIÇÕES GERAIS 99
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 99
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES 99
20. DAS ALTERAÇÕES 99
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 99
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS 100
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO 100
24. PUBLICAÇÃO 101
25. DO FORO (art. 92, § 1º) 101
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 102
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA 117
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 119
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 120

PREFEITURA MUNICIPAL
000296
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026)
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: https://bllcompras.com/Home/Login "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **24/06/2026** até às **09h00min** do dia **08/07/2026.**

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **08/07/2026**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h10min do dia **08/07/2026**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **a formação de registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza de uso hospitalar, higienização, saneantes, utensílios e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso hospitalar e institucional, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu - PR**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37683	DETERGENTE/SABÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES Detergente líquido concentrado ou sabão profissional destinado à lavagem de roupas hospitalares em lavanderia hospitalar, indicado para remoção de sujidades orgânicas, manchas, sangue, secreções, fluidos corporais e odores característicos de ambientes assistenciais.	800,00	UN	100,33	80.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL 000297 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

		Produto formulado para uso em roupas hospitalares, enxovais, campos cirúrgicos, aventais, lençóis, toalhas, uniformes e demais tecidos utilizados em unidades de saúde. Características mínimas: alto poder de limpeza e desengorduramento; ação eficiente na remoção de matéria orgânica; compatível com processos de lavagem hospitalar; baixa formação de espuma; biodegradável; não agressivo às fibras têxteis; compatível com dosadores automáticos quando aplicável; eficiente em água fria ou quente; fragrância suave ou neutra; possuir tensoativos biodegradáveis. Deve apresentar: registro ou notificação na ANVISA quando aplicável; ficha técnica e FISPQ; instruções de diluição e uso; embalagem resistente e devidamente identificada com lote, validade e fabricante. Indicado para utilização em: lavanderias hospitalares; unidades de saúde; clínicas; laboratórios; instituições de longa permanência. Embalagem: galão contendo 5L. Produto adequado para uso profissional hospitalar. Unidade de fornecimento: Galão.				
2	37684	ALVEJANTE HOSPITALAR Alvejante líquido à base de peróxido de hidrogênio ou hipoclorito estabilizado, indicado para branqueamento e remoção de manchas em roupas hospitalares. Características mínimas: ação bactericida e alvejante; remoção de manchas orgânicas; compatível com tecidos hospitalares; uso profissional. Deve possuir: registro/notificação ANVISA quando aplicável.	500,00	UN	114,38	57.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL 000293 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

		Embalagem: galão de 5L Unidade: Galão				
3	37685	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES Produto destinado à desinfecção de roupas contaminadas provenientes de ambientes hospitalares, com ação comprovada contra bactérias, fungos e vírus. Características mínimas: ação antimicrobiana; compatibilidade com tecidos; utilização em lavanderia hospitalar; baixa toxicidade residual. Embalagem: galão de 5L . Unidade: Bombona.	200,00	UN	125,06	25.012,00
4	37686	REMOVEDOR DE MANCHAS HOSPITALAR Produto concentrado indicado para remoção de manchas difíceis em tecidos hospitalares, como sangue, medicamentos, secreções e gorduras. Características mínimas: alta eficiência na remoção de manchas; não danificar fibras têxteis; ação rápida; compatível com lavanderia hospitalar. Embalagem: galão 5 litros. Unidade: Galão	300,00	UN	159,16	47.748,00
5	37687	AMACIANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES Amaciante líquido concentrado destinado ao tratamento final de roupas hospitalares, proporcionando maciez, redução de aspereza e fragrância suave. Características mínimas: fragrância suave; ação antiestática; facilitar processo de passadoria; compatível com tecidos hospitalares. Embalagem: galão de 5L Unidade: Galão	300,00	UN	114,65	34.395,00
6	37688	DESENGORDURANTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR Produto concentrado destinado à remoção de gorduras pesadas e resíduos oleosos presentes em roupas hospitalares e uniformes. Características mínimas:	300,00	UN	99,56	29.868,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000299
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		alto poder desengordurante; compatibilidade com tecidos; uso profissional; baixa formação de espuma. Embalagem: galão 5L. Unidade: galão.				
7	37689	SABAO EM PO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR Sabão em pó profissional indicado para lavagem de roupas hospitalares, eficiente na remoção de manchas e sujidades orgânicas. Características mínimas: alta solubilidade; não deixar resíduos nos tecidos; ação branqueadora; uso em lavanderias hospitalares. Embalagem: saco ou balde de 10kg, Unidade: Saco/Balde.	1.000,00	UN	138,70	138.700,00
8	37690	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA PISOS Detergente líquido neutro destinado à limpeza diária de pisos hospitalares em áreas críticas, semicríticas e não críticas, eficiente na remoção de sujidades leves e moderadas sem agredir superfícies. Características mínimas: pH neutro; baixa formação de espuma; biodegradável; compatível com pisos vinílicos, porcelanato, cerâmica, granilite e similares; não corrosivo; fragrância suave ou neutra; uso profissional hospitalar. Embalagem: galão de 5 litros . Unidade: Galão.	1.000,00	UN	99,20	99.200,00
9	37691	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA PISOS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO Desinfetante hospitalar concentrado destinado à limpeza e desinfecção de pisos e superfícies fixas hospitalares, com ação bactericida, fungicida e virucida. Características mínimas: formulação à base de quaternário de amônio de quinta geração ou similar;	500,00	UN	87,83	43.915,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000366
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		ação comprovada contra microrganismos hospitalares; indicado para áreas críticas e semicríticas; não corrosivo; compatível com diversos tipos de pisos. Deve possuir: registro ANVISA. Embalagem: galão ou bombona de 5 litros. Unidade: Galão/Bombona.				
10	37692	HIPOCLORITO DE SODIO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR Solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio, indicada para desinfecção de pisos hospitalares, sanitários e áreas com maior risco biológico. Características mínimas: mínimo de 1% de cloro ativo; ação bactericida e virucida; alto poder desinfetante; compatível com protocolos hospitalares. Deve apresentar: instruções de diluição; registro/notificação ANVISA quando aplicável. Embalagem: galão de 5 litros.Unidade: Galão.	800,00	UN	36,03	28.824,00
11	37693	DETERGENTE DESENGORDURANTE HOSPITALAR Detergente concentrado indicado para limpeza pesada de pisos hospitalares, cozinhas hospitalares, áreas técnicas e locais com acúmulo de gordura e matéria orgânica. Características mínimas: alto poder desengordurante; baixa espuma; biodegradável; compatível com lavadoras de piso; uso profissional hospitalar. Embalagem: galão ou bombona de 5 litros. Unidade: Galão/Bombona.	250,00	UN	183,03	45.757,50
12	37694	DESINFETANTE CLORADO PARA PISOS HOSPITALARES Desinfetante à base de cloro ativo indicado para limpeza terminal e desinfecção de pisos em ambientes hospitalares. Características mínimas: ação antimicrobiana;	600,00	UN	73,23	43.938,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000301
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		compatível com protocolos hospitalares; uso em áreas críticas; alta eficiência sanitizante. Embalagem: galão de 5 litros. Unidade: Galão.				
13	37695	LIMPA PISO HOSPITALAR PERFUMADO Produto destinado à limpeza e manutenção de pisos hospitalares em áreas administrativas e não críticas, proporcionando limpeza e suave aromatização do ambiente. Características mínimas: fragrância suave; secagem rápida; não deixar resíduos escorregadios; compatível com pisos hospitalares. Embalagem: galão de 5 litros. Unidade: Galão.	300,00	UN	36,90	11.070,00
14	37696	LIMPA PEDRA E PISO EXTERNO HOSPITALAR Produto concentrado destinado à limpeza pesada de áreas externas hospitalares, calçadas, rampas e pisos rústicos. Características mínimas: alto poder de remoção de incrustações; ação rápida; uso profissional. Embalagem: galão de 5 litros. Unidade: Galão.	600,00	UN	67,20	40.320,00
15	37697	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO HOSPITALAR Sabonete líquido antisséptico destinado à higienização das mãos em ambiente hospitalar, formulado à base de agente antimicrobiano clorexidina digluconato a 2% ou polivinilpirrolidona-iodo (PVPI), com ação bactericida, fungicida e virucida, indicado para uso profissional em unidades de saúde. Produto desenvolvido para promover a adequada assepsia das mãos de profissionais da saúde, pacientes e visitantes, contribuindo para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Características mínimas: ação antisséptica de amplo espectro;	400,00	UN	18,56	7.424,00

		eficácia comprovada contra microrganismos patogênicos; pH compatível com a pele humana; dermatologicamente testado; baixa irritabilidade cutânea; fragrância suave ou neutra; uso hospitalar profissional; compatível com sistemas de dispensação/refil. Deve atender às normas sanitárias vigentes e possuir: registro ou notificação na ANVISA quando aplicável; ficha técnica do produto; FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos); identificação de lote, validade e fabricante na embalagem. Embalagem: refil plástico resistente de 1 litro, lacrado, com sistema de vedação adequado para dispensadores. Unidade de fornecimento: Refil de 1 litro.				
16	37698	PANO DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA Pano de limpeza confeccionado em microfibra de alta qualidade, com dimensões mínimas de 30 x 30 cm, indicado para uso hospitalar e institucional. Possui alta capacidade de absorção e remoção de sujeiras, poeiras e resíduos, inclusive partículas microscópicas, sem a necessidade de grande quantidade de produtos químicos. Sua estrutura em microfibra proporciona limpeza eficiente sem riscar superfícies, sendo adequado para equipamentos, mobiliários, bancadas e áreas sensíveis. Material resistente, de secagem rápida e com boa durabilidade mesmo após múltiplas lavagens. Indicado para ambientes que exigem controle rigoroso de higiene, como hospitais, clínicas, laboratórios e áreas de limpeza profissional.	400,00	UN	5,28	2.112,00
17	37699	MOP UMIDO PROFISSIONAL COM REFIL Mop úmido profissional destinado à limpeza e higienização de pisos em ambiente hospitalar, indicado para uso em áreas críticas, semicríticas e não críticas, contribuindo para a remoção de sujidades, matéria orgânica e manutenção da limpeza ambiental com segurança e eficiência. O conjunto deve ser composto por cabo, base suporte e refil substituível, permitindo fácil montagem, desmontagem e higienização.	10,00	UN	174,33	1.743,30

		Características mínimas: 1. Cabo: confeccionado em alumínio anodizado, aço inox ou material resistente à corrosão; comprimento adequado para uso ergonômico (aproximadamente 1,20 m a 1,50 m); empunhadura anatômica e antiderrapante. 2. Base: suporte articulado compatível com refis de mop úmido; sistema de fixação seguro e de fácil substituição; material plástico de alta resistência ou metal anticorrosivo. 3. Refil: confeccionado em algodão, microfibra ou material sintético de alta absorção; alta capacidade de retenção de líquidos e sujidades; resistente a produtos saneantes e desinfetantes hospitalares; lavável e reutilizável conforme recomendações técnicas; não liberar fiapos ou resíduos durante o uso. Características gerais: compatível com rotina de limpeza hospitalar; fácil higienização e manutenção; alta durabilidade; uso profissional. Indicado para limpeza úmida de pisos hospitalares, auxiliando na redução de carga microbiana e manutenção da higiene ambiental. Unidade de fornecimento: Unidade (kit completo com cabo, base e refil).				
18	37700	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA HOSPITALAR COMPLETO Carrinho funcional de limpeza hospitalar destinado à organização, transporte e suporte de materiais, produtos saneantes, EPIs e utensílios utilizados na higienização de ambientes hospitalares, proporcionando maior eficiência, segurança e controle de infecção durante os processos de limpeza. O equipamento deve ser de uso profissional, robusto, de fácil higienização e adequado para rotina hospitalar. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura: confeccionado em polipropileno, PVC, ABS ou material equivalente de alta resistência; estrutura reforçada para uso contínuo em ambiente	7,00	UN	1.858,00	13.006,00

		hospitalar; superfície lisa, sem porosidade, facilitando a higienização; resistente a produtos químicos, desinfetantes e saneantes hospitalares. Componentes mínimos: compartimentos para armazenamento de produtos de limpeza; suporte para sacos de lixo com tampa ou sistema de fixação; prateleiras ou bandejas organizadoras; suportes para mop úmido e seco; compartimento para EPIs; baldes ou recipientes removíveis (quando aplicável). Mobilidade: rodízios giratórios de alta resistência; mínimo de 4 rodas, sendo pelo menos 2 com sistema de freio; deslocamento suave e silencioso. Segurança e ergonomia: estrutura estável, evitando tombamento; design que evite contato direto com resíduos; fácil manuseio por operador; bordas arredondadas para segurança. DIMENSÕES APROXIMADAS: altura: entre 90 cm e 120 cm; largura: entre 40 cm e 60 cm; comprimento: entre 80 cm e 120 cm. APLICAÇÃO: Indicado para uso em hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde, auxiliando na padronização e eficiência das rotinas de limpeza e desinfecção. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade (carrinho completo montado ou desmontado com todos os componentes necessários para uso imediato).				
19	37701	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos infectantes, confeccionado em polietileno de alta resistência, na cor branco leitoso, conforme normas sanitárias aplicáveis da RDC ANVISA para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Possui capacidade de 100 litros, sendo indicado para descarte de materiais potencialmente contaminados, garantindo segurança no manuseio e transporte interno de resíduos hospitalares, laboratoriais e clínicos.	500,00	UN	59,72	29.860,00

		Fabricado com material resistente a rasgos e vazamentos, oferece boa vedação e durabilidade, reduzindo riscos de contaminação ambiental e biológica. Fornecido em pacote com 100 unidades, ideal para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios odontológicos e demais estabelecimentos de saúde que exigem conformidade com normas de biossegurança.				
20	37702	LUVA NITRILICA REUTILIZAVEL PARA LIMPEZA HOSPITALAR Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência, destinada à proteção das mãos de profissionais durante atividades de limpeza, higienização e manipulação de produtos saneantes em ambiente hospitalar. Indicada para uso em processos de limpeza de superfícies, pisos, equipamentos e ambientes hospitalares, oferecendo proteção contra agentes químicos, biológicos e sujidades. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: confeccionada em borracha nitrílica ou material equivalente de alta resistência química; reutilizável e resistente ao uso contínuo; interior flocado ou com acabamento que proporcione conforto no uso prolongado; superfície antiderrapante na palma e dedos, garantindo maior aderência em ambientes úmidos; alta resistência a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares; formato anatômico, proporcionando conforto e mobilidade; cano longo para proteção do punho e antebraço; não estéril; livre de látex (quando aplicável), reduzindo risco de alergias. TAMANHOS: Disponível nos tamanhos: P, M e G, conforme necessidade da Administração. APLICAÇÃO: Indicada para atividades de limpeza hospitalar em áreas críticas, semicríticas e não críticas, incluindo higienização de pisos, banheiros, superfícies, equipamentos e manejo de resíduos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Par.	500,00	PAR	11,30	5.650,00
21	37703	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC Avental confeccionado em PVC (policloreto de vinila), material altamente resistente e totalmente impermeável, indicado para proteção do tronco e parte inferior do	300,00	UN	20,13	6.039,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000306
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

		corpo contra líquidos, umidade, respingos químicos leves e sujeiras em geral. Possui superfície lisa que facilita a higienização, sendo ideal para ambientes que exigem limpeza constante e controle de contaminação. Oferece boa durabilidade, resistência ao desgaste e flexibilidade para permitir iiberdade de movimento durante o uso. Indicado para uso em atividades como processamento de alimentos, frigoríficos, cozinhas industriais, limpeza, lavanderias, indústrias e serviços gerais.				
22	37704	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO Óculos de proteção individual confeccionados em policarbonato de alta resistência, material leve, transparente e altamente durável, indicado para proteção ocular contra impactos, partículas volantes, respingos e poeiras em geral. Possui lente única com ampla área de visão, oferecendo boa cobertura lateral e frontal. O policarbonato proporciona alta resistência a impactos e excelente nitidez visual, sem distorções. Conta com hastes flexíveis ou ajustáveis, garantindo conforto e melhor adaptação ao rosto do usuário, podendo ser utilizado por longos períodos sem desconforto. Indicado para uso em ambientes hospitalares, laboratoriais, odontológicos, industriais e atividades que exijam proteção ocular.	150,00	UN	8,86	1.329,00
23	37705	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS HOSPITALARES Escova destinada à limpeza manual de instrumentais cirúrgicos, materiais hospitalares, artigos médicos e odontológicos, confeccionada com cerdas resistentes, flexíveis e não abrasivas, adequadas para remoção de resíduos orgânicos sem provocar danos às superfícies dos instrumentos. Deve possuir: cerdas em nylon ou material similar de alta durabilidade; resistência a produtos químicos e saneantes hospitalares; cabo anatômico em plástico rígido, polipropileno ou material equivalente; fácil higienização e secagem; ausência de partes metálicas sujeitas à corrosão; compatibilidade com processos de limpeza hospitalar e CME - Central de Material e Esterilização. Indicada para limpeza de:	70,00	UN	74,23	5.196,10

		pinças; tesouras; cubas; bandejas; cânulas; instrumentais cirúrgicos em geral. Dimensões aproximadas: comprimento total entre 20 cm a 35 cm; Produto reutilizável, resistente e apropriado para ambiente hospitalar. Unidade de fornecimento: Unidade.				
24	37706	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS DELICADOS Escova hospitalar destinada à limpeza manual de instrumentais delicados, confeccionada com cerdas macias, flexíveis e não abrasivas, apropriadas para remoção de resíduos orgânicos sem causar riscos, desgaste ou danos às superfícies sensíveis dos materiais. Indicada para limpeza de: instrumentais cirúrgicos delicados; pinças finas; materiais microcirúrgicos; instrumentais odontológicos; artigos utilizados em CME - Central de Material e Esterilização; equipamentos médicos de pequeno porte. Características mínimas: cerdas em nylon macio, silicone médico ou material equivalente; alta resistência a saneantes e detergentes enzimáticos; cabo anatômico, leve e antiderrapante; estrutura sem partes metálicas sujeitas à corrosão; fácil higienização e secagem; resistente a processos de desinfecção; não liberar fiapos ou resíduos durante o uso. Dimensões aproximadas: comprimento entre 15 cm e 25 cm; cabeça compatível com limpeza de áreas pequenas e delicadas. Produto reutilizável, durável e adequado para uso hospitalar profissional. Unidade de fornecimento: Unidade.	70,00	UN	79,33	5.553,10
25	37707	ESCOVA HOSPITALAR PARA LAVAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS Escova hospitalar destinada à limpeza manual de materiais diversos utilizados em ambiente hospitalar, confeccionada com cerdas resistentes, flexíveis e de alta durabilidade, apropriadas para remoção de sujidades, resíduos orgânicos e biofilme sem danificar os materiais higienizados.	70,00	UN	86,53	6.057,10

PREFEITURA MUNICIPAL
000303
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Indicada para utilização na lavagem de: instrumentais hospitalares; cubas e bandejas; materiais de inox; utensílios hospitalares; equipamentos e acessórios médicos; materiais utilizados em CME - Central de Material e Esterilização. Características mínimas: cerdas em nylon, polipropileno ou material similar resistente; resistência a detergentes enzimáticos, saneantes e desinfetantes hospitalares; cabo anatômico em plástico rígido ou material anticorrosivo; fácil manuseio, higienização e secagem; estrutura resistente ao uso contínuo; sem partes metálicas sujeitas à oxidação; não liberar resíduos ou fiapos durante o uso. Dimensões aproximadas: comprimento total entre 20 cm e 35 cm; tamanho adequado para limpeza de superfícies e utensílios diversos. Produto reutilizável, resistente e apropriado para uso profissional hospitalar. Unidade de fornecimento: Unidade.				
26	37708	RODO DE ALUMINIO 60CM COM CABO DE ALUMINIO 1,8M Rodo de limpeza com base em alumínio resistente, largura de 60 cm, indicado para uso profissional e institucional em higienização de pisos. Possui estrutura leve e durável, oferecendo maior resistência à corrosão e ao desgaste em ambientes de uso intenso. A base é equipada com borracha de alta qualidade, que proporciona melhor aderência ao piso, facilitando a remoção de água e líquidos com eficiência, sem deixar resíduos. Acompanha cabo em alumínio com 1,8 m de comprimento, leve, ergonômico e resistente, garantindo maior alcance e conforto durante o uso, reduzindo o esforço do operador. Indicado para hospitais, clínicas, indústrias, cozinhas industriais, escolas e ambientes que exigem limpeza frequente e eficiente de grandes áreas.	160,00	UN	52,93	8.468,80
27	37709	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO USO HOSPITALAR Pano de limpeza indicado para uso hospitalar, confeccionado em material têxtil resistente, próprio para	600,00	UN	7,96	4.776,00

		higienização de pisos em ambientes que exigem alto padrão de assepsia. Apresenta boa capacidade de absorção de líquidos e retenção de sujeiras, contribuindo para a limpeza eficiente de áreas internas. Possui alta resistência ao uso frequente e às lavagens, mantendo sua integridade mesmo após múltiplos ciclos de higienização. Indicado para hospitais, clínicas, laboratórios e demais ambientes institucionais, sendo adequado para rotinas de limpeza úmida e desinfecção de pisos.				
28	37710	PANO PARA SECAGEM DE MATERIAL INSTRUMENTAL - USO HOSPITALAR Pano de secagem indicado para uso hospitalar em processos de limpeza, preparo e secagem de materiais instrumentais destinados à esterilização. Confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com baixa liberação de fiapos (baixo desprendimento de partículas), contribuindo para a segurança do processamento de artigos médico-hospitalares. Apresenta alta capacidade de absorção e secagem eficiente de instrumentos após lavagem, auxiliando na redução de umidade antes do empacotamento e esterilização. Possui boa resistência a lavagens e ao uso repetido, mantendo suas características funcionais. Indicado para uso em Centrais de Material e Esterilização (CME), hospitais, clínicas e laboratórios, em rotinas de preparo de materiais críticos e semicríticos.	250,00	UN	8,89	2.222,50
29	37711	PAPEL DESCARTAVEL PARA SECAGEM DE MATERIAIS Papel descartável de uso único desenvolvido para a secagem de materiais e instrumentos cirúrgicos em processos de limpeza e preparo para esterilização. Ideal para rotinas de CME (Central de Material e Esterilização) em ambientes hospitalares, clínicas médicas, odontológicas e laboratórios. Características Principais: Composição: Fibras de celulose de alta qualidade. Absorção: Elevada capacidade de retenção de umidade, permitindo a secagem eficiente e rápida dos artigos antes do empacotamento final. Baixo Desprendimento: Estrutura otimizada com baixa liberação de partículas/fiapos, reduzindo significativamente os riscos de contaminação cruzada. Segurança: Alta resistência estrutural mesmo quando	600,00	UN	28,69	17.214,00

		úmido, evitando rasgos. Apresentação: Rolo com com no minimo 30 cm de largura por no mínimo 25 a 50 metros comprimentos.				
30	37712	ALCOOL ETILICO 70% INPM HOSPITALAR - 1 LITRO Álcool etílico 70% INPM, de uso hospitalar, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de saúde. Possui ação antimicrobiana eficaz contra bactérias, vírus e fungos, sendo amplamente utilizado em hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios. Apresenta rápida evaporação, não deixando resíduos após a aplicação. Embalagem de 1 litro, prática para uso diário e reposição em dispensadores.	500,00	UN	8,56	4.280,00
TOTAL						847.132,40

2.2 - **Esta licitação possui LOTE(S)/ITEM(NS) destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.** E para o(s) LOTE(S)/ITEM(NS): 1, 7 e 8, Justifico que NÃO será EXCLUSIVO para ME, MEI e EPP **conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

2.3 - Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.4 - O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote,* observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42, de 20 de fevereiro de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sitio eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sitio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

PREFEITURA MUNICIPAL
000312
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL
000313
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5.2 - **Visando o desenvolvimento regional, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas regionalmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).**

5.5.2.1 - Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania - Cantuquiriguaçu, a qual abrange uma área de 13.986,40km² e é composta por 20 municípios:

5.5.2.2 - Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Diamante do Sul, Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond. **Fonte:** http://www.cantuquiriguacu.com.br/

5.5.2.3 - A prioridade prevista no item "5.5.2", justifica-se devido à necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

5.5.2.4 - Em relação à prioridade prevista no Item **5.5.2**, para as **MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI, sediadas no âmbito regional,** o presente Edital seguira o artigo 49, inciso II da LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006:

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/Home/Login).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

PREFEITURA MUNICIPAL
000316
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 2 (duas) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PREFEITURA MUNICIPAL
000317
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do item**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01** (um centavo).

9.12 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.14 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.15 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.15.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

PREFEITURA MUNICIPAL
000318
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9.16 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.16.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.16.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

9.17 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.17.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.17 -, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.17.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.24.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco

PREFEITURA MUNICIPAL
000320
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.25.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.25.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.25.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.25.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.2.2 - empresas brasileiras;

9.25.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

PREFEITURA MUNICIPAL
000321
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.27 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.28 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL
000322
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

PREFEITURA MUNICIPAL
000323
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - **A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:**

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ;**

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - **A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - **Para os demais documentos exigidos, os quais não estão identificados em campo próprio no sistema BLL COMPRAS, estes deverão ser anexados em arquivo único no campo "Outros Documentos"**.

11.9 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

11.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;

11.9.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.9.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.10 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

11.10.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.10.2 - Apresentar comprovação de que o produto ofertado tem Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

11.10.3 - Apresentar Laudos/Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ.

PREFEITURA MUNICIPAL
000325
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11.11 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.11.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.11.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.11.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção, conforme **ANEXO 07**.

11.11.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.12 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.13 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.14 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.15 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.18 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL
000326
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.19 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

PREFEITURA MUNICIPAL 000327 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes.

14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

PREFEITURA MUNICIPAL
000328
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

15.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

16.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

16.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

16.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DA ATA E/OU DO CONTRATO

17.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução da ata e/ou do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

17.2 - O prazo de vigência do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

17.3 - A ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, podendo a critério do município, ser renovada até o limite do quantitativo original, desde que comprovada a vantajosidade, conforme previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 181/2026, de 03 de junho de 2026.

17.4 - A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada**;

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

19.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

PREFEITURA MUNICIPAL
000330
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

19.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 -, 19.1.3 - e 19.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

20.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7 - **Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

20.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes.

20.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

20.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

20.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

20.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

20.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

20.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

20.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 22 de junho de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO, SANEANTES, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA USO HOSPITALAR E INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção das unidades de saúde municipais, assegurando condições adequadas de assepsia, controle microbiológico e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

Os materiais são indispensáveis para manutenção das atividades de limpeza, lavagem de roupas, de pisos, superfícies, sanitários, mobiliários, áreas críticas, semicríticas e não críticas, conforme protocolos sanitários vigentes e normas da ANVISA.

A ausência dos materiais poderá comprometer:

- a segurança sanitária dos pacientes e servidores;
- o controle de infecções hospitalares;
- o funcionamento regular das unidades de saúde;
- o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos:

- da Lei Federal nº 14.133/2021;
- da Lei Complementar nº 123/2006;
- demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os itens serão descritos em planilha própria contendo:

- número do item;
- descrição detalhada;
- unidade de medida;
- quantidade estimada;

PREFEITURA MUNICIPAL
000335
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

- valor unitário estimado;
- valor total estimado.

Exemplo de itens:

F1: EMPRESA :L&p Life Produtos Médicos Hospitalares CNPJ 49.875.336/0001-97

F2: EMPRESA: Cicavel Cirurgica Cascavel Eireli CNPJ 76.345.370/0001-22

F3: EMPRESA: Fusão Comercio de Produtos Odontologicos Ltda

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	F1	F2	F3	media	Valor total
1	**DETERGENTE / SABÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES** Detergente líquido concentrado ou sabão profissional destinado à lavagem de roupas hospitalares em lavanderia hospitalar, indicado para remoção de sujidades orgânicas, manchas, sangue, secreções, fluidos corporais e odores característicos de ambientes assistenciais. Produto formulado para uso em roupas hospitalares, enxovais, campos cirúrgicos, aventais, lençóis, toalhas, uniformes e demais tecidos utilizados em unidades de saúde. Características mínimas: • alto poder de limpeza e desengorduramento; • ação eficiente na remoção de matéria orgânica; • compatível com processos de lavagem hospitalar; • baixa formação	800	98,50	99,50	103,90	100,33	80.264,00

	de espuma; • biodegradável; • não agressivo às fibras têxteis; • compatível com dosadores automáticos quando aplicável; • eficiente em água fria ou quente; • fragrância suave ou neutra; • possuir tensoativos biodegradáveis. Deve apresentar: • registro ou notificação na ANVISA quando aplicável; • ficha técnica e FISPQ; • instruções de diluição e uso; • embalagem resistente e devidamente identificada com lote, validade e fabricante. Indicado para utilização em: • lavanderias hospitalares; • unidades de saúde; • clínicas; • laboratórios; • instituições de longa permanência. Embalagem: • galão contendo 5L. Produto adequado para uso profissional hospitalar. **Unidade de fornecimento:** Galão,						

2	**ALVEJANTE HOSPITALAR** Alvejante líquido à base de peróxido de hidrogênio ou hipoclorito estabilizado, indicado para branqueamento e remoção de manchas em roupas hospitalares. Características mínimas: • ação bactericida e alvejante; • remoção de manchas orgânicas; • compatível com tecidos hospitalares; • uso profissional. Deve possuir: • registro/notificação ANVISA quando aplicável. Embalagem: • galão de 5L **Unidade:** Galão	500	112,00	113,50	117,65	114,38	57.190,00
3	**DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES** Produto destinado à desinfecção de roupas contaminadas provenientes de ambientes hospitalares, com ação comprovada contra bactérias, fungos e vírus. Características mínimas: • ação antimicrobiana; • compatibilidade com tecidos; • utilização em lavanderia hospitalar;	200	126,00	125,98	123,20	125,06	25.012,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000338
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	• baixa toxicidade residual. Embalagem: • Galão de 5L . **Unidade:** Bombona.						
4	**REMOVEDOR DE MANCHAS HOSPITALAR** Produto concentrado indicado para remoção de manchas difíceis em tecidos hospitalares, como sangue, medicamentos, secreções e gorduras. Características mínimas: • alta eficiência na remoção de manchas; • não danificar fibras têxteis; • ação rápida; • compatível com lavanderia hospitalar. Embalagem:5 L • galão **Unidade:** Galão	300	155,00	157,50	165,00	159,16	47.748,00
5	**AMACIANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES** Amaciante líquido concentrado destinado ao tratamento final de roupas hospitalares, proporcionando maciez, redução de aspereza e fragrância suave. Características mínimas: • fragrância suave; • ação antiestática; • facilitar processo de passadoria; • compatível com	300	115,00	116,00	112,96	114,65	34.395,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000339
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	tecidos hospitalares. Embalagem: • galão de 5L . **Unidade:** Galão						
6	**DESENGORDURANTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR** Produto concentrado destinado à remoção de gorduras pesadas e resíduos oleosos presentes em roupas hospitalares e uniformes. Características mínimas: • alto poder desengordurante; • compatibilidade com tecidos; • uso profissional; • baixa formação de espuma. Embalagem:5 L • galão **Unidade:** GALÃO	300	95,00	97,50	106,20	99,56	29.868,00
7	**SABÃO EM PÓ PARA LAVANDERIA HOSPITALAR** Sabão em pó profissional indicado para lavagem de roupas hospitalares, eficiente na remoção de manchas e sujidades orgânicas. Características mínimas: • alta solubilidade; • não deixar resíduos nos tecidos; • ação branqueadora; • uso em	1000	135,00	137,00	144,10	138,70 ,	138.700,00

	lavanderias hospitalares. Embalagem: • saco ou balde de 10kg, **Unidade:** Saco/Balde.						
8	**DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA PISOS** Detergente líquido neutro destinado à limpeza diária de pisos hospitalares em áreas críticas, semicríticas e não críticas, eficiente na remoção de sujidades leves e moderadas sem agredir superfícies. Características mínimas: • pH neutro; • baixa formação de espuma; • biodegradável; • compatível com pisos vinílicos, porcelanato, cerâmica, granilite e similares; • não corrosivo; • fragrância suave ou neutra; • uso profissional hospitalar. Embalagem: • galão de 5 litros . **Unidade:** Galão.	1000	97,00	98,60	101,00	99,20	99.200,00
9	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA PISOS À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO** Desinfetante hospitalar concentrado destinado à limpeza e desinfecção de	500	85,00	86,50	92,00	87,83	43.915,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000341
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	pisos e superfícies fixas hospitalares, com ação bactericida, fungicida e virucida. Características mínimas: • formulação à base de quaternário de amônio de quinta geração ou similar; • ação comprovada contra microrganismos hospitalares; • indicado para áreas críticas e semicríticas; • não corrosivo; • compatível com diversos tipos de pisos. Deve possuir: • registro ANVISA. Embalagem: • galão ou bombona de 5 litros. **Unidade:** Galão/Bombona.						
10	**HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR** Solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio, indicada para desinfecção de pisos hospitalares, sanitários e áreas com maior risco biológico. Características mínimas: • mínimo de 1% de cloro ativo; • ação bactericida e virucida; • alto poder desinfetante; • compatível com protocolos	800	35,00	37,50	35,60	36.03	28.824,00

	hospitalares. Deve apresentar: • instruções de diluição; • registro/notificação ANVISA quando aplicável. Embalagem: • galão de 5 litros. **Unidade:** Galão.						
11	**DETERGENTE DESENGORDURANTE HOSPITALAR** Detergente concentrado indicado para limpeza pesada de pisos hospitalares, cozinhas hospitalares, áreas técnicas e locais com acúmulo de gordura e matéria orgânica. Características mínimas: • alto poder desengordurante; • baixa espuma; • biodegradável; • compatível com lavadoras de piso; • uso profissional hospitalar. Embalagem: • galão ou bombona de 5 litros. **Unidade:** Galão/Bombona.	250	185,00	188,00	184,60	183,03	45.757,50
12	**DESINFETANTE CLORADO PARA PISOS HOSPITALARES** Desinfetante à base de cloro ativo indicado para limpeza terminal e desinfecção de pisos em ambientes hospitalares.	600	72,00	70,00	77,70	73,23	43.938,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000343
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Características mínimas: • ação antimicrobiana; • compatível com protocolos hospitalares; • uso em áreas críticas; • alta eficiência sanitizante. Embalagem: • galão de 5 litros. **Unidade:** Galão.						
13	**LIMPA PISO HOSPITALAR PERFUMADO** Produto destinado à limpeza e manutenção de pisos hospitalares em áreas administrativas e não críticas, proporcionando limpeza e suave aromatização do ambiente. Características mínimas: • fragrância suave; • secagem rápida; • não deixar resíduos escorregadios; • compatível com pisos hospitalares. Embalagem: • galão de 5 litros. **Unidade:** Galão.	300	35,00	36,50	39,20	36,90	11.070,00
14	**LIMPA PEDRA E PISO EXTERNO HOSPITALAR** Produto concentrado destinado à limpeza pesada de áreas externas hospitalares, calçadas, rampas e pisos rústicos.	600	65,00	67,00	69,60	67,20	40.320,00

	Características mínimas: • alto poder de remoção de incrustações; • ação rápida; • uso profissional. Embalagem: • galão de 5 litros. **Unidade:** Galão.						
15	**Álcool etílico 70% INPM hospitalar - 1 litro (Descritivo)** Álcool etílico 70% INPM, de uso hospitalar, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de saúde. Possui ação antimicrobiana eficaz contra bactérias, vírus e fungos, sendo amplamente utilizado em hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios. Apresenta rápida evaporação, não deixando resíduos após a aplicação. Embalagem de **1 litro**, prática para uso diário e reposição em dispensadores.	500	8,90	7,99	8,80	8.56	4.280,00
17	**SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO HOSPITALAR** Sabonete líquido antisséptico destinado à higienização das mãos em ambiente hospitalar, formulado à base de agente antimicrobiano clorexidina digluconato a 2% ou polivinilpirrolidona-iodo (PVPI), com ação bactericida, fungicida e virucida, indicado para uso profissional em unidades de saúde.	400	16,50	17,99	21,20	18,56	7.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000345
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Produto desenvolvido para promover a adequada assepsia das mãos de profissionais da saúde, pacientes e visitantes, contribuindo para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Características mínimas: • ação antisséptica de amplo espectro; • eficácia comprovada contra microrganismos patogênicos; • pH compatível com a pele humana; • dermatologicamente testado; • baixa irritabilidade cutânea; • fragrância suave ou neutra; • uso hospitalar profissional; • compatível com sistemas de dispensação/refil. Deve atender às normas sanitárias vigentes e possuir: • registro ou notificação na ANVISA quando aplicável; • ficha técnica do produto; • FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos); • identificação de lote, validade e fabricante na embalagem.							

	Embalagem: • refil plástico resistente de 1 litro, lacrado, com sistema de vedação adequado para dispensadores. **Unidade de fornecimento:** Refil de 1 litro.						
18	Pano de limpeza confeccionado em **microfibra de alta qualidade**, com dimensões mínimas de **30 x 30 cm**, indicado para uso hospitalar e institucional. Possui alta capacidade de absorção e remoção de sujeiras, poeiras e resíduos, inclusive partículas microscópicas, sem a necessidade de grande quantidade de produtos químicos. Sua estrutura em microfibra proporciona limpeza eficiente sem riscar superfícies, sendo adequado para equipamentos, mobiliários, bancadas e áreas sensíveis. Material resistente, de secagem rápida e com boa durabilidade mesmo após múltiplas lavagens. Indicado para ambientes que exigem controle rigoroso de higiene, como hospitais, clínicas, laboratórios e áreas de limpeza profissional.	400	4,25	5,50	6,10	5.28	2.112,00
19	**MOP ÚMIDO PROFISSIONAL COM REFIL** Mop úmido profissional destinado à limpeza e higienização de pisos em ambiente hospitalar, indicado para uso em	10	165,00	168,00	190,00	174,33	1.743,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000347
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	áreas críticas, semicríticas e não críticas, contribuindo para a remoção de sujidades, matéria orgânica e manutenção da limpeza ambiental com segurança e eficiência. O conjunto deve ser composto por cabo, base suporte e refil substituível, permitindo fácil montagem, desmontagem e higienização. Características mínimas: **1. Cabo:** • confeccionado em alumínio anodizado, aço inox ou material resistente à corrosão; • comprimento adequado para uso ergonômico (aproximadamente 1,20 m a 1,50 m); • empunhadura anatômica e antiderrapante. **2. Base:** • suporte articulado compatível com refis de mop úmido; • sistema de fixação seguro e de fácil substituição; • material plástico de alta resistência ou metal anticorrosivo. **3. Refil:** • confeccionado em algodão, microfibra ou material sintético de alta absorção;							

	• alta capacidade de retenção de líquidos e sujidades; • resistente a produtos saneantes e desinfetantes hospitalares; • lavável e reutilizável conforme recomendações técnicas; • não liberar fiapos ou resíduos durante o uso. Características gerais: • compatível com rotina de limpeza hospitalar; • fácil higienização e manutenção; • alta durabilidade; • uso profissional. Indicado para limpeza úmida de pisos hospitalares, auxiliando na redução de carga microbiana e manutenção da higiene ambiental. **Unidade de fornecimento:** Unidade (kit completo com cabo, base e refil).						
20	**CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA HOSPITALAR COMPLETO** Carrinho funcional de limpeza hospitalar destinado à organização, transporte e suporte de materiais, produtos saneantes, EPIs e utensílios utilizados na higienização de ambientes hospitalares, proporcionando maior eficiência, segurança e controle de infecção	07	1.800,00	1.809,00	1965,00	1.858,00	13.006,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000349
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	durante os processos de limpeza. O equipamento deve ser de uso profissional, robusto, de fácil higienização e adequado para rotina hospitalar. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** **Estrutura:** • confeccionado em polipropileno, PVC, ABS ou material equivalente de alta resistência; • estrutura reforçada para uso contínuo em ambiente hospitalar; • superfície lisa, sem porosidade, facilitando a higienização; • resistente a produtos químicos, desinfetantes e saneantes hospitalares. **Componentes mínimos:** • compartimentos para armazenamento de produtos de limpeza; • suporte para sacos de lixo com tampa ou sistema de fixação; • prateleiras ou bandejas organizadoras; • suportes para mop úmido e seco; • compartimento para EPIs; • baldes ou							

	recipientes removíveis (quando aplicável). **Mobilidade:** • rodízios giratórios de alta resistência; • mínimo de 4 rodas, sendo pelo menos 2 com sistema de freio; • deslocamento suave e silencioso. **Segurança e ergonomia:** • estrutura estável, evitando tombamento; • design que evite contato direto com resíduos; • fácil manuseio por operador; • bordas arredondadas para segurança. **DIMENSÕES APROXIMADAS:** • altura: entre 90 cm e 120 cm; • largura: entre 40 cm e 60 cm; • comprimento: entre 80 cm e 120 cm. **APLICAÇÃO:** Indicado para uso em hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde, auxiliando na padronização e eficiência das rotinas de limpeza e desinfecção.						

PREFEITURA MUNICIPAL
000351
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade (carrinho completo montado ou desmontado com todos os componentes necessários para uso imediato).						
21	**Saco para lixo infectante branco leitoso 100L - Descritivo** Saco para acondicionamento de resíduos infectantes, confeccionado em polietileno de alta resistência, na cor **branco leitoso**, conforme normas sanitárias aplicáveis da **RDC ANVISA** para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Possui capacidade de **100 litros**, sendo indicado para descarte de materiais potencialmente contaminados, garantindo segurança no manuseio e transporte interno de resíduos hospitalares, laboratoriais e clínicos. Fabricado com material resistente a rasgos e vazamentos, oferece boa vedação e durabilidade, reduzindo riscos de contaminação ambiental e biológica. Fornecido em **pacote com 100 unidades**, ideal para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios odontológicos e demais estabelecimentos de saúde que exigem conformidade com	500	55,00	57,98	66,20	59,72	29;860,00

	normas de biossegurança.						
22	**DESCRITIVO TÉCNICO** **LUVA NITRÍLICA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA HOSPITALAR** Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência, destinada à proteção das mãos de profissionais durante atividades de limpeza, higienização e manipulação de produtos saneantes em ambiente hospitalar. Indicada para uso em processos de limpeza de superfícies, pisos, equipamentos e ambientes hospitalares, oferecendo proteção contra agentes químicos, biológicos e sujidades. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** • confeccionada em borracha nitrílica ou material equivalente de alta resistência química; • reutilizável e resistente ao uso contínuo; • interior flocado ou com acabamento que proporcione conforto no uso prolongado; • superfície antiderrapante na palma e dedos, garantindo maior aderência em ambientes	500	9,50	10,00	14,40	11.30	5.650,00

	úmidos; • alta resistência a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares; • formato anatômico, proporcionando conforto e mobilidade; • cano longo para proteção do punho e antebraço; • não estéril; • livre de látex (quando aplicável), reduzindo risco de alergias. **TAMANHOS:** Disponível nos tamanhos: P, M e G, conforme necessidade da Administração. **APLICAÇÃO:** Indicada para atividades de limpeza hospitalar em áreas críticas, semicríticas e não críticas, incluindo higienização de pisos, banheiros, superfícies, equipamentos e manejo de resíduos. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** Par.						
23	**Avental impermeável em PVC - Descritivo** Avental confeccionado em **PVC (policloreto de vinila)**, material altamente	300	18,50	19,50	22,40	20.13	6.039,00

	resistente e totalmente impermeável, indicado para proteção do tronco e parte inferior do corpo contra líquidos, umidade, respingos químicos leves e sujeiras em geral. Possui superfície lisa que facilita a higienização, sendo ideal para ambientes que exigem limpeza constante e controle de contaminação. Oferece boa durabilidade, resistência ao desgaste e flexibilidade para permitir liberdade de movimento durante o uso. Indicado para uso em atividades como processamento de alimentos, frigoríficos, cozinhas industriais, limpeza, lavanderias, indústrias e serviços gerais.						
24	**Óculos de proteção em policarbonato - Descritivo** Óculos de proteção individual confeccionados em **policarbonato de alta resistência**, material leve, transparente e altamente durável, indicado para proteção ocular contra impactos, partículas volantes, respingos e poeiras em geral. Possui lente única com ampla área de visão, oferecendo boa cobertura lateral e frontal. O policarbonato proporciona alta resistência a impactos e excelente nitidez visual, sem distorções.	150	8,60	8,99	8,99	8.86	1.329,00

	Conta com hastes flexíveis ou ajustáveis, garantindo conforto e melhor adaptação ao rosto do usuário, podendo ser utilizado por longos períodos sem desconforto. Indicado para uso em ambientes hospitalares, laboratoriais, odontológicos, industriais e atividades que exijam proteção ocular.						
25	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS HOSPITALARES** Escova destinada à limpeza manual de instrumentais cirúrgicos, materiais hospitalares, artigos médicos e odontológicos, confeccionada com cerdas resistentes, flexíveis e não abrasivas, adequadas para remoção de resíduos orgânicos sem provocar danos às superfícies dos instrumentos. Deve possuir: • cerdas em nylon ou material similar de alta durabilidade; • resistência a produtos químicos e saneantes hospitalares; • cabo anatômico em plástico rígido, polipropileno ou material equivalente; • fácil higienização e secagem;	70	69,00	72,50	81,20	74.23	5.196,10

	• ausência de partes metálicas sujeitas à corrosão; • compatibilidade com processos de limpeza hospitalar e CME - Central de Material e Esterilização. Indicada para limpeza de: • pinças; • tesouras; • cubas; • bandejas; • cânulas; • instrumentais cirúrgicos em geral. Dimensões aproximadas: • comprimento total entre 20 cm a 35 cm; Produto reutilizável, resistente e apropriado para ambiente hospitalar. **Unidade de fornecimento:** Unidade.						
26	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS DELICADOS** Escova hospitalar destinada à limpeza manual de instrumentais delicados, confeccionada com cerdas macias, flexíveis e não abrasivas, apropriadas para remoção de resíduos orgânicos sem causar riscos, desgaste ou danos às superfícies sensíveis dos materiais. Indicada para limpeza de: • instrumentais	70	75,00	77,00	86,00	79,33	5.553,10

	cirúrgicos delicados; • pinças finas; • materiais microcirúrgicos; • instrumentais odontológicos; • artigos utilizados em CME - Central de Material e Esterilização; • equipamentos médicos de pequeno porte. Características mínimas: • cerdas em nylon macio, silicone médico ou material equivalente; • alta resistência a saneantes e detergentes enzimáticos; • cabo anatômico, leve e antiderrapante; • estrutura sem partes metálicas sujeitas à corrosão; • fácil higienização e secagem; • resistente a processos de desinfecção; • não liberar fiapos ou resíduos durante o uso. Dimensões aproximadas: • comprimento entre 15 cm e 25 cm; • cabeça compatível com limpeza de áreas pequenas e delicadas. Produto reutilizável, durável e adequado para uso hospitalar profissional.						

	Unidade de fornecimento: Unidade.						
27	**ESCOVA HOSPITALAR PARA LAVAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS** Escova hospitalar destinada à limpeza manual de materiais diversos utilizados em ambiente hospitalar, confeccionada com cerdas resistentes, flexíveis e de alta durabilidade, apropriadas para remoção de sujidades, resíduos orgânicos e biofilme sem danificar os materiais higienizados. Indicada para utilização na lavagem de: • instrumentais hospitalares; • cubas e bandejas; • materiais de inox; • utensílios hospitalares; • equipamentos e acessórios médicos; • materiais utilizados em CME - Central de Material e Esterilização. Características mínimas: • cerdas em nylon, polipropileno ou material similar resistente; • resistência a detergentes enzimáticos, saneantes e desinfetantes hospitalares; • cabo anatômico em plástico rígido ou material	70	87,00	87,50	85,10	86,53	6.057,10

	anticorrosivo; • fácil manuseio, higienização e secagem; • estrutura resistente ao uso contínuo; • sem partes metálicas sujeitas à oxidação; • não liberar resíduos ou fiapos durante o uso. Dimensões aproximadas: • comprimento total entre 20 cm e 35 cm; • tamanho adequado para limpeza de superfícies e utensílios diversos. Produto reutilizável, resistente e apropriado para uso profissional hospitalar. **Unidade de fornecimento:** Unidade.						
28	**Rodo de alumínio 60 cm com cabo de alumínio 1,8 m - Descritivo** Rodo de limpeza com base em **alumínio resistente**, largura de **60 cm**, indicado para uso profissional e institucional em higienização de pisos. Possui estrutura leve e durável, oferecendo maior resistência à corrosão e ao desgaste em ambientes de uso intenso. A base é equipada com borracha de alta qualidade, que proporciona melhor aderência ao piso, facilitando a remoção de	160	47,90	48,90	62,00	52,93	8.468,80

	água e líquidos com eficiência, sem deixar resíduos. Acompanha **cabo em alumínio com 1,8 m de comprimento**, leve, ergonômico e resistente, garantindo maior alcance e conforto durante o uso, reduzindo o esforço do operador. Indicado para hospitais, clínicas, indústrias, cozinhas industriais, escolas e ambientes que exigem limpeza frequente e eficiente de grandes áreas.						
29	**Pano para limpeza de chão - uso hospitalar (Descritivo)** Pano de limpeza indicado para uso hospitalar, confeccionado em material têxtil resistente, próprio para higienização de pisos em ambientes que exigem alto padrão de assepsia. Apresenta boa capacidade de absorção de líquidos e retenção de sujeiras, contribuindo para a limpeza eficiente de áreas internas. Possui alta resistência ao uso frequente e às lavagens, mantendo sua integridade mesmo após múltiplos ciclos de higienização. Indicado para hospitais, clínicas, laboratórios e demais ambientes institucionais, sendo adequado para rotinas de limpeza úmida e desinfecção de pisos.	600	6,90	7,50	9,50	7.96	4.776,00
30	**Pano para secagem de material instrumental -**	250	5,50	6,99	14,20	8.89	2.222,50

	uso hospitalar (esterilização) Pano de secagem indicado para uso hospitalar em processos de limpeza, preparo e secagem de materiais instrumentais destinados à esterilização. Confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com baixa liberação de fiapos (baixo desprendimento de partículas), contribuindo para a segurança do processamento de artigos médico-hospitalares. Apresenta alta capacidade de absorção e secagem eficiente de instrumentos após lavagem, auxiliando na redução de umidade antes do empacotamento e esterilização. Possui boa resistência a lavagens e ao uso repetido, mantendo suas características funcionais. Indicado para uso em **Centrais de Material e Esterilização (CME)**, hospitais, clínicas e laboratórios, em rotinas de preparo de materiais críticos e semicríticos.						
31	**Papel Descartável para Secagem de Materiais Indicação** Papel descartável de uso único desenvolvido para a secagem de materiais e instrumentos cirúrgicos em processos de limpeza e preparo para esterilização. Ideal para rotinas de CME (Central de Material e Esterilização) em ambientes hospitalares, clínicas médicas,	600	26,50	27,98	31,60	28,69	17.214,00

	odontológicas e laboratórios. **Características Principais** • **Composição:** Fibras de celulose de alta qualidade. • **Absorção:** Elevada capacidade de retenção de umidade, permitindo a secagem eficiente e rápida dos artigos antes do empacotamento final. • **Baixo Desprendimento**: Estrutura otimizada com baixa liberação de partículas/fiapos, reduzindo significativamente os riscos de contaminação cruzada. • **Segurança:** Alta resistência estrutural mesmo quando úmido, evitando rasgos. • **Apresentação:** Rolo com com no minimo **30 cm** de largura por no mínimo 25 a 50 metros comprimentos.						
	total						847.132,40

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 847.132,40 (oitocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL
000363
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Os produtos deverão:

- possuir registro/notificação na ANVISA quando aplicável;
- apresentar validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega;
- ser entregues em embalagem original, lacrada e íntegra;
- atender às normas sanitárias e ambientais vigentes;
- possuir ficha técnica e FISPQ quando exigido;
- ser adequados ao uso hospitalar e institucional.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de solicitação/autorização de fornecimento.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Avenida DR Carmosino Vieira Branco nº 14, em horário de expediente, para a pessoa responsável pelo Deposito da unidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- substituir produtos em desconformidade;
- responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual;
- realizar entregas dentro do prazo estabelecido;
- garantir rastreabilidade e integridade dos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- receber e conferir os produtos entregues;
- rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL
000364
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será realizada pela servidora Ivete Kwapis, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, designada como fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, visando assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato.

Compete à fiscal do contrato:

- acompanhar a entrega dos produtos, verificando quantitativos, prazos e locais de entrega;
- conferir a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas no processo licitatório;
- verificar a integridade das embalagens, validade dos produtos e condições adequadas de armazenamento e transporte;
- rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
- solicitar substituição de itens defeituosos, danificados, vencidos ou em desconformidade;
- acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos contratualmente;
- registrar ocorrências, notificações e eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual;
- comunicar formalmente à autoridade competente situações que possam ensejar aplicação de penalidades;
- atestar notas fiscais após verificação da regular execução do fornecimento;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada;
- adotar providências necessárias para sanar falhas identificadas na execução contratual;
- elaborar relatórios e registros de fiscalização sempre que necessário;
- zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto e ao cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas.

12. PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
000365
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma financeiro da Administração.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE Material de Consumo

4750-000-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

4760-303-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

4770-494-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

4780-1494-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, entre outras:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Pela prática das infrações acima, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência
Aplicável nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo, especialmente nos casos de inexecução parcial sem prejuízo significativo à Administração.

II - Multa
A contratada ficará sujeita à aplicação de multa, podendo ser:

- compensatória, em razão da inexecução total ou parcial;
- moratória, em razão do atraso injustificado.

A multa poderá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor correspondente;
- até 10% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial;
- até 20% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total, recusa injustificada em assinar o contrato ou não entrega do objeto contratado.

III - Impedimento de Licitar e Contratar
A contratada poderá ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar
Poderá ser aplicada nos casos de infrações graves, fraude, comportamento inidôneo ou prática de atos ilícitos, impedindo a empresa de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme gravidade da infração.

O valor das multas poderá ser:

- descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- cobrado administrativamente;
- cobrado judicialmente, quando necessário.

A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

Será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

15. VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução do presente processo serão resolvidos pela Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do setor competente, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº

123/2006, bem como demais legislações, normas regulamentares e princípios aplicáveis à Administração Pública.

A participação no certame implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, não podendo a contratada alegar desconhecimento das normas e obrigações previstas.

A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas ao processo de contratação, observados os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, interesse público e julgamento objetivo.

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência constituem estimativa de consumo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, conforme necessidade da Administração, respeitados os limites legais previstos na legislação vigente.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Fica estabelecido que a contratação decorrente deste processo não gera qualquer vínculo empregatício entre a Administração Pública e os empregados da contratada, sendo esta integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 10 de junho de 2026.

ZELANE APARECIDA FERREIRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2026
Processo Administrativo nº 141/2026

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R$ ____ (___)**, para **a formação de registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza de uso hospitalar, higienização, saneantes, utensílios e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso hospitalar e institucional, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu - PR**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 22/2026, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37683	DETERGENTE/SABÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES Detergente líquido concentrado ou sabão profissional destinado à lavagem de roupas hospitalares em lavanderia hospitalar, indicado para remoção de sujidades orgânicas, manchas, sangue, secreções, fluidos corporais e odores característicos de ambientes assistenciais. Produto formulado para uso em roupas hospitalares, enxovais, campos cirúrgicos, aventais, lençóis, toalhas, uniformes e demais tecidos utilizados em unidades de saúde. Características mínimas: alto poder de limpeza e desengorduramento; ação eficiente na remoção de matéria orgânica; compatível com processos de lavagem hospitalar; baixa formação de espuma; biodegradável; não agressivo às fibras têxteis; compatível com dosadores automáticos quando aplicável; eficiente em água fria ou quente; fragrância suave ou neutra; possuir tensoativos biodegradáveis. Deve apresentar: registro ou notificação na ANVISA quando aplicável; ficha técnica e FISPQ; instruções de diluição e uso; embalagem resistente e devidamente identificada com lote, validade e fabricante.	800,00	UN	100,33	80.264,00

		Indicado para utilização em: lavanderias hospitalares; unidades de saúde; clínicas; laboratórios; instituições de longa permanência. Embalagem: galão contendo 5L. Produto adequado para uso profissional hospitalar. Unidade de fornecimento: Galão.				
2	37684	ALVEJANTE HOSPITALAR Alvejante líquido à base de peróxido de hidrogênio ou hipoclorito estabilizado, indicado para branqueamento e remoção de manchas em roupas hospitalares. Características mínimas: ação bactericida e alvejante; remoção de manchas orgânicas; compatível com tecidos hospitalares; uso profissional. Deve possuir: registro/notificação ANVISA quando aplicável. Embalagem: galão de 5L Unidade: Galão	500,00	UN	114,38	57.190,00
3	37685	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES Produto destinado à desinfecção de roupas contaminadas provenientes de ambientes hospitalares, com ação comprovada contra bactérias, fungos e vírus. Características mínimas: ação antimicrobiana; compatibilidade com tecidos; utilização em lavanderia hospitalar; baixa toxicidade residual. Embalagem: galão de 5L . Unidade: Bombona.	200,00	UN	125,06	25.012,00
4	37686	REMOVEDOR DE MANCHAS HOSPITALAR Produto concentrado indicado para remoção de manchas difíceis em tecidos hospitalares, como sangue, medicamentos, secreções e gorduras. Características mínimas: alta eficiência na remoção de manchas;	300,00	UN	159,16	47.748,00

		não danificar fibras têxteis; ação rápida; compatível com lavanderia hospitalar. Embalagem: galão 5 litros. Unidade: Galão				
5	37687	AMACIANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES Amaciante líquido concentrado destinado ao tratamento final de roupas hospitalares, proporcionando maciez, redução de aspereza e fragrância suave. Características mínimas: fragrância suave; ação antiestática; facilitar processo de passadoria; compatível com tecidos hospitalares. Embalagem: galão de 5L Unidade: Galão	300,00	UN	114,65	34.395,00
6	37688	DESENGORDURANTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR Produto concentrado destinado à remoção de gorduras pesadas e resíduos oleosos presentes em roupas hospitalares e uniformes. Características mínimas: alto poder desengordurante; compatibilidade com tecidos; uso profissional; baixa formação de espuma. Embalagem: galão 5L. Unidade: galão.	300,00	UN	99,56	29.868,00
7	37689	SABAO EM PO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR Sabão em pó profissional indicado para lavagem de roupas hospitalares, eficiente na remoção de manchas e sujidades orgânicas. Características mínimas: alta solubilidade; não deixar resíduos nos tecidos; ação branqueadora; uso em lavanderias hospitalares. Embalagem: saco ou balde de 10kg, Unidade: Saco/Balde.	1.000,00	UN	138,70	138.700,00
8	37690	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA PISOS Detergente líquido neutro destinado à limpeza diária de	1.000,00	UN	99,20	99.200,00

		pisos hospitalares em áreas críticas, semicríticas e não críticas, eficiente na remoção de sujidades leves e moderadas sem agredir superfícies. Características mínimas: pH neutro; baixa formação de espuma; biodegradável; compatível com pisos vinílicos, porcelanato, cerâmica, granilite e similares; não corrosivo; fragrância suave ou neutra; uso profissional hospitalar. Embalagem: galão de 5 litros . Unidade: Galão.				
9	37691	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA PISOS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO Desinfetante hospitalar concentrado destinado à limpeza e desinfecção de pisos e superfícies fixas hospitalares, com ação bactericida, fungicida e virucida. Características mínimas: formulação à base de quaternário de amônio de quinta geração ou similar; ação comprovada contra microrganismos hospitalares; indicado para áreas críticas e semicríticas; não corrosivo; compatível com diversos tipos de pisos. Deve possuir: registro ANVISA. Embalagem: galão ou bombona de 5 litros. Unidade: Galão/Bombona.	500,00	UN	87,83	43.915,00
10	37692	HIPOCLORITO DE SODIO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR Solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio, indicada para desinfecção de pisos hospitalares, sanitários e áreas com maior risco biológico. Características mínimas: mínimo de 1% de cloro ativo; ação bactericida e virucida; alto poder desinfetante; compatível com protocolos hospitalares. Deve apresentar: instruções de diluição;	800,00	UN	36,03	28.824,00

		registro/notificação ANVISA quando aplicável. Embalagem: galão de 5 litros.Unidade: Galão.				
11	37693	DETERGENTE DESENGORDURANTE HOSPITALAR Detergente concentrado indicado para limpeza pesada de pisos hospitalares, cozinhas hospitalares, áreas técnicas e locais com acúmulo de gordura e matéria orgânica. Características mínimas: alto poder desengordurante; baixa espuma; biodegradável; compatível com lavadoras de piso; uso profissional hospitalar. Embalagem: galão ou bombona de 5 litros. Unidade: Galão/Bombona.	250,00	UN	183,03	45.757,50
12	37694	DESINFETANTE CLORADO PARA PISOS HOSPITALARES Desinfetante à base de cloro ativo indicado para limpeza terminal e desinfecção de pisos em ambientes hospitalares. Características mínimas: ação antimicrobiana; compatível com protocolos hospitalares; uso em áreas críticas; alta eficiência sanitizante. Embalagem: galão de 5 litros. Unidade: Galão.	600,00	UN	73,23	43.938,00
13	37695	LIMPA PISO HOSPITALAR PERFUMADO Produto destinado à limpeza e manutenção de pisos hospitalares em áreas administrativas e não críticas, proporcionando limpeza e suave aromatização do ambiente. Características mínimas: fragrância suave; secagem rápida; não deixar resíduos escorregadios; compatível com pisos hospitalares. Embalagem: galão de 5 litros. Unidade: Galão.	300,00	UN	36,90	11.070,00
14	37696	LIMPA PEDRA E PISO EXTERNO HOSPITALAR Produto concentrado destinado à limpeza pesada de áreas externas hospitalares, calçadas, rampas e pisos	600,00	UN	67,20	40.320,00

		rústicos. Características mínimas: alto poder de remoção de incrustações; ação rápida; uso profissional. Embalagem: galão de 5 litros. Unidade: Galão.				
15	37697	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO HOSPITALAR Sabonete líquido antisséptico destinado à higienização das mãos em ambiente hospitalar, formulado à base de agente antimicrobiano clorexidina digluconato a 2% ou polivinilpirrolidona-iodo (PVPI), com ação bactericida, fungicida e virucida, indicado para uso profissional em unidades de saúde. Produto desenvolvido para promover a adequada assepsia das mãos de profissionais da saúde, pacientes e visitantes, contribuindo para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Características mínimas: ação antisséptica de amplo espectro; eficácia comprovada contra microrganismos patogênicos; pH compatível com a pele humana; dermatologicamente testado; baixa irritabilidade cutânea; fragrância suave ou neutra; uso hospitalar profissional; compatível com sistemas de dispensação/refil. Deve atender às normas sanitárias vigentes e possuir: registro ou notificação na ANVISA quando aplicável; ficha técnica do produto; FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos); identificação de lote, validade e fabricante na embalagem. Embalagem: refil plástico resistente de 1 litro, lacrado, com sistema de vedação adequado para dispensadores. Unidade de fornecimento: Refil de 1 litro.	400,00	UN	18,56	7.424,00

16	37698	PANO DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA Pano de limpeza confeccionado em microfibra de alta qualidade, com dimensões mínimas de 30 x 30 cm, indicado para uso hospitalar e institucional. Possui alta capacidade de absorção e remoção de sujeiras, poeiras e resíduos, inclusive partículas microscópicas, sem a necessidade de grande quantidade de produtos químicos. Sua estrutura em microfibra proporciona limpeza eficiente sem riscar superfícies, sendo adequado para equipamentos, mobiliários, bancadas e áreas sensíveis. Material resistente, de secagem rápida e com boa durabilidade mesmo após múltiplas lavagens. Indicado para ambientes que exigem controle rigoroso de higiene, como hospitais, clínicas, laboratórios e áreas de limpeza profissional.	400,00	UN	5,28	2.112,00
17	37699	MOP UMIDO PROFISSIONAL COM REFIL Mop úmido profissional destinado à limpeza e higienização de pisos em ambiente hospitalar, indicado para uso em áreas críticas, semicríticas e não críticas, contribuindo para a remoção de sujidades, matéria orgânica e manutenção da limpeza ambiental com segurança e eficiência. O conjunto deve ser composto por cabo, base suporte e refil substituível, permitindo fácil montagem, desmontagem e higienização. Características mínimas: 1. Cabo: confeccionado em alumínio anodizado, aço inox ou material resistente à corrosão; comprimento adequado para uso ergonômico (aproximadamente 1,20 m a 1,50 m); empunhadura anatômica e antiderrapante. 2. Base: suporte articulado compatível com refis de mop úmido; sistema de fixação seguro e de fácil substituição; material plástico de alta resistência ou metal anticorrosivo. 3. Refil: confeccionado em algodão, microfibra ou material sintético de alta absorção; alta capacidade de retenção de líquidos e sujidades; resistente a produtos saneantes e desinfetantes hospitalares; lavável e reutilizável conforme recomendações técnicas; não liberar fiapos ou resíduos durante o uso. Características gerais:	10,00	UN	174,33	1.743,30

		compatível com rotina de limpeza hospitalar; fácil higienização e manutenção; alta durabilidade; uso profissional. Indicado para limpeza úmida de pisos hospitalares, auxiliando na redução de carga microbiana e manutenção da higiene ambiental. Unidade de fornecimento: Unidade (kit completo com cabo, base e refil).				
18	37700	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA HOSPITALAR COMPLETO Carrinho funcional de limpeza hospitalar destinado à organização, transporte e suporte de materiais, produtos saneantes, EPIs e utensílios utilizados na higienização de ambientes hospitalares, proporcionando maior eficiência, segurança e controle de infecção durante os processos de limpeza. O equipamento deve ser de uso profissional, robusto, de fácil higienização e adequado para rotina hospitalar. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Estrutura: confeccionado em polipropileno, PVC, ABS ou material equivalente de alta resistência; estrutura reforçada para uso contínuo em ambiente hospitalar; superfície lisa, sem porosidade, facilitando a higienização; resistente a produtos químicos, desinfetantes e saneantes hospitalares. Componentes mínimos: compartimentos para armazenamento de produtos de limpeza; suporte para sacos de lixo com tampa ou sistema de fixação; prateleiras ou bandejas organizadoras; suportes para mop úmido e seco; compartimento para EPIs; baldes ou recipientes removíveis (quando aplicável). Mobilidade: rodízios giratórios de alta resistência; mínimo de 4 rodas, sendo pelo menos 2 com sistema de freio; deslocamento suave e silencioso. Segurança e ergonomia: estrutura estável, evitando tombamento; design que evite contato direto com resíduos; fácil manuseio por operador; bordas arredondadas para segurança.	7,00	UN	1.858,00	13.006,00

		DIMENSÕES APROXIMADAS: altura: entre 90 cm e 120 cm; largura: entre 40 cm e 60 cm; comprimento: entre 80 cm e 120 cm. APLICAÇÃO: Indicado para uso em hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde, auxiliando na padronização e eficiência das rotinas de limpeza e desinfecção. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade (carrinho completo montado ou desmontado com todos os componentes necessários para uso imediato).				
19	37701	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos infectantes, confeccionado em polietileno de alta resistência, na cor branco leitoso, conforme normas sanitárias aplicáveis da RDC ANVISA para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Possui capacidade de 100 litros, sendo indicado para descarte de materiais potencialmente contaminados, garantindo segurança no manuseio e transporte interno de resíduos hospitalares, laboratoriais e clínicos. Fabricado com material resistente a rasgos e vazamentos, oferece boa vedação e durabilidade, reduzindo riscos de contaminação ambiental e biológica. Fornecido em pacote com 100 unidades, ideal para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios odontológicos e demais estabelecimentos de saúde que exigem conformidade com normas de biossegurança.	500,00	UN	59,72	29.860,00
20	37702	LUVA NITRILICA REUTILIZAVEL PARA LIMPEZA HOSPITALAR Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência, destinada à proteção das mãos de profissionais durante atividades de limpeza, higienização e manipulação de produtos saneantes em ambiente hospitalar. Indicada para uso em processos de limpeza de superfícies, pisos, equipamentos e ambientes hospitalares, oferecendo proteção contra agentes químicos, biológicos e sujidades. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: confeccionada em borracha nitrílica ou material equivalente de alta resistência química; reutilizável e resistente ao uso contínuo;	500,00	PAR	11,30	5.650,00

		interior flocado ou com acabamento que proporcione conforto no uso prolongado; superfície antiderrapante na palma e dedos, garantindo maior aderência em ambientes úmidos; alta resistência a detergentes, desinfetantes e saneantes hospitalares; formato anatômico, proporcionando conforto e mobilidade; cano longo para proteção do punho e antebraço; não estéril; livre de látex (quando aplicável), reduzindo risco de alergias. TAMANHOS: Disponível nos tamanhos: P, M e G, conforme necessidade da Administração. APLICAÇÃO: Indicada para atividades de limpeza hospitalar em áreas críticas, semicríticas e não críticas, incluindo higienização de pisos, banheiros, superfícies, equipamentos e manejo de resíduos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Par.				
21	37703	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC Avental confeccionado em PVC (policloreto de vinila), material altamente resistente e totalmente impermeável, indicado para proteção do tronco e parte inferior do corpo contra líquidos, umidade, respingos químicos leves e sujeiras em geral. Possui superfície lisa que facilita a higienização, sendo ideal para ambientes que exigem limpeza constante e controle de contaminação. Oferece boa durabilidade, resistência ao desgaste e flexibilidade para permitir liberdade de movimento durante o uso. Indicado para uso em atividades como processamento de alimentos, frigoríficos, cozinhas industriais, limpeza, lavanderias, indústrias e serviços gerais.	300,00	UN	20,13	6.039,00
22	37704	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO Óculos de proteção individual confeccionados em policarbonato de alta resistência, material leve, transparente e altamente durável, indicado para proteção ocular contra impactos, partículas volantes, respingos e poeiras em geral. Possui lente única com ampla área de visão, oferecendo boa cobertura lateral e frontal. O policarbonato proporciona alta resistência a impactos e excelente nitidez visual, sem distorções. Conta com hastes flexíveis ou ajustáveis, garantindo conforto e melhor adaptação ao rosto do usuário,	150,00	UN	8,86	1.329,00

		podendo ser utilizado por longos períodos sem desconforto. Indicado para uso em ambientes hospitalares, laboratoriais, odontológicos, industriais e atividades que exijam proteção ocular.				
23	37705	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS HOSPITALARES Escova destinada à limpeza manual de instrumentais cirúrgicos, materiais hospitalares, artigos médicos e odontológicos, confeccionada com cerdas resistentes, flexíveis e não abrasivas, adequadas para remoção de resíduos orgânicos sem provocar danos às superfícies dos instrumentos. Deve possuir: cerdas em nylon ou material similar de alta durabilidade; resistência a produtos químicos e saneantes hospitalares; cabo anatômico em plástico rígido, polipropileno ou material equivalente; fácil higienização e secagem; ausência de partes metálicas sujeitas à corrosão; compatibilidade com processos de limpeza hospitalar e CME - Central de Material e Esterilização. Indicada para limpeza de: pinças; tesouras; cubas; bandejas; cânulas; instrumentais cirúrgicos em geral. Dimensões aproximadas: comprimento total entre 20 cm a 35 cm; Produto reutilizável, resistente e apropriado para ambiente hospitalar. Unidade de fornecimento: Unidade.	70,00	UN	74,23	5.196,10
24	37706	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS DELICADOS Escova hospitalar destinada à limpeza manual de instrumentais delicados, confeccionada com cerdas macias, flexíveis e não abrasivas, apropriadas para remoção de resíduos orgânicos sem causar riscos, desgaste ou danos às superfícies sensíveis dos materiais. Indicada para limpeza de: instrumentais cirúrgicos delicados; pinças finas; materiais microcirúrgicos; instrumentais odontológicos; artigos utilizados em CME - Central de Material e	70,00	UN	79,33	5.553,10

PREFEITURA MUNICIPAL
000379
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Esterilização; equipamentos médicos de pequeno porte. Características mínimas: cerdas em nylon macio, silicone médico ou material equivalente; alta resistência a saneantes e detergentes enzimáticos; cabo anatômico, leve e antiderrapante; estrutura sem partes metálicas sujeitas à corrosão; fácil higienização e secagem; resistente a processos de desinfecção; não liberar fiapos ou resíduos durante o uso. Dimensões aproximadas: comprimento entre 15 cm e 25 cm; cabeça compatível com limpeza de áreas pequenas e delicadas. Produto reutilizável, durável e adequado para uso hospitalar profissional. Unidade de fornecimento: Unidade.				
25	37707	ESCOVA HOSPITALAR PARA LAVAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS Escova hospitalar destinada à limpeza manual de materiais diversos utilizados em ambiente hospitalar, confeccionada com cerdas resistentes, flexíveis e de alta durabilidade, apropriadas para remoção de sujidades, resíduos orgânicos e biofilme sem danificar os materiais higienizados. Indicada para utilização na lavagem de: instrumentais hospitalares; cubas e bandejas; materiais de inox; utensílios hospitalares; equipamentos e acessórios médicos; materiais utilizados em CME - Central de Material e Esterilização. Características mínimas: cerdas em nylon, polipropileno ou material similar resistente; resistência a detergentes enzimáticos, saneantes e desinfetantes hospitalares; cabo anatômico em plástico rígido ou material anticorrosivo; fácil manuseio, higienização e secagem; estrutura resistente ao uso contínuo; sem partes metálicas sujeitas à oxidação; não liberar resíduos ou fiapos durante o uso. Dimensões aproximadas: comprimento total entre 20 cm e 35 cm; tamanho adequado para limpeza de superfícies e utensílios diversos. Produto reutilizável, resistente e apropriado para uso	70,00	UN	86,53	6.057,10

		profissional hospitalar. Unidade de fornecimento: Unidade.				
26	37708	RODO DE ALUMINIO 60CM COM CABO DE ALUMINIO 1,8M Rodo de limpeza com base em alumínio resistente, largura de 60 cm, indicado para uso profissional e institucional em higienização de pisos. Possui estrutura leve e durável, oferecendo maior resistência à corrosão e ao desgaste em ambientes de uso intenso. A base é equipada com borracha de alta qualidade, que proporciona melhor aderência ao piso, facilitando a remoção de água e líquidos com eficiência, sem deixar resíduos. Acompanha cabo em alumínio com 1,8 m de comprimento, leve, ergonômico e resistente, garantindo maior alcance e conforto durante o uso, reduzindo o esforço do operador. Indicado para hospitais, clínicas, indústrias, cozinhas industriais, escolas e ambientes que exigem limpeza frequente e eficiente de grandes áreas.	160,00	UN	52,93	8.468,80
27	37709	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO USO HOSPITALAR Pano de limpeza indicado para uso hospitalar, confeccionado em material têxtil resistente, próprio para higienização de pisos em ambientes que exigem alto padrão de assepsia. Apresenta boa capacidade de absorção de líquidos e retenção de sujeiras, contribuindo para a limpeza eficiente de áreas internas. Possui alta resistência ao uso frequente e às lavagens, mantendo sua integridade mesmo após múltiplos ciclos de higienização. Indicado para hospitais, clínicas, laboratórios e demais ambientes institucionais, sendo adequado para rotinas de limpeza úmida e desinfecção de pisos.	600,00	UN	7,96	4.776,00
28	37710	PANO PARA SECAGEM DE MATERIAL INSTRUMENTAL - USO HOSPITALAR Pano de secagem indicado para uso hospitalar em processos de limpeza, preparo e secagem de materiais instrumentais destinados à esterilização. Confeccionado em material têxtil de alta qualidade, com baixa liberação de fiapos (baixo desprendimento de partículas), contribuindo para a segurança do processamento de artigos médico-hospitalares. Apresenta alta capacidade de absorção e secagem eficiente de instrumentos após lavagem, auxiliando na redução de umidade antes do empacotamento e esterilização. Possui boa resistência a lavagens e ao uso repetido, mantendo suas características funcionais.	250,00	UN	8,89	2.222,50

		Indicado para uso em Centrais de Material e Esterilização (CME), hospitais, clínicas e laboratórios, em rotinas de preparo de materiais críticos e semicríticos.				
29	37711	PAPEL DESCARTAVEL PARA SECAGEM DE MATERIAIS Papel descartável de uso único desenvolvido para a secagem de materiais e instrumentos cirúrgicos em processos de limpeza e preparo para esterilização. Ideal para rotinas de CME (Central de Material e Esterilização) em ambientes hospitalares, clínicas médicas, odontológicas e laboratórios. Características Principais: Composição: Fibras de celulose de alta qualidade. Absorção: Elevada capacidade de retenção de umidade, permitindo a secagem eficiente e rápida dos artigos antes do empacotamento final. Baixo Desprendimento: Estrutura otimizada com baixa liberação de partículas/fiapos, reduzindo significativamente os riscos de contaminação cruzada. Segurança: Alta resistência estrutural mesmo quando úmido, evitando rasgos. Apresentação: Rolo com com no minimo 30 cm de largura por no mínimo 25 a 50 metros comprimentos.	600,00	UN	28,69	17.214,00
30	37712	ALCOOL ETILICO 70% INPM HOSPITALAR - 1 LITRO Álcool etílico 70% INPM, de uso hospitalar, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de saúde. Possui ação antimicrobiana eficaz contra bactérias, vírus e fungos, sendo amplamente utilizado em hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios. Apresenta rápida evaporação, não deixando resíduos após a aplicação. Embalagem de 1 litro, prática para uso diário e reposição em dispensadores.	500,00	UN	8,56	4.280,00
TOTAL						847.132,40

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza de uso hospitalar, higienização, saneantes, utensílios e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso hospitalar e institucional, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu - PR**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. A ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, podendo a critério do município, ser renovada até o limite do quantitativo original, desde que comprovada a vantajosidade, conforme previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 181/2026, de 03 de junho de 2026.

2.3. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$** _____ (_____).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

.....

.....

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

7.5. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco nº 14 - Centro, em horário de expediente, para a pessoa responsável pelo depósito da unidade.

7.6. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

7.7. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.8. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o objeto solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **IVETE KWAPIS**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante	Responsável
1	Secretaria Municipal de Saúde	Elisabete Silvestre de Oliveira

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
10.243.0018.5048	4750	000	3.3.90.30.00.00

10.243.0018.5048	4760	303	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4770	494	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4780	1494	3.3.90.30.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 141/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição parcelada de materiais de limpeza de uso hospitalar, higienização, saneantes, utensílios e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso hospitalar e institucional, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu - PR**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2026;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação será mediante emissão de contrato firmado entre O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora

§ 1º O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU convocará a licitante vencedora para assinar o "Contrato", dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL
000395
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 2º Para assinatura do Contrato somente será aceito procuração por instrumento público.

§ 3º O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

§ 4º No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 5º O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

§ 6º O prazo de execução do Contrato será **de 12 (doze) meses**, contados após a assinatura deste instrumento contratual.

§ 7º Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R$** _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
10.243.0018.5048	4750	000	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4760	303	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4770	494	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4780	1494	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 3º Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

§ 4º Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco nº 14 - Centro, em horário de expediente, para a pessoa responsável pelo depósito da unidade.

§ 5º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 6º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 7º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o objeto solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL
000393
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **IVETE KWAPIS**.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado do licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL
000409
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2026
Processo Administrativo nº 141/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2026;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail *[informar e-mail para envio do contrato.....]*, telefone *[informar telefone para contato.....]* ocupante do cargo de nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, e/ou whatsapp, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

PREFEITURA MUNICIPAL
000410
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2026
Processo Administrativo nº 141/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **() MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de **microempresa**, **empresa de pequeno** porte ou **cooperativa**).*

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

*(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).*

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

(papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 22/2026
Processo Administrativo nº 141/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

CONTRATANTE UASG 987851- 21/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades de todas as secretariais municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

NORMA JURÍDICA APLICADA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.339.980,51 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15 de setembro de 2026, às 08h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 52/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/09/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – Paraná
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho "Acesso Identificado"

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.715/0001-42, sediado à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731 – Centro – Santa Izabel do Oeste – Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Oneide Miguel Matciulevicz Junior, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades de todas as secretariais municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de setembro de 2026, as 08h00min

UASG: 987851 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE /PR

Local da Sessão Pública: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação aplicável e Lei Municipal nº 2.598, de 28 de março de 2023.

Este procedimento será conduzido pela servidora Camila de Carli Grabovski ou, em sua eventual ausência devidamente justificada, por algum membro da equipe de apoio, conforme

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

designação da Portaria nº 15.635, de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades de todas as secretariais municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.**

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **15 de setembro de 2026, as 08h00min**, no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **https://www.gov.br/compras/pt-br** e **https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao**.

1.5. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

Em virtude de questões operacionais, o presente procedimento será cadastrado no Sistema ComprasGov com o número 987851-21/2026.

1.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 98832-6417.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Canela esquina com a Rua Angico, nº 731, Setor de Protocolo, Centro, Santa Izabel do Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@sio.pr.gov.br**.

4.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.5. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.5.1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.7. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@sio.pr.gov.br**.

4.7.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

4.9. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Os itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, art. 48, nas cotas conforme nomenclatura seguinte:

5.6.1. **Exclusiva" –** Lote/itens abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

5.6.2. **Cota Principal" (Ampla concorrência)** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

5.6.3. **Cota Reservada"** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

5.6.4. Na hipótese de uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item **(Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada).**

5.6.5. Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal **(Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada).**

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f96664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **https://www.gov.br/compras/pt-br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
8.1.2. Indicação/especificação do item e marca;
8.1.3. Fabricante;
8.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
8.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santa Izabel do Oeste.

8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de **15 de setembro de 2026, as 08h00min.**

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

9.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.19.6.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.19.6.1.2. empresas brasileiras;

9.19.6.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.19.6.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.19.7. No caso de persistir o empate, ainda após encerradas todas as hipóteses previstas nos itens anteriores, será realizado sorteio, conforme prevê o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. ***SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.***

9.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

9.21.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

9.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.5.1 e 6.5 deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1. contiver vícios insanáveis;
10.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
10.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
10.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
10.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

10.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.18. **Após a homologação, suspensão, revogação ou anulação do certame, o licitante terá 05 (cinco) dias úteis para retirar as amostras (exceto aquelas que seu uso é necessário para constatar a qualidade), independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas, sem ônus para a administração.**

11. DAS AMOSTRAS

11.1. Após a fase de julgamento das propostas, serão solicitadas amostras dos itens indicados no Termo de Referência.

11.2. O Município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, através do Pregoeiro, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

11.3. A oficialização da classificação dos produtos acima indicados ficará condicionada à aprovação de amostra a ser analisada pela comissão composta por integrantes das Secretarias e departamentos do município de Santa Izabel do Oeste/PR.

11.4. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar, deverá entregar 01 (uma) amostra do produto na Divisão de Licitação, localizada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no município de Santa Izabel do Oeste/PR, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis depois de realizado o certame**, processado conforme a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

a) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.
b) Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;
c) O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica, sem ônus para a administração;
d) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras;
e) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2° lugar, e assim sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação;
f) O parecer final da comissão será entregue ao pregoeiro **em até 02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando serão oportunizadas às licitantes o acompanhamento do exame final;
g) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.5. **A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.**

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

12.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

12.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.10.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

12.11.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

12.12. **A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

12.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.13. **A AUSÊNCIA DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA *(acórdão 1.211/2021 Plenário).***

12.13.1. Neste caso, o pregoeiro comunicará o interessado, indicando qual o documento está ausente, para que promova a regularização.

12.13.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.13.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.13.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.7.1.

12.13.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.13.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12.13.8. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

12.13.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

12.13.10. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

12.13.11. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.13.12. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, por constar no próprio documento que é valido para matriz e filais.

12.14. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitirá a nota fiscal/fatura.

12.15. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.16. Como se trata de pregão, em que os documentos somente serão apresentados via eletrônica através de chave de acesso exclusivo, junto a plataforma COMPRASNET, o pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligencia para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.

12.17. **As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através da procuração. A falta da assinatura nas declarações será motivo de inabilitação da empresa. Serão aceitos documentos assinados digitalmente.**

12.17.1. As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem escaneados para apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.

12.17.2. Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação especifica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; em nome da matriz se o licitante for a matriz; em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.18. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

12.18.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

12.18.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.18.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.19. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

12.19.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12.20. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

12.20.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.20.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.20.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.20.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.20.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

12.20.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

12.21. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

12.21.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.22. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

12.23. Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, **DE FORMA MOTIVADA**, em campo próprio da plataforma, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de decadência.
13.3. Admitido o recurso, as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da admissão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões, na mesma forma e prazo, o qual será contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

13.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
13.4.2. Motivadamente, reconsiderar a sua decisão;
13.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município e no portal da transparência da Entidade.

13.7. Exauridos os recursos, haverá o encerramento das fases de julgamento e habilitação. Ato contínuo, o pregoeiro elaborará o relatório de regularidade do procedimento e o encaminhará à autoridade superior, que poderá, motivadamente:

13.7.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
13.7.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

13.7.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.7.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.8. Em caso de dúvida sobre os pontos constantes nas alíneas anteriores poderá a Autoridade competente solicitar subsídio para sua decisão ao órgão de Assessoramento Jurídico da Entidade, indicando pontualmente a sua dúvida e independentemente de emissão de parecer jurídico.

13.9. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.9.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.9.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.9.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.10. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.11. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://santaizabeldooeste.atende.net/.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA REABERURA DA SESSAO PUBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

16. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancaria (transferência/TED/DOC/PIX), esta responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando, ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de recursos próprios, estaduais e federais. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
46	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.30.11.00	00000
46	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.30.20.00	00000
46	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.30.21.00	00000
46	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.30.28.00	00000
46	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.30.44.00	00000
138	05.002	15.452.0004.2.008	3.3.3.90.30.11.00	00000
138	05.002	15.452.0004.2.008	3.3.3.90.30.20.00	00000
138	05.002	15.452.0004.2.008	3.3.3.90.30.21.00	00000
138	05.002	15.452.0004.2.008	3.3.3.90.30.28.00	00000
138	05.002	15.452.0004.2.008	3.3.3.90.30.44.00	00000
161	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.30.11.00	00000
161	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.30.20.00	00000
161	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.30.21.00	00000
161	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.30.28.00	00000
161	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.30.44.00	00000
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.11.00	00103
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.20.00	00103
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.21.00	00103
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.28.00	00103
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.44.00	00103
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.11.00	00104
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.20.00	00104
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.21.00	00104
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.28.00	00104
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.44.00	00104
236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.11.00	00103
236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.20.00	00103
236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.21.00	00103

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.28.00	00103
236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.44.00	00103
237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.11.00	00104
237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.20.00	00104
237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.21.00	00104
237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.28.00	00104
237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.44.00	00104
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.11.00	00000
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.20.00	00000
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.21.00	00000
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.28.00	00000
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.44.00	00000
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.11.00	00303
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.20.00	00303
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.21.00	00303
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.28.00	00303
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.44.00	00303
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.11.00	00377
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.20.00	00377
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.21.00	00377
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.28.00	00377
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.44.00	00377
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.11.00	00494
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.20.00	00494
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.21.00	00494
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.28.00	00494
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.44.00	00494
803	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.11.00	01018
803	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.20.00	01018
803	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.21.00	01018

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

803	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.28.00	01018
803	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.44.00	01018
435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.11.00	00303
435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.20.00	00303
435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.21.00	00303
435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.28.00	00303
435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.44.00	00303
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.11.00	00377
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.20.00	00377
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.21.00	00377
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.28.00	00377
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.44.00	00377
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.11.00	00494
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.20.00	00494
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.21.00	00494
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.28.00	00494
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.44.00	00494
805	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.11.00	01018
805	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.20.00	01018
805	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.21.00	01018
805	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.28.00	01018
805	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.44.00	01018
503	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.11.00	00000
503	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.20.00	00000
503	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.21.00	00000
503	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.28.00	00000
503	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.44.00	00000
504	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.11.00	00934
504	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.20.00	00934
504	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.21.00	00934

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

504	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.28.00	00934
504	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.44.00	00934
530	10.001	8.245.0016.2.147	3.3.3.90.30.11.00	00000
530	10.001	8.245.0016.2.147	3.3.3.90.30.20.00	00000
530	10.001	8.245.0016.2.147	3.3.3.90.30.21.00	00000
530	10.001	8.245.0016.2.147	3.3.3.90.30.28.00	00000
530	10.001	8.245.0016.2.147	3.3.3.90.30.44.00	00000
591	10.007	8.243.0016.2.039	3.3.3.90.30.11.00	00000
591	10.007	8.243.0016.2.039	3.3.3.90.30.20.00	00000
591	10.007	8.243.0016.2.039	3.3.3.90.30.21.00	00000
591	10.007	8.243.0016.2.039	3.3.3.90.30.28.00	00000
591	10.007	8.243.0016.2.039	3.3.3.90.30.44.00	00000
604	10.007	8.244.0016.2.511	3.3.3.90.30.11.00	00000
604	10.007	8.244.0016.2.511	3.3.3.90.30.20.00	00000
604	10.007	8.244.0016.2.511	3.3.3.90.30.21.00	00000
604	10.007	8.244.0016.2.511	3.3.3.90.30.28.00	00000
604	10.007	8.244.0016.2.511	3.3.3.90.30.44.00	00000
628	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.30.11.00	00000
628	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.30.20.00	00000
628	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.30.21.00	00000
628	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.30.28.00	00000
628	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.30.44.00	00000
653	13.001	20.606.0005.2.011	3.3.3.90.30.11.00	00000
653	13.001	20.606.0005.2.011	3.3.3.90.30.20.00	00000
653	13.001	20.606.0005.2.011	3.3.3.90.30.21.00	00000
653	13.001	20.606.0005.2.011	3.3.3.90.30.28.00	00000
653	13.001	20.606.0005.2.011	3.3.3.90.30.44.00	00000
674	14.001	13.392.0035.2.512	3.3.3.90.30.11.00	00000
674	14.001	13.392.0035.2.512	3.3.3.90.30.20.00	00000
674	14.001	13.392.0035.2.512	3.3.3.90.30.21.00	00000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

674	14.001	13.392.0035.2.512	3.3.3.90.30.28.00	00000
674	14.001	13.392.0035.2.512	3.3.3.90.30.44.00	00000

Origem dos Recursos Financeiros:

00000 - Recursos Ordinários (Livres)
00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
00104 - Educação/25% Sobre Impostos
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

18.2. **DO VALOR MÁXIMO:**

O valor máximo estimado da licitação é de R$ 1.339.980,51 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

18.3. Do Reajuste de preços:

18.3.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

18.3.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

18.3.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

18.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Licitações, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

18.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

18.6. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

18.7. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

18.8. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

18.9. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

18.10. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

18.11. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

18.12. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

18.13. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

18.14. O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflito as condições de mercado.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

19.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura da Ata de Registro de preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.5. Para assinatura da Ata de Registro de preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, socio da empresa ou procurados), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

19.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

19.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

20.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

20.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

20.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

20.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

20.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

20.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

20.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

21.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste.

22. DA FRAUDE E DA CORUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma**.**

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico **https://www.diariomunicipal.com.br/amp/** e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

23.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

23.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

23.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

23.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.13. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

23.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

23.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao.

23.17. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.18. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

23.19. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

23.20. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santa Izabel do Oeste quanto do emissor.

23.21. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

23.22. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

23.23. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

23.24. **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

23.25. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.27. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Realeza – PR.

23.28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.28.1. ANEXO I - Termo de Referência
23.28.2. ANEXO II – Modelo de Proposta final
23.28.3. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Santa Izabel do Oeste - PR, 26 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
072.016.519-94
26/08/2026 11:23:13
Assinatura digital avançada.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades de todas as secretariais municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais**, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Itens	Qtd.	Und. Med.	Descrição do item	Cód. Almox.	Valor Unitário	Valor Total
1.	920	Unid	Álcool em Gel 70% antisséptico, 1 litro/ 880gr, para higienizar as mãos. Dermatologicamente testado. Testado e aprovado pela ANVISA, elimina 99,999% das bactérias e ainda possui hidratante em sua fórmula, que evita o ressecamento das mãos, com bico dosador. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149556	12,54	11.536,80
2.	1.910	Und	Álcool Etílico Hidratado 70º INPM, apresentado na forma líquida, embalagem plástica de 1 litro, devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses e registro na ANVISA. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: (DA ILHA; SOL; COPERALCOOL; TUPI; SUPER VALE).**	47365	5,90	11.269,00
3.	200	Und	Capa de chuva - em pvc, com capuz. Com forro de poliéster com mangas longas, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	47801	17,95	3.590,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

4.	133	Und	Corda multiuso, confeccionada em poliéster, embalados individualmente com 15 metros cada, nº 5, produto não perecível não tóxico, devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro.	43129	3,66	486,78
5.	6.560	Und	Desinfetante sanitário, 01 litro, perfumado, elimina 99,9% das bactérias, germes e fungos com ação germecida e bactéricida. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPÊ).**	149557	3,57	23.419,20
6.	16.410	Und	Detergente Líquido Lava Louça, Frasco 500ml, Detergente Líquido Lava Louça Com Glicerina, Testado Dermatologicamente, Biodegradável, Com Registro Na Anvisa/ Ministério Da Saúde, Frasco 500ml. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149304	2,88	47.260,80
7.	3.911	Und	Esponja dupla face multiuso. Pacote com 4 unidades. Especificações: manta de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água; aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano; espessura: 20mm; cor: verde e amarela. Aplicações: limpa alumínios, cerâmicas, grelhas, vidros e louças. **É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensada as propostas das marcas pré-aprovadas: SCOTH BRITE, CONDOR, BOM BRIL).**	149312	3,50	13.688,50
8.	550	Und	Flanela para limpeza na cor laranja, medindo 39 x 59 cm, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	47447	2,16	1.188,00
9.	3.225	Und	Sacos de lixo de boa qualidade, com capacidade de 30 litros com 50 unidades, mínima 0,4 micras, contendo dados do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	40949	13,19	42.537,75
10.	1.816	Und	Álcool etílico hidratado 92,8º inpm, apresentado na forma líquida, embalagem plástica de 1 litro, devendo conter dados de identificação do	43118	8,17	14.836,72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na anvisa. 12 meses e registro na ANVISA. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: (DA ILHA; SOL; COPERALCOOL; TUPI; SUPER VALE).**			
11.	1.230	Und	Álcool etílico hidratado em gel, 70º inpm, gel transparente e incolor, desinfetante para uso geral, embalagem plástica de no mínimo 480g, devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade entre 24 e 36 meses e registro na anvisa. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: (DA ILHA; COPERALCOOL; TUPI)**	43120	4,80	5.904,00
12.	275	Und	Borrifador válvula gatilho 500 ml especificações aproximadas do frasco: altura total com válvula: 20cm, diâmetro: 7cm, diâmetro da boca: 28,0mm, capacidade, útil: 500ml, especificações técnicas: material reforçado de excelente qualidade, capacidade: 430g / 500 ml, cor: frasco transparente/incolor.	149302	4,24	1.166,00
13.	434	Und	Escova de mão pequena com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas.	40962	3,04	1.319,36
14.	139	Und	Escova para lavar roupa com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, fabricado em material plástico.	43136	3,48	483,72
15.	660	Und	Pano de microfibra 30x40 cm. Composição 80% poliéster e 20% poliamida. Cores: branco, cinza, rosa, verde e roxo.	41600	3,05	2.013,00
16.	678	Und	Pano mágico de microfibra - composição: 80% poliéster e 20% poliamida. - largura: 1,45 m aprox. Cores diversas. (rolos com 10 metros)	47452	64,23	43.547,94
17.	241	Und	Toalha umedecida com no mínimo 50 unidades. Composição: enriquecida com extrato natural de aloe vera e/ou extrato de calêndula e/ou óleo de amêndoas. Sem álcool etílico. Embalagem prática e flexível, com	149199	7,53	1.814,73

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			adesivo que abre e fecha. Testado dermatologicamente. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**			
18.	3.030	Und	Desinfetante sanitário: age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Composição: associação de tensoativos nãoiônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência lavanda e veículo aquoso. Galão de 2 litros. Diluição mínima: 1:20. Com registro na anvisa. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensada as propostas das marcas pré-aprovadas: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPÊ).**	40934	3,80	11.514,00
19.	143	Und	Luvas de vinil, com pó, tamanho p, cx contendo 100 und; confeccionadas em pvc; não estéreis; com pó; lisas; ambidestras; descartáveis; produto de uso único.	150790	13,89	1.986,27
20.	58	Und	Escova em formato triangular para limpeza de rejuntes. Produzido em plástico polipropileno, com uma camada espessa de cerdas em ptb. Com cabo de alumínio de 1,40m x22mm.	149309	78,34	4.543,72
21.	685	Und	Pano de chão/saco enxugão colorido, para limpeza pesada, com dimensões mínimas de 78cmx88cm, 85% algodão, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	43157	5,91	4.048,35
22.	4.395	Pct	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade, composição 100% fibras celulósica virgem branca, de textura macia, neutro, gofrado e picotado. Pacote contendo 12 rolos de 30mx10cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensada as propostas das marcas pré-aprovadas: (DUETO; PERSONAL; FOFINHO).**	43159	31,28	137.475,60
23.	2.600	Und	Sabão em pó 1,6 kg. Apresentação: embalagem com 1, 6kg.características: deverá constituir-se de pó granulado e	147643	26,48	68.848,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			homogêneo. Apresentar aroma agradável. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: (OMO, BRILHANTE, TIXAN).**			
24.	3.130	Und	Sacos de lixo de boa qualidade, com capacidade de 100 litros, rolo contendo 50 unidades, mínima 0,12 micras, contendo dados do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47462	13,47	42.161,10
25.	3.310	Und	Sacos de lixo de boa qualidade, com capacidade de 50 litros com 50 unidades, mínima 0,4 micras, contendo dados do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	40950	23,43	77.553,30
26.	730	Und	Limpador perfumado de ambientes concentrado 120 ml. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: (COALA, PURA MAGIA e SANOL)**	149300	10,36	7.562,80
27.	810	Und	Limpador multiuso 500 ml, liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149301	7,53	6.099,30
28.	2.000	Und	Desodorizador de ambiente spray, frasco com 360ml/302g, devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: DOM LAINE, ULTRA FRESH, BOM AR AIR WICK).**	43124	24,40	48.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

29.	162	Und	Detergente limpador para porcelanatos e pisos alcalino para limpeza pesada e remoção sujidades fortemente impregnadas em porcelanato encardidos e em outros pisos em geral. Possui tensoativos que penetram nos microporos removendo a sujidade e impedindo que sujeira se deposite novamente. Composição: hidróxido de potássio, tensoativo não iônico, hidrótopo alcalinizante, coadjuvante, sequestrante conservante, corante e veículo. Diluição 1:200. Galão de 5 litros. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149308	17,51	2.836,62
30.	370	Und	Escova p/ higienização de vaso sanitário. Apresentação: acompanha um suporte para armazenar a escova. Características: formato circular. Em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber	41328	3,47	1.283,90
31.	1.840	Und	Luva de látex ranhurada. Tamanho m. Confeccionada em látex natural. Palmas e dedos com antiderrapante. Cor natural. Comprimento de 37cm. Embalagem individual contendo um par de luvas. Devendo conter dados de identificação do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47473	7,97	14.664,80
32.	1.140	Und	Luva de látex ranhurada. Tamanho p. Confeccionada em látex natural. Palmas e dedos com antiderrapante. Cor natural. Comprimento de 37cm. Embalagem individual contendo um par de luvas. Devendo conter dados de identificação do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47472	7,84	8.937,60
33.	343	Und	Rodo de espuma com base plástica, cabo de 1,40m. Tamanho 40cm - altura 5,5cm - largura 10cm. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149469	12,63	4.332,09
34.	393	Und	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO, DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 40CM, CABO EM MADEIRA DE 1,20M, COM	47457	9,61	3.776,73

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			REFORÇO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA			
35.	630	Und	Sabonete líquido, cremoso, suave e perolizado, com agradável fragrância. Rico em emolientes, limpa e amacia as mãos. 2 litros, com registro na anvisa. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47459	9,83	6.192,90
36.	2.230	Und	Sacos de lixo de boa qualidade, com capacidade de 100 litros com 25 unidades, mínima 04 micras, contendo dados do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	40951	4,62	10.302,60
37.	2.150	Und	Saponáceo cremoso 300 ml possui abrasividade moderada, limpa e renova o brilho sem riscar. Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas e muitas outras. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: (CIF, BOM BRIL, YPÊ)**	47463	5,37	11.545,50
38.	37	Und	Tapete iron horse foi desenvolvido para áreas de auto trafego, com base e bordas rebaixadas em borracha nitrílica de alta resistência e durabilidade, 100% lavável através do processo de lavagem industrial resistentes a temperaturas de até 60ºc.cor granito. Tamanho 0,85 x 1,50	41603	233,67	8.645,79
39.	53	Und	Tapete nas medidas de 1,50 x 0,80 m para retenção de água dos calçados molhados, em fibra de náilon, com solado de borracha, na cor cinza, devendo conter a logotipo da prefeitura municipal colorida. Modelo do tapete a ser adquirido: 	148932	450,77	23.890,81

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

40.	6.848	Und	Toalhas de papel interfolha: fabricado em 100% celulose virgem, branco (não reciclado), com medidas mínimas por folha de 23cmx21cm, disponível em fardo com 1.000 folhas, de alta absorção e duas dobras. Devendo conter dados de identificação do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	43190	9,04	61.905,92
41.	3.430	Und	Papel toalha interfolhado 100% celulose virgem, de alta absorção, extra branco, medindo no mínimo 23cm x 20 cm, acondicionado em pacotes com 1000 folhas cada. Apresentar amostra. Apresentar laudo microbiológico. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora LAUDO MICROBIOLÓGICO).**	149471	8,67	29.738,10
42.	375	Und	Vassoura de nylon c/cabo de madeira 1,50cm. Apresentação: medida da base retangular entre 30 a 40cm. Cabo de 1,40cm. Características: vassoura de nylon sintético, com cabo de madeira revestido de plástico. Contendo rosca para o cabo. Em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	40955	11,17	4.188,75
43.	395	Und	Vassoura de palha reforçada de 1ª qualidade, com amarração da palha tipo 03 fios ou mais, amarração no cabo com arame, cabo madeira medindo mínimo de 1,50m e comprimento das palhas mínimo 40 cm. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	150789	30,89	12.201,55
44.	2.290	Und	Água sanitária, hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 porcento a 2,5 porcento, princípio ativo, hipoclorito de sódio, produto à base de cloro, 01 litro, com registro na ANVISA. Prazo de validade mínima de 6 meses. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensada as propostas das marcas pré-aprovadas: (QBOA, YPÊ E BRILHANTE)**	149297	3,80	8.702,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

45.	1.610	Und	Água sanitária, hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 por cento a 2,5 por cento, princípio ativo, hipoclorito de sódio, produto à base de cloro, 02 litros, com registro na anvisa. Prazo de validade mínima de 6 meses. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149298	3,97	6.391,70
46.	155	Und	Balde preto de pedreiro, capacidade p/ 12 litros, cabo de metal, confeccionado com plástico de alta resistência, contendo identificação do produto e marca.	43123	11,80	1.829,00
47.	138	Und	Baldes grandes, de plásticos 20 litros.	40929	14,15	1.952,70
48.	120	Und	Inseticida aerossol, composição de ingredientes ativos mínimo de imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%, solvente, emulsificante e propelentes, a base de água, embalagem mínima de 380 ml, devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na anvisa.	149558	10,23	1.227,60
49.	218	Pct	Absorventes com abas absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 08 unidades. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149138	3,80	828,40
50.	213	Pct	Absorventes sem abas absorvente íntimo feminino; sem abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão;	149139	3,07	653,91

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 08 unidades. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**			
51.	108	Pct	Absorvente noturno, com abas, cobertura suave, embalagem com 08 absorventes. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	147793	7,44	803,52
52.	18	Pct	Absorvente pós-parto com 15 unidades. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	147794	18,59	334,62
53.	210	Pct	Álcool em gel antisséptico para as mãos, teor alcoólico: 70% (70º) (gl), composição básica; com carbopol e glicerina, características adicionais: com válvula refil 850gr, trilha. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149137	15,55	3.265,50
54.	1.350	Und	Amaciante para roupas 2 litros. Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água. Fragrância floral clássica (tradicional). Embalagem de 2 litros. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: (CONFORT, YPÊ e MONBIJOU).**	149299	9,13	12.325,50
55.	105	Und	Anil branqueador póslavagem em pedra, acondicionado em embalagem de 90g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde	43122	29,08	3.053,40
56.	1.220	Und	Esponja de aço 100x75mm. Apresentação: formato retangular. Tamanho 100x75mm. Pacote com 8 unidades. Características: espoja de lã de aço carbono. Textura macia e isenta de sinais de oxidação. Em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.	41329	2,86	3.489,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensada as propostas das marcas pré-aprovadas: BOM BRIL, ASSOLAN, LUSTRO).			
57.	740	Und	Flanela branca para limpeza 40 x 60 cm	47446	2,78	2.057,20
58.	200	Und	Lustra móveis, preparados à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsionantes, espessam-te, controlador de ph, conservantes, fragrância e água. Estado físico: líquido viscoso, cor: branco, embalagem de 200ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde.	43153	3,22	644,00
59.	27	Und	Mop (abrasivo) ideal para limpezas pesadas, pois possui manta abrasiva que remove até as sujeiras mais difíceis do piso. Resiste a alvejante, para pisos cerâmicos não polidos, pedras naturais e cimento. Possui refil, cabo com mecanismo que proporciona maior mobilidade para a limpeza. Dimensões mínimas de 2 cm x 35 cm x 15 cm, devendo conter dados de identificação do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149468	9,34	252,18
60.	105	Und	Maxi rodo de 34 cm de largura possui borracha firme para melhor aderência ao piso, varrendo, lavando e puxando a água com eficiência promovendo assim a limpeza perfeita em diversos tipos de pisos. Com cabo de alumínio 1,40 m nas cores vermelha, verde, amarela e azul.	41602	48,75	5.118,75
61.	139	Und	Pá coleta seletiva. Cabo em alumínio. Sua altura proporciona ergonomia para o operador e a manopla de borracha ameniza o uso prolongado. Indicado para áreas internas e externas. Dimensões: 29 cm comprimento, 29 cm largura, 14 cm de altura, 70 cm de cabo.	41597	42,47	5.903,33
62.	70	Und	Pá de lixo com escova, borracha flexível e aderente para facilitar o recolhimento de sujeira.	44202	13,57	949,90
63.	189	Und	Pá para coleta de lixo, confeccionada em material plástico de alta resistência, com borracha flexível e aderente com dimensões mínimas de 29cmx24cmx5cm, devendo conter	43156	4,92	929,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			dados de identificação do produto e marca.			
64.	830	Und	Pano de chão de microfibra detalhes do produto descrição: o pano de microfibra oferece mais praticidade no seu dia-a-dia. Ele possui uma mega absorção que absorve 8x mais água que os panos comuns e não riscam e não soltam fiapos. Ideal para limpeza de vidros; não risca e não deixa fiapos; alta durabilidade; pode ser lavado na máquina; toque macio e antibacteriano; alta absorção; composição: 20% poliamida 80% poliéster tamanho: 80cm x 100cm especificações cor sortido tamanho 80cm x 100cm dimensões do produto de microfibra 80cm x 100cm.	41601	12,11	10.051,30
65.	310	Pct	Pastilha adesiva tiras activas, embalagem contendo 3 pastilhas, aroma pinho, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	43158	3,37	1.044,70
66.	394	Und	Querosene para limpeza, frasco com 800 ml, composição: 100% hidrocarbonato alifático, devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro.	43161	17,33	6.828,02
67.	95	Und	Rodo alumínio 40cm, borracha dupla, cabo em alumínio medindo 1,5m, reforçado com no mínimo 4 parafusos de fixação, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	149565	25,70	2.441,50
68.	155	Und	Rodo alumínio 60cm, borracha dupla, cabo em alumínio medindo 1,5m, reforçado com no minimo 4 parafusos de fixação, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	149566	26,21	4.062,55
69.	163	Und	Rodo alumínio 80cm, borracha dupla, cabo em alumínio medindo 1,5m, reforçado com 6 parafuso de fixação, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	47456	27,11	4.418,93
70.	273	Und	Rodo de espuma: com medida mínimo de 40 cm de largura, base em madeira, cabo em madeira com reforço, medindo 1,20m, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	43168	25,67	7.007,91
71.	245	Und	Rodo plástico 55 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m (não enferruja), nas cores vermelha, verde, amarela e azul,	41596	25,00	6.125,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.			
72.	250	Pct	Sabão em barra de coco, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200g embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	45709	12,68	3.170,00
73.	690	Pct	Sabão em barra glicerinado: multi-uso, neutro, para limpeza em geral, biodegradável, pesando 200g cada unidade, acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 5 unidades por embalagem, contendo dados do fabricante, marca, data de fabricação, prazo de validade, registro de registro e lote. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensada as propostas das marcas pré-aprovadas: (YPÊ; GUAIRÁ)**	43169	12,60	8.694,00
74.	262	Unid	Sabonete em barra 90 gr, com óleos essenciais e fragrâncias variadas e com nutrientes hidratantes.	149568	4,01	1.050,62
75.	266	Und	Sabonete líquido com ph neutro, embalagem plástica de 5 litros, conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro, prazo de validade mínima de 12 meses. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47458	21,00	5.586,00
76.	390	Bolsa	Sabonete líquido, cremoso, saboneteira para sabonete líquido, refil 800 ml para dispenser, erva-doce. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	43718	9,92	3.868,80
77.	1.230	Rolo	Sacos de lixo de boa qualidade, com capacidade de 15 litros, rolo contendo 80 unidades, mínima 04 micras, contendo dados do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47461	7,24	8.905,20
78.	28	Und	Tapete tipo capacho vinil com fibras entrelaçadas e costado emborrachado. Dimensões: 60 cm x 40 cm espessura:	147784	45,22	1.266,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			10 mm características. Material 100% pvc. Matéria-prima com qualidade. Capacho legal. Retém sujeira. Lavável. Resistente. Durável antiderrapante. Anti-fungo. Não propaga chamas. Uso interno e externo			
79.	87	Und	Vassoura plástica para jardim, com cabo 1,20 m em madeira plastificada, o produto deve ter no mínimo 18 dentes. Devendo conter dados de identificação do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149475	12,21	1.062,27
80.	105	Und	Dispenser totem para álcool em gel medindo 100x25x36 cm, pedal metálicocom revestimento antiderrapante para acionamente. Compartimento interno com capacidade de 1000ml. Sapata parafusada com regulagem de altura. Estrutura tubo metalon 20x50x0,90mm. Pintura industrial pu preto fosco, revestimento frontal em ps (poliestileno) 2mm. Revestimento traseiro em ps (poliestileno) 1mm, tampa traseira externa para abastecimento em pvc. Arte personalizada conforme solicitação. Envelopamento em vinil com impressão digital 1440 dpi. Aplicação de verniz. Peso máxima 6kg	47371	189,02	19.847,10
81.	20	Galão	Álcool isopropílico 99,8% galão com 5 litros.	149562	139,81	2.796,20
82.	285	Und	Esfregão de aço, é ideal para limpeza mais pesada, a esponja metálica remove as sujeiras, gorduras impregnadas e incrustadas, de forma mais rápida e sem esforço.	150791	2,20	627,00
83.	220	Pct	Naftalina em pedras, pacote de 50g	150788	3,91	860,20
84.	265	Und	Vassoura de palha reforçada de 1ª qualidade, com amarração da palha tipo 03 fios ou mais, amarração no cabo com arame, cabo madeira medindo mínimo de 1,20m e comprimento das palhas mínimo 40 cm. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	150787	24,49	6.489,85
85.	500	Und	Algodão hidrófilo 50g	47437	5,15	2.575,00
86.	340	Und	Cera em pasta vermelha com rápida secagem brilho duradouro, embalagem de 375g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do	43125	16,77	5.701,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: (CANÁRIO, INGLESA).**			
87.	712	Und	Cera líquida incolor auto brilho, composição polímero acrílico, cera de polietileno, emulsificante, conservante, agente de polimento, diluente, plastificante, agente nivelador, fragrância embalagem plástica de 750ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas: (INGLESA; CANÁRIO; BRAVO, POLIFLOR).**	43126	8,99	6.400,88
88.	404	Und	Cera liquida vermelha 750 ml (composição carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurilico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzotiazolin-3 ona, fragrância, corante e água. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensadas as propostas das marcas pré-aprovadas:(INGLESA; CANÁRIO; BRAVO, POLIFLOR).**	41354	8,81	3.559,24
89.	132	Und	Cestão fechado, com tampa basculante, não vazado, capacidade p/ 50 litros, confeccionados com plástico de alta resistência, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	43128	30,75	4.059,00
90.	24	Und	Conjunto de 2 baldes e espremedor para limpeza de pisos frios em geral. Estrutura em polietileno injetado. Dois baldes com capacidade de 25 litros cada. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Sistema de espremedor com pressão superior e mop líquido (vassoura) com haste, clip de fixação para haste. Mop líquido	41593	578,19	13.876,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			composto por 85% algodão e 15% poliéster e haste em plástico polipropileno. Dimensões: comprimento: 80 cm largura: 40 cm altura: 50 cm. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**			
91.	672	Und	Creme dental infantil: sabor de frutas, com flúor, embalagem com no mínimo 50 g. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. (**É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149307	4,91	3.299,52
92.	250	Und	Dispenser para refil sabonete líquido/álcool em geldisigner elegante e moderno, linhas suaves que se adaptam a qualquer ambiente. Para uso em refis de 800 ml. Material leve e resistente, fácil instalação e abastecimento. Características do dispensador: dimensões (alt. X larg. X prof.): 280 mm x 125 mm x 120 mm material: plástico polipropileno e composto aditivado peso: 0,332 reabertura: sistema com chave de utilização: sabonete líquido em refil de 800 ml	43196	25,82	6.455,00
93.	200	Und	Dispenser porta toalha interfolha duas dobras, dimensões aproximadas (alt. X larg. X prof.) 320mm x 250mm x 130mm. Material plástico polipropileno. Abertura: sistema com chave. Capacidade 1000 folhas	47372	27,28	5.456,00
94.	63	Und	Escova para lavar mamadeiras, cabo de aço em inox, não enferruja, cerdas macias, não arranham, ponta curva, perfeita higienização. Composição: aço inoxidável, polipropileno, nylon. Cor atóxica, com identificação do fabricante dados do produto e marca.	43135	18,53	1.167,39
95.	77	Und	Escova plástica p/cabelo simples - tamanho grande. Apresentação: apresenta dentes separados e largos, com pontas arredondadas. Cores sortidas. Características: composição: resina plástica com pigmentos	47445	13,41	1.032,57
96.	216	Und	Esponja para banho, confeccionada em espuma de alta maciez e resistência embalagem devendo conter dados do produto, fabricante e marca	43141	3,48	751,68
97.	432	Pct	Fralda descartável infantil com gel absorvente, barreiras reforçadas, com sistema de fechamento gruda desgruda	43143	33,53	14.484,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			no tamanho m, embalagem com no mínimo 48 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**			
98.	432	Pct	Fralda descartável infantil com gel absorvente, barreiras reforçadas, com sistema de fechamento gruda desgruda no tamanho g, embalagem com no mínimo 42 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	43144	42,00	18.144,00
99.	432	Pct	Fralda descartável infantil com gel absorvente, barreiras reforçadas, com sistema de fechamento gruda desgruda no tamanho xg, embalagem com no mínimo 36 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	43145	29,48	12.735,36
100.	432	Pct	Fralda descartável infantil com gel absorvente, barreiras reforçadas, com sistema de fechamento gruda desgruda no tamanho xxg, embalagem com no mínimo 32 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	147603	30,04	12.977,28
101.	372	Pct	Fralda descartável infantil com gel absorvente, barreiras reforçadas, com sistema de fechamento gruda desgruda no tamanho p, embalagem com no mínimo 34 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149560	32,58	12.119,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

102.	490	Und	Hastes flexíveis cotonetes c/75und. Apresentação: caixa com 75 unidades. Características: as hastes flexíveis são inquebráveis, proporcionando segurança e conforto. Suas pontas de algodão não soltam fiapos, pois sua base contém ranhuras que permitem uma fixação segura e higiênica. O algodão recebe um tratamento especial antigerme que o mantém livre de contaminação	47449	4,29	2.102,10
103.	1.240	Und	Luva de látex natural amarela para limpeza descrição do produto: confeccionada com composto de látex natural; com forro em algodão, auxiliando na absorção do suor proporcionando conforto; palma antiderrapante; alta resistência e conforto; indicada para trabalhos onde haja necessidade de moderada sensibilidade tátil, resistência química e mecânica; uso: reutilizável. Comprimento: 30cm; cor: amarelo; tamanho: p.embalagem individual contendo um par de luvas. Devendo conter dados de identificação do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47475	2,19	2.715,60
104.	1.740	Und	Luva de látex natural amarela para limpeza. Confeccionada com composto de látex natural; com forro em algodão, auxiliando na absorção do suor proporcionando conforto; palma antiderrapante; alta resistência e conforto; indicada para trabalhos onde haja necessidade de moderada sensibilidade tátil, resistência química e mecânica; uso: reutilizável. Comprimento: 30cm; cor: amarelo; tamanho: m.embalagem individual contendo um par de luvas. Devendo conter dados de identificação do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47476	2,49	4.332,60
105.	1.240	Und	Luva de látex natural amarela para limpeza. Confeccionada com composto de látex natural; com forro em algodão, auxiliando na absorção do suor proporcionando conforto; palma antiderrapante; alta resistência e	47477	4,61	5.716,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			conforto; indicada para trabalhos onde haja necessidade de moderada sensibilidade tátil, resistência química e mecânica; uso: reutilizável. Comprimento: 30cm; cor: amarelo; tamanho: g.embalagem individual contendo um par de luvas. Devendo conter dados de identificação do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**			
106.	1.040	Und	Luva de látex ranhurada. Tamanho g. Confeccionada em látex natural. Palmas e dedos com antiderrapante. Cor natural. Comprimento de 37cm. Embalagem individual contendo um par de luvas. Devendo conter dados de identificação do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47474	8,97	9.328,80
107.	474	Und	Luvas de vinil, com pó, tamanho g, cx contendo 100 und confeccionadas em pvc; não estéreis; com pó; lisas; ambidestras; descartáveis; produto de uso único. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	45589	14,43	6.839,82
108.	224	Und	Luvas de vinil, com pó, tamanho m, cx contendo 100 und; confeccionadas em pvc; não estéreis; com pó; lisas; ambidestras; descartáveis; produto de uso único. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47481	14,45	3.236,80
109.	13	Und	Placa sinalizadora piso molhado: produzida em polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela	41604	28,81	374,53
110.	200	Und	Prendedor de roupa, tamanho grande, confeccionados em madeira e aço, com alta resistência, acondicionado em embalagem com no mínimo 12 unidades, devendo conter dados de identificação do produto e marca.	43160	2,54	508,00
111.	272	Und	Sabonete em barra, uso infantil, ph neutro, aproximadamente minimo de 80g. Testado dermatologicamente e hipoalergênico. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149470	3,39	922,08
112.	270	Und	Sacos p/ limpeza. Tecido al 8 alvejado, medindo 800mmx500mm, 100%	43172	4,97	1.341,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			algodão, devendo conter dados do produto e marca.			
113.	140	Und	Sacos p/ limpeza. Tecido al 8 cru, medindo 800mmx500mm, 100% algodão, devendo conter dados do produto e marca	43173	5,02	702,80
114.	416	Und	Shampoo infantil, testado dermatologicamente, antialérgico, vitaminado com formula suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 480 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	43188	13,13	5.462,08
115.	328	Und	Talco: infantil antialérgico descontaminado produzido com talco da mais alta qualidade e pureza, embalagem com 200g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses, registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47465	14,25	4.674,00
116.	450	Und	Touca descartável branca, sanfonada com elástico, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Para ambientes de área hospitalar. Pacote contendo 100 unidades. Devendo conter dados de identificação do produto e marca	47482	7,53	3.388,50
117.	390	Und	Toalha de banho, composição mínima 90% algodão, fios duplos, prélavada e pré-encolhida, de alta absorção, com medidas mínimas de 0,68cm x 1,28cm, cores claras. Devendo conter dados de identificação do produto e marca	43204	18,85	7.351,50
118.	740	Und	Desodorizante sanitário tipo pedra de 25gr. Pedra sanitária 25g (jasmim, lavanda) Apresentação: embalagem contendo 1 unidade de 25g com suporte. Características: evita a formação de odores e protege de bactérias.	40942	3,02	2.234,80
119.	340	Und.	Limpa vidros, não deixa marca ou resíduos, com álcool, frasco contendo	47450	3,18	1.081,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			500ml. Devendo conter dados de identificação do produto e marca			
120.	15	Und	Banheira para bebê. Dimensões: 75x51x24 cm. Capacidade: 32 litros. Na cor branca ou incolor.	147795	50,97	764,55
121.	12	Und	Carro funcional de limpeza é produzido em polipropileno de alta resistência. Acompanha uma bolsa em vinil com capacidade para 90 litros. Um sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes, evita o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes. Dimensões: comprimento: 1,16 metro largura: 57 cm altura: 1,00 metro peso: 18 kg. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	41595	643,13	7.717,56
122.	5	Und	O carro organizador com 4 prateleiras com fechamento e porta, é fabricado em plástico polipropileno e alumínio anodizado, este sistema permite a organização de diferentes tipos de materiais, objetos e acessórios proporcionando ambientes limpos e organizados. Dimensões: comprimento:1,07 metro largura: 54 cm altura: 1,35 metro peso: 40,5 kg. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	41594	1.245,67	6.228,35
123.	210	Und	Condicionador adulto: para todos os tipos de cabelos, embalagem minimo de 175ml. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149305	14,00	2.940,00
124.	336	Und	Creme dental adulto: com flúor, embalagem com no mínimo 90g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses após entrega e registro ou notificação da anvisa/ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensada as propostas das marcas pré-aprovadas: (SORRISO; ORAL B; COLGATE).**	149306	4,79	1.609,44
125.	112	Und	Creme hidratante para pele. Apresentação: frasco plástico igual ou superior a 200ml. Características: para todos os tipos de pele. Corporal.	47439	13,67	1.531,04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			Desodoriza, com fragrância suave. Composição básica: aqua, paraffinum liquidum (mineral oil), alcohol denat., c13-16 isoparaffin, glycerin, glyceryl stearate citrate, cetearyl alcohol, dimethicone, parfum, carbomer, sodium hydroxide, triclosan, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, aloe barbadensis leaf juice. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**			
126.	136	Und	Desodorante aerosol feminino 150ml. Características: desodorante, tipo spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47441	17,87	2.430,32
127.	136	Und	Desodorante aerosol masculino 150ml. Características: desodorante, tipo spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. Masculino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47443	18,43	2.506,48
128.	400	Und	Escova dental adulto - material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico, tipo cabeça: média, modelo: macio, aplicação: orientação de profilaxia e higiene, características adicionais cabo: emborrachado, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: pontas arredondadas. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149310	5,44	2.176,00
129.	400	Und	Escova de dente infantil: com cerdas extra macias, cabeça com cantos arredondados e cabo emborrachado. Diversas cores. Embalagem individual.	149311	5,99	2.396,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).			
130.	312	Pct	Fralda descartável infantil com gel absorvente, barreiras reforçadas, com sistema de fechamento gruda desgruda no tamanho rn, embalagem com no mínimo 34 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149563	30,47	9.506,64
131.	500	Und	Lenços umedecidos balde - 400 unidades -não contém álcool etílico; - suave fragrância aloe vera; - dermatologicamente testado; - melhor higienização; - enriquecidos com extrato de aloe vera; - contém lanolina e vitamina e; - certificado pelo inmetro sim; especificações técnicas: - composição aqua, sodium laureth sulfate/disodium laureth sulfosuccinate, aloe barbadensis extract, butylene glycol, peg -75 lanolin, parfum, diazolidinyl urea, methyparaben, tertasodium edta, citric acid, citronellol, cinnamyl alcohol, alpha isomethyl ionone, linalool, coumarin. -Conteúdo da embalagem - lenços umedecidos balde - 400 unidades nas cores: verde e branco. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	43063	17,30	8.650,00
132.	512	Pct	Lixa de unha descartáveis, 8 cm, colorida apresentação: pacote com 100 unidades. Um lado mais abrasivo para dar formas às unhas, um lado mais suave para dar acabamento. Características: composição: base de madeira, papel e óxido de alumínio.	149561	13,78	7.055,36
133.	212	Und	Removedor de esmalte c/ acetona, 500 ml. Solução acetona composição: propylene glycol alcohol ci-45100, acetone 58% e benzophenone-3.	47455	17,09	3.623,08
134.	62	Und	Sabonete líquido íntimo. Frasco com no mínimo 200 ml. Fórmula suave que mantém o ph ideal. Uso diário. Recomendado por ginecologistas e/ou hipoalergênico. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	149201	13,43	832,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

135.	212	Und	Shampoo p/cabelos normais 350ml. Apresentação: embalagem plástica de 350ml, com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Características: uso adulto, composto de laurel éter sulfato sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, metil parabeno cloreto de sódio, com a finalidade de amaciar e dar brilho para cabelos normais, corante e água filtrada. Contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	47464	12,57	2.664,84
136.	20	Und	Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de no minimo1,40mt + 6 fibras (02 fibras limpeza macia, 02 limpezas geral e 02 limpezas pesada). A base possui "garras" para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca. **(É necessário a apresentação de amostra/ folder para empresa vencedora).**	149472	31,31	626,20
137.	200	Und	Saco para lixo hospitalar - infectante - vermelho. Constituído em polietileno de alta densidade (pead). Produto normatizado com os padrões da abnt nbr 9191/7500. Capacidade de 100 litros. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).**	147798	75,72	15.144,00

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

138.	1.465	Pct	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade, composição 100% fibras celulósica virgem branca, de textura macia, neutro, gofrado e picotado. Pacote contendo 12 rolos de 30mx10cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação da anvisa/ ministério da saúde. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora, ficando dispensada as propostas**	43159	31,28	45.825,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

			das marcas pré-aprovadas: (DUETO; PERSONAL; FOFINHO). **ITEM DE COTA RESERVADA (25%)**			
139.	2.282	Und	Toalhas de papel interfolha: fabricado em 100% celulose virgem, branco (não reciclado), com medidas mínimas por folha de 23cmx21cm, disponível em fardo com 1.000 folhas, de alta absorção e duas dobras. Devendo conter dados de identificação do produto e marca. **(É necessário a apresentação de amostra para empresa vencedora).** **ITEM DE COTA RESERVADA (25%)**	43190	9,04	20.629,28

VALOR TOTAL: R$ 1.339.980,51

1.2. O prazo de vigência da licitação será **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse público, mediante termo aditivo firmado entre contratante e contratada.

1.3. O objeto do presente termo de referência se configura como aquisição de bens e serviços comuns, conforme inciso XIII, art. 6º, da Lei 14.133/21, tendo em vista as aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza, de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

1.4. **DAS AMOSTRAS:**

1.4.1. A oficialização da classificação dos produtos acima indicados ficará condicionada à aprovação de amostra a ser analisada pela comissão composta por integrantes das Secretarias e departamentos do município de Santa Izabel do Oeste/PR.

1.4.2. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar, deverá entregar 01 (uma) amostra do produto na Divisão de Licitação, localizada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no município de Santa Izabel do Oeste/PR, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis depois de realizado o certame**, processado conforme a seguir:

a) **As amostras deverão vir identificadas individualmente com o nome da empresa**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

proponente e o número do item;

b) Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

c) O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica, sem ônus para a administração;

d) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras;

e) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2° lugar, e assim sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação;

f) O parecer final da comissão será entregue ao pregoeiro **em até 02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando serão oportunizadas às licitantes o acompanhamento do exame final;

g) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

1.4.3. **A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.**

1.5. **DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

1.5.1. Para os itens cujo valor estimado seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecida **cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo**, destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação aplicável, desde que não haja prejuízo ao conjunto do objeto ou comprometimento da economia de escala.

1.5.2. A parcela correspondente aos demais quantitativos será destinada à **cota principal**, admitindo-se a participação das empresas em geral, observadas as disposições legais relativas ao tratamento favorecido às ME/EPP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

1.5.3. A cota reservada e a cota principal terão as mesmas especificações, condições de fornecimento e características técnicas estabelecidas para o respectivo item, de modo a garantir a padronização dos produtos e a adequada execução da contratação.

1.5.4. Caso a mesma empresa seja declarada vencedora da cota principal e da cota reservada, será considerado, para ambas as cotas, o menor preço por ela ofertado, garantindo-se a uniformidade do valor para o mesmo objeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Administração Pública é crucial por várias razões:

2.1.1. Saúde Pública: Os espaços públicos são frequentemente frequentados por muitas pessoas, aumentando o risco de propagação de doenças infecciosas. A disponibilidade de materiais de higiene, como sabonetes líquidos, desinfetantes e papel toalha, ajuda a manter a higiene pessoal e reduzir a disseminação de germes e infecções.

2.1.2. Saúde e Bem-Estar dos Funcionários: Manter os locais de trabalho limpos e higienizados é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários públicos. Materiais como sabonetes, desinfetantes e produtos de limpeza ajudam a prevenir a propagação de doenças infecciosas e a criar um ambiente de trabalho mais seguro.

2.1.3. Segurança dos cidadãos: Manter os espaços públicos limpos e higienizados é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos. Superfícies sujas ou contaminadas podem representar riscos à saúde, aumentando as chances de acidentes, lesões ou doenças.

2.1.4. Produtividade e Eficiência: Um ambiente limpo e organizado pode aumentar a produtividade e a eficiência dos funcionários. Funcionários que trabalham em ambientes limpos tendem a estar mais motivados, focados e saudáveis, resultando em um melhor desempenho geral.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

2.1.5. Conformidade com Regulamentações: A Administração Pública está sujeita a regulamentações e normas de saúde e segurança no local de trabalho. A aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial para cumprir essas normas e garantir um ambiente de trabalho em conformidade com a legislação vigente.

2.1.6. Imagem institucional: A limpeza e a higiene dos edifícios públicos refletem diretamente na imagem da Administração Pública perante o público. Manter instalações limpas e bem cuidadas transmite uma imagem de profissionalismo, responsabilidade e respeito pelos cidadãos.

2.1.7. Sustentabilidade Ambiental: A escolha de materiais de limpeza eco-friendly e práticas sustentáveis de limpeza pode contribuir para a redução do impacto ambiental da Administração Pública. A aquisição de produtos de limpeza que são menos tóxicos e têm embalagens recicláveis demonstra um compromisso com a sustentabilidade ambiental.

2.1.8. Economia de Recursos: A aquisição de materiais de limpeza de qualidade pode resultar em economia a longo prazo. Produtos eficazes podem exigir menos uso e, portanto, reduzir os custos operacionais associados à limpeza e manutenção de edifícios públicos. Resumindo, a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Administração Pública é essencial para garantir a saúde e a segurança dos funcionários e cidadãos, cumprir normas regulatórias, preservar a imagem institucional, promover a sustentabilidade ambiental e otimizar o uso de recursos financeiros.

2.2. Os itens a serem licitados serão utilizados por todos os prédios públicos – Paço Municipal, escolas, CMEIs, postos de saúde, Casa de Saúde, centros culturais, centros de assistencialismo, entre outros.

2.3. Justifica-se a necessidade da realização de uma licitação calculada pelo preço médio em virtude da flutuação de valores e por vários motivos:

2.3.1. Transparência e Imparcialidade: Utilizar o preço médio como critério de seleção promove transparência no processo de licitação, garantindo que todas as propostas sejam tratadas de maneira imparcial e que a escolha final não seja influenciada por interesses externos.

2.3.2. Equilíbrio entre Preço e qualidade: O preço médio pode servir como um indicador do equilíbrio entre preço e qualidade. Isso permite que as entidades licitantes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

considerem não apenas o preço mais baixo, mas também a qualidade do produto ou serviço oferecido, buscando o melhor custo-benefício para a administração pública.

2.3.3. Prevenção de Preços Abusivos: Em alguns casos, os preços apresentados nas propostas podem estar inflacionados. Utilizar o preço médio como referência pode ajudar a identificar propostas com valores desproporcionais em relação ao mercado, prevenindo assim práticas de preços abusivos ou cartelização.

2.3.4. Eficiência na Utilização de Recursos Públicos: Ao adotar o preço médio como critério de seleção, as entidades públicas podem buscar a eficiência na utilização dos recursos públicos, garantindo que contratos sejam firmados com valores justos e compatíveis com o mercado.

2.3.5. Estimulo à Concorrência: A utilização do preço médio como critério pode estimular a participação de um maior número de fornecedores, uma vez que a seleção não se baseia apenas no preço mais baixo, mas sim em um valor médio que pode ser alcançado por diferentes empresas.

2.3.6. Em resumo, a realização de uma licitação calculada pelo preço médio pode contribuir para a promoção de uma competição saudável, transparente e eficiente, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e a sociedade como um todo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea C, da Lei 14.133 de 2021 e da IN nº 58 de agosto de 2022.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa parcelada pelas Secretarias, com prazo não superior a **15 (quinze) dias úteis** após recebimento da nota de empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues conforme especificado na nota de empenho, sendo o deslocamento e frete por conta do fornecedor até o local indicado.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. **O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame. Ainda, o descumprimento dos prazos previstos acima ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, no contrato e na lei de licitações, ficando todos os contratados desde já CIENTES E NOTIFICADAS da impossibilidade do descumprimento do prazo por se tratar de produtos de exclusivo uso para atendimento de finalidades administrativas.**

5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos**.**

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 1.339.980,51 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) conforme estimativa (planilha) em anexo.

6.2. A Pesquisa de Preços foi realizada pela servidora Patrícia Machado Martini Cattelam, conforme determina a Instrução Normativa nº 65/2021. Foram pesquisados preços através do Sistema Consultec, onde é possível acessar preços de processos licitatórios de diferentes fontes governamentais.

7. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO DO OBJETO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

7.1. Os bens e materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.7. Liquidação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

7.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. a data da emissão;

b. o valor a pagar; e

c. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.15. Prazo de pagamento:

7.15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.16. Forma de pagamento

7.16.1. A forma de pagamento será realizada por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. GESTÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5 A Contratada obriga-se a:

8.5.1 Efetuar a entrega dos bens, materiais e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.5.2 Acompanhar os bens, materiais e serviços, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5.4 A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos

8.5.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.5.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

8.5.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.5.11 Cumprir o disposto no Termo de Conduta nº 55/2023, firmado entre o Município de Santa Izabel do Oeste e o Ministério Público do Trabalho.

8.6 A Contratante obriga-se a:

8.6.1 Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.6.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.6.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.6.6 Cumprir o disposto no Termo de Conduta nº 55/2023, firmado entre o Município de Santa Izabel do Oeste e o Ministério Público do Trabalho.

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

8.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

8.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.6 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.8.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.8.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.8.15 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a. multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATATE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11. DOS REAJUSTES DO PREÇO

11.1 O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

11.1.1 Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

11.1.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

11.2 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Licitações, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

11.3 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.4 A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5 Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.6 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

11.7 No caso de haver prorrogação de prazo de vigência, o reajuste poderá ser efetuado de acordo com as variações do menor índice, sejam eles IGPM/FGV, IPCA ou outro índice que venha a substituir no período em questão.

11.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

11.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Federais, Estaduais e Municipais, conforme descrito a seguir:

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
46	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.30.11.00	00000
46	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.30.20.00	00000
46	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.30.21.00	00000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

46	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.30.28.00	00000
46	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.30.44.00	00000
138	05.002	15.452.0004.2.008	3.3.3.90.30.11.00	00000
138	05.002	15.452.0004.2.008	3.3.3.90.30.20.00	00000
138	05.002	15.452.0004.2.008	3.3.3.90.30.21.00	00000
138	05.002	15.452.0004.2.008	3.3.3.90.30.28.00	00000
138	05.002	15.452.0004.2.008	3.3.3.90.30.44.00	00000
161	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.30.11.00	00000
161	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.30.20.00	00000
161	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.30.21.00	00000
161	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.30.28.00	00000
161	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.30.44.00	00000
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.11.00	00103
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.20.00	00103
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.21.00	00103
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.28.00	00103
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.44.00	00103
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.11.00	00104
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.20.00	00104
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.21.00	00104
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.28.00	00104
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.44.00	00104
236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.11.00	00103
236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.20.00	00103
236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.21.00	00103
236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.28.00	00103
236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.44.00	00103
237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.11.00	00104
237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.20.00	00104
237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.21.00	00104

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.28.00	00104
237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.44.00	00104
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.11.00	00000
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.20.00	00000
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.21.00	00000
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.28.00	00000
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.44.00	00000
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.11.00	00303
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.20.00	00303
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.21.00	00303
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.28.00	00303
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.44.00	00303
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.11.00	00377
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.20.00	00377
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.21.00	00377
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.28.00	00377
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.44.00	00377
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.11.00	00494
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.20.00	00494
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.21.00	00494
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.28.00	00494
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.44.00	00494
803	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.11.00	01018
803	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.20.00	01018
803	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.21.00	01018
803	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.28.00	01018
803	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.44.00	01018
435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.11.00	00303
435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.20.00	00303
435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.21.00	00303

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.28.00	00303
435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.44.00	00303
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.11.00	00377
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.20.00	00377
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.21.00	00377
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.28.00	00377
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.44.00	00377
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.11.00	00494
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.20.00	00494
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.21.00	00494
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.28.00	00494
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.44.00	00494
805	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.11.00	01018
805	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.20.00	01018
805	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.21.00	01018
805	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.28.00	01018
805	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.44.00	01018
503	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.11.00	00000
503	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.20.00	00000
503	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.21.00	00000
503	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.28.00	00000
503	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.44.00	00000
504	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.11.00	00934
504	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.20.00	00934
504	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.21.00	00934
504	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.28.00	00934
504	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.44.00	00934
530	10.001	8.245.0016.2.147	3.3.3.90.30.11.00	00000
530	10.001	8.245.0016.2.147	3.3.3.90.30.20.00	00000
530	10.001	8.245.0016.2.147	3.3.3.90.30.21.00	00000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

530	10.001	8.245.0016.2.147	3.3.3.90.30.28.00	00000
530	10.001	8.245.0016.2.147	3.3.3.90.30.44.00	00000
591	10.007	8.243.0016.2.039	3.3.3.90.30.11.00	00000
591	10.007	8.243.0016.2.039	3.3.3.90.30.20.00	00000
591	10.007	8.243.0016.2.039	3.3.3.90.30.21.00	00000
591	10.007	8.243.0016.2.039	3.3.3.90.30.28.00	00000
591	10.007	8.243.0016.2.039	3.3.3.90.30.44.00	00000
604	10.007	8.244.0016.2.511	3.3.3.90.30.11.00	00000
604	10.007	8.244.0016.2.511	3.3.3.90.30.20.00	00000
604	10.007	8.244.0016.2.511	3.3.3.90.30.21.00	00000
604	10.007	8.244.0016.2.511	3.3.3.90.30.28.00	00000
604	10.007	8.244.0016.2.511	3.3.3.90.30.44.00	00000
628	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.30.11.00	00000
628	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.30.20.00	00000
628	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.30.21.00	00000
628	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.30.28.00	00000
628	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.30.44.00	00000
653	13.001	20.606.0005.2.011	3.3.3.90.30.11.00	00000
653	13.001	20.606.0005.2.011	3.3.3.90.30.20.00	00000
653	13.001	20.606.0005.2.011	3.3.3.90.30.21.00	00000
653	13.001	20.606.0005.2.011	3.3.3.90.30.28.00	00000
653	13.001	20.606.0005.2.011	3.3.3.90.30.44.00	00000
674	14.001	13.392.0035.2.512	3.3.3.90.30.11.00	00000
674	14.001	13.392.0035.2.512	3.3.3.90.30.20.00	00000
674	14.001	13.392.0035.2.512	3.3.3.90.30.21.00	00000
674	14.001	13.392.0035.2.512	3.3.3.90.30.28.00	00000
674	14.001	13.392.0035.2.512	3.3.3.90.30.44.00	00000

Origem dos recursos:

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
00104 - Educação/25% Sobre Impostos
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

Santa Izabel do Oeste, 12 de agosto de 2026.

INDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
NOME: Rejane Bechi	
CPF: 557.394.749-49	
CARGO/FUNÇÃO: Secretária da Educação	

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
NOME: Débora Vanessa Cerini Catto	
CPF: 040.474.489-31	
CARGO/FUNÇÃO: Secretária da Assistência Social	

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
NOME: Elias Dembogurski	
CPF: 495.041.690-15	
CARGO/FUNÇÃO: Secretário do Esporte	

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
NOME: Alberto Fernandes dos Santos	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

CPF: 483.279.729-87	
CARGO/FUNÇÃO: Secretário do Meio Ambiente	

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
NOME: Renato Grossi Toledo	
CPF: 524.392.169-68	
CARGO/FUNÇÃO: Secretário dos Serviços Públicos	

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
NOME: Simoni Dheher Pilz Spohr	
CPF: 041.828.599-36	
CARGO/FUNÇÃO: Secretária da Saúde	

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
NOME: Luiz Carlos Cichocki	
CPF: 541.819.689-87	
CARGO/FUNÇÃO: Secretário da Administração	

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
NOME: Eliane Salete Vendruscolo	
CPF: 628.392.099-34	
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Cultura e do Turismo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades de todas as secretariais municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem, por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00/2026 em epígrafe que tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades de todas as secretariais municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.**, conforme segue:

LOTE I

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Marca	R$ Unit.	R$ total
1						
2						
...						

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:
Condições de Pagamento: Conforme edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Validade da Proposta: 180 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas daminuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ouvantagens e despesas para a execução dos objetos.

Informações da empresa:
Fone(s):
E-mail(s):
Informações bancárias (banco, agência, conta e PIX):

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.205.715/0001-42, estabelecida à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731, Centro - CEP 85.650-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Pierr Catto, brasileiro, atualmente Administrador Público, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 00/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades de todas as secretariais municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.**

1.2 O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 00/2026, homologado em: __/__/2026, Portaria nº __/2026.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1						
…						

2.2 O valor total da contratação é de R$ (.....)

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.5 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa parcelada pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

3.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, sendo o deslocamento e frete por conta do fornecedor até o local indicado.

3.3 Manutenção e assistência técnica:

3.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

3.4 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame. Ainda, o descumprimento dos prazos previstos acima ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, no contrato e na lei de licitações, ficando todos os contratados desde já CIENTES E NOTIFICADAS da impossibilidade do descumprimento do prazo por se tratar de produtos de exclusivo uso para atendimento de finalidades administrativas.

3.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1 O órgão gerenciador será o Município de Santa Izabel do Oeste.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

5.2 Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA, FOMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.01 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

5.1.02 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.01 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

5.4.01 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.02 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.02.01 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.02.02 Mantiverem sua proposta original.

5.4.03 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.01 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

5.7.02 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.01 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.02 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.01 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.02 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.03 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.03.01 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.03.02 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

7.1.01 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.02 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.03 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.04 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.01 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.02 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.03 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.04 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

7.2.05 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.01, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.06 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.02 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.03 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.04 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.04.01 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.01 Por razão de interesse público;

8.4.02 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.03 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na lei.

9.1.01 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em remessas parceladas conforme a necessidade da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste, com prazo de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho pela empresa.

10.1.01 Quando houver necessidade de o prazo de entrega ser maior, a Contratada deverá enviar à esta Secretaria, justificativa para tal, cabendo à Secretaria aceitar ou não.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

10.1.02 O prazo de entrega não poderá ser maior que 20 (vinte) dias.

10.2 Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Santa Izabel do Oeste, na Rua Louro, nº 801, Centro – Santa Izabel do Oeste – PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

10.3 O não cumprimento do disposto no item 5.1 e 5.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame. Ainda, o descumprimento dos prazos previstos acima ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, no contrato e na lei de licitações, ficando todos os contratados desde já CIENTES E NOTIFICADAS da impossibilidade do descumprimento do prazo por se tratar de produtos de exclusivo uso para atendimento de finalidades administrativas.

10.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.2 A forma de pagamento será realizada por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer mercadoria ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

11.4 A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/DOC/PIX), esta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A emissão da Nota fiscal/fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou termo de referência:

12.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4.01 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.02 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.4.03 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.4.04 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.4.05 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.4.06 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Receber provisoriamente os bens, materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens, materiais e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.6 Cumprir o disposto no Termo de Conduta nº 55/2023, firmado entre o Município de Santa Izabel do Oeste e o Ministério Público do Trabalho;

13.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

13.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Efetuar a entrega dos bens, materiais e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.2 Acompanhar os bens, materiais e serviços, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4 A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

14.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

14.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.11 Na vigência do contrato, no caso de descontinuidade da fabricação dos equipamentos ou produtos objeto da licitação, o contratado se obriga a fornecer o produto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertada, inclusive com referência ao preço, sendo necessário, para tanto, a devida comprovação por parte da contratada da descontinuidade da fabricação, bem como, o parecer jurídico do setor da Administração que utilizara o produto descrevendo a aceitação do produto ofertado, bem como, comprovando, mediante documentos cabíveis, que o valor do produto ofertado é igual ou superior ao produto anteriormente ofertado.

14.12 A substituição pauta-se na economicidade, na não descontinuidade do serviço público e na impossibilidade prática do fornecimento contratado.

14.13 A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e/ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/DOC/PIX), esta responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

14.14 Cumprir o disposto no Termo de Conduta nº 55/2023, firmado entre o Município de Santa Izabel do Oeste e o Ministério Público do Trabalho.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

15 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)., nomeados pela Portaria nº **15.976** de 16 de julho de 2026**.**

15.1.01 **Os fiscais técnicos do contrato**, acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

15.1.02 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

15.1.03 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

15.1.04 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.1.05 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

15.1.06 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15.1.07 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.1.08 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15.1.09 **Os gestores do contrato,** coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

15.1.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.1.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.1.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.1.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.1.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15.1.15 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Multa:**

(1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

iii) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

v) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

16.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 As despesas com a prestação do serviço indicado na Cláusula Segunda deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
50	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.39.63.01	00000
46	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.30.16.00	00000
20	02.001	4.122.0002.2.001	3.3.3.90.30.16.00	00000
88	04.001	4.123.0015.2.006	3.3.3.90.30.16.00	00000
138	05.001	15.452.0004.2.008	3.3.3.90.30.16.00	00000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

166	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.39.63.01	00000
161	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.30.16.00	00000
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.14.00	00103
209	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.16.00	00103
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.14.00	00104
210	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.30.16.00	00104
236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.14.00	00103
236	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.16.00	00103
237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.14.00	00104
237	07.001	12.365.0007.2.149	3.3.3.90.30.16.00	00104
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.16.00	00000
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.14.00	00303
362	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.16.00	00303
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.14.00	00377
363	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.16.00	00377
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.14.00	00494
364	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.30.16.00	00494
435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.14.00	00303
435	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.16.00	00303
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.14.00	00377
436	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.16.00	00377
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.14.00	00494
437	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.30.16.00	00494
411	09.002	10.304.0027.2.113	3.3.3.90.30.16.00	00303
503	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.16.00	00000
504	10.001	8.245.0016.2.144	3.3.3.90.30.16.00	00934
591	10.007	8.243.0016.2.039	3.3.3.90.30.16.00	00000
604	10.007	8.244.0016.2.511	3.3.3.90.30.16.00	00000
628	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.30.16.00	00000
653	13.001	20.606.0005.2.011	3.3.3.90.30.16.00	00000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

674	14.001	13.392.0035.2.512	3.3.3.90.30.16.00	00000

Origem dos Recursos Financeiros:

00000 - Recursos Ordinários (Livres)
00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
00104 - Educação/25% Sobre Impostos
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Do reajuste/reequilíbrio de preços:

17.2.01 O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

17.2.01.01 Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

17.2.01.02 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

17.3 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Licitações, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

17.4 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a ADMINISTRAÇÃO através dos setores competentes a análise e deliberação a respeito do pedido.

17.5 A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

17.6 Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

17.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

17.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

17.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

17.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

17.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

17.12 O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

17.13 O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflito as condições de mercado.

18 DOS CASOS OMISSOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19 PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21 FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro CEP: 85650-000
Santa Izabel do Oeste / Paraná - E-mail: prefeitura@sio.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

....., de..... de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3f9664a88d8a

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, PAPEL-TOALHA E PRODUTOS PARA COZINHA HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.

1.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas na tabela do Item 2.3 deste Termo de Referência.

1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela administração do Hospital Municipal.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEAS "A" E "I"

2.1. A presente contratação compreende a aquisição de produtos destinados à lavanderia hospitalar, à limpeza e desinfecção de ambientes, ao abastecimento de papel-toalha e à higienização da cozinha do Hospital Municipal, conforme as especificações, os quantitativos e os valores estimados constantes na tabela do Item 2.3. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal e das demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano.

2.2. Os quantitativos foram estimados pela Secretaria Municipal de Saúde com base no histórico de consumo do Hospital Municipal e das demais unidades de saúde, considerando o volume de roupas processadas pela lavanderia hospitalar, a frequência

das atividades de limpeza e desinfecção, o consumo de papel-toalha, as necessidades da cozinha hospitalar, bem como as diluições e os rendimentos previstos para cada produto.

2.3. As especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos e os valores máximos estimados estão apresentados na tabela a seguir. O objeto está distribuído em **03 (três) lotes**, totalizando **10 (dez) itens**, da seguinte forma: **Lote 01 – produtos para lavanderia e higienização hospitalar; Lote 02 – papel-toalha; e Lote 03 – produtos para a cozinha do Hospital Municipal**. O valor total máximo estimado da contratação é de **R$ 174.401,20** (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).

2.4. A disputa e o julgamento serão realizados pelo critério de **menor preço por lote**. O licitante poderá participar de um ou mais lotes, devendo apresentar proposta para todos os itens que compõem cada lote do qual participar e atender integralmente às respectivas especificações técnicas e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 01: PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
1	DETERGENTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, INDICADO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E DE CORES FIRMES DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. EFETIVO EM TODOS OS NÍVEIS DE SUJIDADE. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO; PH (PURO): 12,5. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO E ÁGUA. DILUIÇÃO: 4 A 12 ML DO PRODUTO POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM (BOMBONA) DE 20 A 50 LITROS.	LITRO	300	49,88	14.964,00
2	DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA PRÉ-UMECTAÇÃO E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, ÓLEOS, SUJIDADES ORGÂNICAS E RESÍDUOS IMPREGNADOS NOS TECIDOS. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO. PH DA SOLUÇÃO AQUOSA A 1%: 9,0 A 9,6. FORMULAÇÃO A BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, AGENTES UMECTANTES, SEQUESTRANTES, COADJUVANTES E VEÍCULO. DOSAGEM ORIENTATIVA: 6 A 30 ML DO PRODUTO POR QUILOGRAMA DE ROUPA SECA, OBSERVADAS AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE E AS CONDIÇÕES APROVADAS PELA ANVISA. EMBALAGEM ORIGINAL EM BOMBONA DE PEAD, COM CAPACIDADE DE 20 A 50 LITROS, LACRADA E DEVIDAMENTE ROTULADA. PRODUTO COM REGULARIZAÇÃO VIGENTE JUNTO À ANVISA, MEDIANTE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, CONFORME SEU ENQUADRAMENTO SANITÁRIO, NOS TERMOS DA RDC ANVISA Nº 989/2025, DA IN ANVISA Nº 394/2025 E SUAS ALTERAÇÕES. FORNECIMENTO COM FICHA TÉCNICA, BOLETIM TÉCNICO E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA – FDS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14725:2023	LITRO	150	46,88	7.032,00

3	DESINFETANTE CLORADO PARA ROUPAS HOSPITALARES, DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA DESINFECÇÃO, REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, UTILIZADAS EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE. EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS PIGMENTADAS PROVENIENTES DE SUCOS, CHÁS, CAFÉ E OUTRAS SUJIDADES ORGÂNICAS. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO. pH DO PRODUTO PURO: 12,0 A 13,0. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR NOMINAL DE CLORO ATIVO: 11% P/P, EXPRESSO EM CL_2, DEVENDO APRESENTAR, AO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE, TEOR MÍNIMO DE 7,491% P/P DE CL_2. DOSAGEM: 3,6 A 14 ML DO PRODUTO POR QUILOGRAMA DE ROUPA SECA, OBSERVADOS O MODO DE USO, A DILUIÇÃO E O TEMPO DE CONTATO APROVADOS PELA ANVISA. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA ENTERICA SUBSP. ENTERICA SEROVAR CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, NAS CONDIÇÕES APROVADAS PELA ANVISA. EMBALAGEM ORIGINAL EM BOMBONA DE PEAD, COM CAPACIDADE DE 20 A 50 LITROS, LACRADA E DEVIDAMENTE ROTULADA. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA COMO SANEANTE DE RISCO 2, NA CATEGORIA DESINFETANTE OU SANITIZANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES, EM CONFORMIDADE COM A RDC ANVISA Nº 989/2025, A IN ANVISA Nº 394/2025, A RDC ANVISA Nº 774/2023 E SUAS ALTERAÇÕES. FORNECIMENTO COM FICHA TÉCNICA, COMPROVANTE DO REGISTRO SANITÁRIO E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA – FDS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14725:2023.	LITRO	300	39,38	11.814,00
4	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. INDICADO PARA USO NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELEIRAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO; PH (PURO) 3,5 A 4,5. COMPOSIÇÃO: BISSULFATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1,0 A 3,0 ML DO PRODUTO POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM (BOMBONA) DE 20 A 50 LITROS.	LITRO	300	46,31	13.893,00
5	AMACIANTE DE TECIDO E ROUPAS, AMACIA E PERFUMA TECIDOS E FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. SUA APLICAÇÃO ELIMINA ASPEREZA DAS ROUPAS TORNANDO-AS CONFORTÁVEIS AO USO. FACILITA A CALANDRAGEM E A REMOÇÃO DE ÁGUA NA CENTRIFUGAÇÃO. ASPECTO: LÍQUIDO OPACO; PH (PURO) 2,8 A 4,0. COMPOSIÇÃO: ÉTER DE DIALQUIL AMÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. DILUIÇÃO: 2,5 A 5 ML DO PRODUTO POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM (BOMBONA) DE 20 A 50 LITROS.	LITRO	300	42,75	12.825,00
6	DESINFETANTE HOSPITALAR COM BIGUANIDA: PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB), INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONCORRENTE E TERMINAL DE PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS. EFICÁCIA COMPROVADA, NAS CONDIÇÕES APROVADAS PELA ANVISA, CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, KPC, VRE, ACINETOBACTER BAUMANNII, MRSA, CANDIDA AURIS E SARS-COV-2. PH DA SOLUÇÃO DE USO ENTRE 6,0 E 8,0; BIODEGRADÁVEL E NÃO CORROSIVO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITROS, LACRADA E ROTULADA, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. FORNECIMENTO COM FICHA TÉCNICA, FDS CONFORME ABNT NBR 14725:2023 E LAUDOS DE EFICÁCIA. MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: PEROL D4 MAX, SPARTAN, DIVERSEY, JOHNSONDIVERSEY E RICCEL, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA INTEGRALMENTE À ESPECIFICAÇÃO.	LITRO	120	47,04	5.644,80

7	DESINFETANTE HOSPITALAR FLOTADOR: LIMPADOR E DESINFETANTE COM AÇÃO FLOTADORA, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEAS DE SUPERFÍCIES FIXAS LAVÁVEIS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS. EFICÁCIA COMPROVADA, NAS CONDIÇÕES APROVADAS PELA ANVISA, CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E ESCHERICHIA COLI, ALÉM DE AÇÃO VIRUCIDA. PH DA SOLUÇÃO DE USO ENTRE 7,0 E 9,0. EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITROS, LACRADA E ROTULADA, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. FORNECIMENTO COM FICHA TÉCNICA, FDS CONFORME ABNT NBR 14725:2023 E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EFICÁCIA. MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: PEROL F5, SPARTAN, DIVERSEY, JOHNSONDIVERSEY E RICCEL, OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA INTEGRALMENTE À ESPECIFICAÇÃO.	LITRO	180	48,27	8.688,60
TOTAL DO LOTE 01					**R$ 74.861,40**

LOTE 02: PAPELA TOALHA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
1	PAPEL-TOALHA, INTERFOLHADO, BRANCO, CREPADO, TAMANHO MÍNIMO 20,5 X 22 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 2 DOBRAS, DE ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS,	PACOTE	3.300	24,23	79.959,00
TOTAL DO LOTE 02					**R$ 79.959,00**

LOTE 03: PRODUTOS PARA COZINHA DO HOSPITAL

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
1	LIMPADOR NEUTRO CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA A LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DA COZINHA HOSPITALAR. PRODUTO INODORO, COM pH DO PRODUTO PURO ENTRE 6,0 E 8,0, FORMULADO COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONTENDO AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E SENDO ISENTO DE FRAGRÂNCIAS E CORANTES. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS SUPERFÍCIES E OS MATERIAIS INDICADOS PELO FABRICANTE. NAS SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS QUE ENTREM EM CONTATO COM ALIMENTOS, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ORIENTAÇÕES DE ENXÁGUE CONSTANTES DO RÓTULO APROVADO. A DILUIÇÃO, O MODO DE USO E O RENDIMENTO DEVERÃO ESTAR EXPRESSAMENTE INFORMADOS NA FICHA TÉCNICA E NA ROTULAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM ORIGINAL EM BOMBONA DE PEAD COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADA E DEVIDAMENTE ROTULADA. PRODUTO COM REGULARIZAÇÃO VIGENTE JUNTO À ANVISA, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO COMO SANEANTE DE RISCO 1, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE USO, NOS TERMOS DA RDC ANVISA Nº 989/2025, DA IN ANVISA Nº 394/2025 E SUAS ALTERAÇÕES. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO COM FICHA TÉCNICA, COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA – FDS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14725:2023. MARCAS DE REFERÊNCA: SPARTAN, DIVERSEY, JOHNSONDIVERSEY, RICCEL, AUDAX CO.	LITRO	300	50,00	15.000,00

2	DESINCRUSTANTE ALCALINO CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS E INCRUSTAÇÕES DE ALIMENTOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS. FORMULAÇÃO COM AGENTES UMECTANTES E PH ELEVADO (12,0-14,0). EMBALAGENS DE 20 LITROS EM PEAD, LACRADAS E ROTULADAS CONFORME A ABNT NBR 14725:2023, A RDC ANVISA Nº 989/2025, A IN ANVISA Nº 394/2025 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, COMO SANEANTE DE RISCO 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FORNECIMENTO COM FDS, CONFORME A ABNT NBR 14725:2023, E BOLETIM TÉCNICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SPARTAN, DIVERSEY, JOHNSONDIVERSEY, AUDAXCO E RENKO.	LITRO	80	57,26	4.580,80
TOTAL DO LOTE 03					**R$ 19.580,80**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	**R$ 174.401,20**

2.5. Os valores unitários e totais finais propostos não poderão exceder os respectivos valores máximos de referência estabelecidos na tabela acima.

2.6. O valor total máximo estimado da contratação é de **R$ 174.401,**20 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).

2.7. Encerrada a etapa de lances e realizada eventual negociação, será desclassificada a proposta que permanecer com valor unitário ou total do lote superior aos respectivos valores máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.8. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, desde que devidamente comprovada alguma das hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, ou no artigo 134 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A fundamentação da contratação está detalhada no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar que integram o processo administrativo. Esses documentos demonstram a necessidade e a viabilidade técnica e econômica da aquisição de produtos destinados à lavanderia hospitalar, à limpeza e desinfecção de ambientes, ao abastecimento de papel-toalha e à higienização da cozinha do Hospital Municipal.

3.2. O Hospital Municipal e as demais unidades de saúde necessitam do fornecimento contínuo desses produtos para o processamento adequado dos enxovais hospitalares, a limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes, a manutenção das condições de higiene e o funcionamento seguro da cozinha hospitalar. A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a continuidade dos serviços, aumentar os riscos de contaminação e prejudicar a segurança dos pacientes, dos servidores e dos demais usuários da rede municipal de saúde.

3.3. A utilização de produtos adequados às atividades hospitalares contribui para a prevenção e o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, para a conservação dos enxovais, equipamentos e instalações e para o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão do consumo contínuo e variável dos produtos, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde. Essa sistemática proporciona melhor controle dos estoques, reduz o risco de desabastecimento e de perdas decorrentes do vencimento dos produtos e favorece a eficiência e a economicidade das aquisições públicas.

3.5. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Três Barras do Paraná, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.858/2025, conforme o Item 3 do Anexo I, referente ao registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, situado na Avenida São Paulo, nº 970, Centro, ou em outro local indicado pela Administração, desde que localizado no perímetro urbano do Município de Três Barras do Paraná/PR.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser renovada pelo mesmo período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O objeto contratado deverá ser executado de forma parcelada pela Contratada, de acordo com a necessidade do Hospital Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com julgamento pelo **menor preço por lote**, para futura e eventual aquisição dos produtos especificados neste Termo de Referência. A adoção desse procedimento é adequada por se tratar de bens comuns e permite o fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigar a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas contratadas deverão fornecer os produtos nas especificações, quantidades, prazos e locais indicados nas Ordens de Fornecimento. A solução compreende ainda, quando aplicável, a disponibilização, instalação e manutenção dos equipamentos dosadores, o treinamento dos servidores e o fornecimento das fichas técnicas, Fichas com Dados de Segurança – FDS e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

6.3. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote para os produtos químicos destinados à lavanderia hospitalar justifica-se pela necessidade de funcionamento integrado desses produtos com os equipamentos dosadores eletrônicos que deverão ser disponibilizados, instalados, calibrados e mantidos pela empresa vencedora, sem custos adicionais para o Município. A contratação de fornecedores distintos poderia ocasionar incompatibilidade entre os produtos e o sistema de dosagem, dificuldades na calibração dos equipamentos, aplicação incorreta das concentrações,

danos ao enxoval e indefinição quanto à responsabilidade por eventuais falhas. A adjudicação do lote a um único fornecedor assegura a compatibilidade dos produtos, a padronização do processo de lavagem, a manutenção dos dosadores, o treinamento dos servidores, a assistência técnica e a continuidade dos serviços, demonstrando-se técnica e economicamente mais vantajosa que a adjudicação por item, nos termos dos artigos 40, § 2º, e 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos correspondentes ao lote contratado de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, observando integralmente as especificações, as quantidades, a marca ofertada e as demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para a finalidade indicada e entregues em perfeitas condições de conservação e utilização. As embalagens deverão possuir as capacidades estabelecidas nas especificações de cada item, ser originais do fabricante, lacradas, íntegras e devidamente rotuladas, sem sinais de violação, vazamento, adulteração, perfuração, avaria ou qualquer condição que possa comprometer a qualidade ou a segurança dos produtos.

7.3. Em atendimento ao artigo 31 da Lei nº 8.078/1990, as embalagens e os rótulos deverão apresentar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, contendo, conforme aplicável, a identificação do produto e do fabricante, marca, composição, conteúdo ou volume, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, origem, dados do importador, instruções de uso e diluição, condições de armazenamento, advertências e riscos à saúde e à segurança.

7.4. Na data da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente de, no mínimo, **180 (cento e oitenta) dias**, salvo quando a especificação do item estabelecer prazo superior.

7.5. Os produtos químicos saneantes deverão possuir regularização sanitária vigente perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro, notificação ou outro procedimento aplicável à respectiva classificação de risco. Essa exigência não se aplica ao papel-toalha, salvo disposição sanitária específica.

7.6. A contratada deverá apresentar, quando exigido pela Administração, ficha técnica, Ficha com Dados de Segurança – FDS, comprovante de regularização sanitária, boletim técnico, manual de utilização e laudos ou outros documentos comprobatórios da composição, das características físico-químicas e da eficácia dos produtos ofertados.

7.7. Para os lotes que contenham produtos saneantes, a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA e licença ou alvará sanitário vigente, compatíveis com as atividades exercidas, quando exigidos pela legislação aplicável.

7.8. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de produtos de natureza semelhante e compatível com o lote para o qual apresentar proposta.

7.9. Os produtos entregues estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante quanto à compatibilidade com as especificações da contratação, especialmente em relação à marca ofertada, composição, quantidade, qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade, regularização sanitária, documentação técnica e condições de utilização.

7.10. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagem violada ou avariada, prazo de validade inferior ao exigido, rotulagem irregular ou qualquer outro vício deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, eficácia e conformidade dos materiais

fornecidos, ficando obrigada a substituir aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou divergências em relação à proposta ou às especificações da contratação.

7.12. Para os produtos concentrados cuja correta utilização dependa de sistema de dosagem, a empresa vencedora do respectivo lote deverá disponibilizar, instalar e manter, sem qualquer ônus adicional para o Município, equipamentos dosadores eletrônicos compatíveis e em quantidade suficiente para atender às necessidades do Hospital Municipal, observando as seguintes condições:

a) instalar equipamentos novos, em perfeitas condições de uso e pleno funcionamento, compatíveis com os produtos fornecidos;

b) realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo mão de obra, deslocamento e substituição de peças;

c) reparar o equipamento ou providenciar sua substituição no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contado do recebimento da notificação;

d) ministrar treinamento gratuito aos servidores responsáveis pela operação dos equipamentos, imediatamente após a instalação e sempre que necessário;

e) substituir o equipamento que apresentar defeito sem possibilidade de reparo, desde que o dano não tenha sido comprovadamente causado pelo uso inadequado por parte dos servidores municipais; e

f) fornecer relatório mensal contendo informações sobre o consumo e a dosagem dos produtos.

7.13. A empresa fornecedora dos produtos químicos deverá capacitar, sem ônus para o Município, os servidores envolvidos nas atividades de lavanderia hospitalar, limpeza e desinfecção de ambientes e cozinha hospitalar. O treinamento deverá ser realizado no início do fornecimento e sempre que solicitado, abrangendo a correta diluição, aplicação,

armazenamento e manuseio seguro dos produtos, devendo também ser fornecidos manuais e orientações técnicas em língua portuguesa.

7.14. Caso sejam constatados danos ao enxoval, aos equipamentos, às instalações ou às pessoas, comprovadamente decorrentes de defeito, inadequação, contaminação ou incompatibilidade dos produtos fornecidos, ou de orientação técnica incorreta atribuível à contratada, esta deverá reparar integralmente os prejuízos causados. Quando o dano ao enxoval ou a outro bem for irreparável, a contratada deverá substituí-lo por outro de qualidade igual ou superior, previamente aprovado pelo Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.15. Correrão por conta da contratada todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, instalação e manutenção dos equipamentos dosadores e quaisquer outros custos relacionados ao fornecimento.

7.16. A contratada será integralmente responsável por seus empregados e prestadores de serviços, inclusive quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, não existindo qualquer vínculo empregatício entre esses profissionais e o Município de Três Barras do Paraná.

7.17. A contratada deverá observar as orientações do fabricante e a legislação ambiental aplicável quanto ao armazenamento, transporte e destinação das embalagens vazias, incluindo a adoção de logística reversa quando legalmente exigida.

7.18. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a regularidade do fornecimento.

7.19. Não será admitida a subcontratação integral do objeto. A eventual contratação de terceiros para atividades acessórias, como o transporte dos produtos, não afastará nem reduzirá a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento satisfatório de produtos de natureza semelhante e compatível com o lote para o qual apresentar proposta.

8.2. O atestado deverá conter informações suficientes para a verificação de sua autenticidade, incluindo a identificação do emitente, o respectivo CNPJ, a descrição dos produtos fornecidos, o período do fornecimento e a declaração de que as obrigações foram cumpridas satisfatoriamente, além do nome, cargo, assinatura e contato do responsável por sua emissão.

8.3. Para os lotes que contenham produtos saneantes, a licitante deverá apresentar **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e licença ou alvará sanitário vigente, compatíveis com as atividades exercidas, quando exigidos pela legislação aplicável.

8.4. A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade dos atestados e das demais documentações apresentadas, inclusive mediante contato com seus emitentes e consulta aos sistemas oficiais dos órgãos competentes.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. A contratada deverá entregar somente os produtos e as quantidades expressamente solicitados, sendo vedado o fornecimento sem autorização prévia da Administração.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal, situado na Avenida São Paulo, nº 970, Centro, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde,

desde que localizado no perímetro urbano do Município de Três Barras do Paraná/PR. O local correspondente a cada entrega será informado na respectiva Ordem de Fornecimento.

9.3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, em dias úteis e durante o horário de expediente da unidade recebedora, salvo autorização expressa da Administração.

9.4. Correrão integralmente por conta da contratada todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, seguro, tributos, taxas e demais encargos incidentes, sem qualquer custo adicional para o Município.

9.5. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada, preservando sua integridade, qualidade e segurança, inclusive com a devida separação de produtos químicos incompatíveis, quando aplicável.

9.6. Cada entrega deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal, emitida de forma legível e contendo, no mínimo, a identificação da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Fornecimento, a descrição dos produtos, a marca, as quantidades entregues e os valores unitários e totais.

9.7. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência das quantidades, da documentação fiscal e da integridade das embalagens. O recebimento provisório não representa a aceitação definitiva dos produtos.

9.8. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações, a marca ofertada, as quantidades solicitadas, o prazo de validade, a rotulagem, a regularização sanitária e a documentação técnica exigida.

9.9. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as condições da contratação. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, sem ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, eficácia e conformidade dos produtos, permanecendo a obrigação de substituir aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou divergências posteriormente constatados.

9.11. Para os produtos cuja utilização dependa de equipamentos dosadores, estes deverão estar instalados e em pleno funcionamento antes do primeiro uso dos produtos. O treinamento inicial dos servidores deverá ser realizado imediatamente após a instalação dos equipamentos e antes do início de sua operação.

9.12. As comunicações relacionadas à Ata de Registro de Preços e às Ordens de Fornecimento serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico. A contratada deverá manter seu endereço de e-mail atualizado e confirmar o recebimento das comunicações encaminhadas pela Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente Termo de Referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;

b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, no endereço contido na Ordem de Compra.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado **a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital;

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF N° 038.XXX.XXX-37.

17.1.2. Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

a) ISALINA DOS SANTOS DEOLA, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.465.629-XX, fiscal titular;

b) NICOLY MARTENDAL FERRARI, Chefe de Departamento do Hospital Municipal, CPF nº XXX.497.839-XX, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 09 de setembro de 2026.

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde